Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição № 3078 Página 1 / 162

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



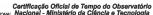
### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
Prefeitura Municipal de Barracão	24
CÂMARA Municipal de Barracão	30
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	31
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares	78
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	79
CÂMARA Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	81
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	
CÂMARA Municipal de Mangueirinha	
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	112
Prefeitura Municipal de Palmas	113
CÂMARA Municipal de Palmas	
Prefeitura Municipal de Pranchita	
Prefeitura Municipal de São João	145
Prefeitura Municipal de Verê	158
Associações	
ARSS-PR	161
Consórcios	
Consórcio intermunicipal da fronteira - Cif	162









Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 2 / 162

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

#### **PORTARIA Nº 134/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE. Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER licença para tratamento de saúde, ao servidor José Oreles de Witt matrícula nº 75, a contar de 21 de março a 24 de abril de 2024, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 21/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 26 de março de 2024.

**DISNEI LUQUINI - PREFEITO** 

Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod428253

**PORTARIA Nº 135/2024** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Luciane Wieczorek Dal Molin matrículas nºs 1246/1899, a contar de 28 de março a 15 de junho de 2024, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 26 de março de 2024.

**DISNEI LUQUINI - PREFEITO** 

Registra-se e Publica-se

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod428254

#### **PORTARIA Nº 136/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º-DESIGNAR o servidor Romario Oliveira da Costa matrícula nº 2671, para atuar como responsável nas Ações da Saúde do Trabalhador do Município de Ampére, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 27 de março de 2024.

**DISNEI LUQUINI - PREFEITO** 

Registre-se e Publique-se

Douglas Diems Morockoski Potrich- SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod428255

#### **PORTARIA Nº 137/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RFSOLVE** 

Art. 1º-ALTERAR a Gratificação da servidora Ivania Luzia Barbieri Barboza- Matrícula nº 2454, passando de Chefe do PSF Centro para Chefe de Epidemiologia, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º-A servidora acima perceberá a gratificação de função sobre o vencimento base, conforme prevê a Lei Municipal nº 2121/2023.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 27 de março de 2024.

**DISNEI LUQUINI - PREFEITO** 

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod428256

#### **PORTARIA Nº 138/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE** 

Art. 1º-ALTERAR a Gratificação da servidora Silia Corassa- Matrícula nº 2006, passando de Chefe de Epidemiologia para Chefe do PSF Centro, a partir de 01 de abril de 2024. Art. 2º-A servidora acima perceberá a gratificação de função sobre o vencimento base,

conforme prevê a Lei Municipal nº 2121/2023. Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/04/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 27 de março de 2024.

**DISNEI LUQUINI - PREFEITO** 

Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod428257

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2024.

O Conselho Municipal de Saúde- CMS no uso de suas atribuições legais que lhe confere conforme a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 1.293/2010 em reunião realizada no dia 22/03/2024, ata de n. 02/2024 RESOLVE:

Artigo 1º- Dar seu parecer favorável para aprovação da PAS (Programação Anual em Saúde) do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Ampére-

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ampére-Pr, 26 de Março de 2024

Nelson Chicoski

Velso

Presidente do CMS de Ampére

Blancell Bruna Luquini Mazzuco Secretária de Saúde

> Bruna Luauini Massuco Secretaria de saúd Portaria 079/2024

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2024.

O Conselho Municipal de Saúde- CMS no uso de suas atribuições legais que lhe confere conforme a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 1.293/2010 em reunião realizada no dia 22/03/2024, ata de n. 02/2024 RESOLVE:

Artigo 1º- Dar seu parecer favorável para aprovação da PAS (Programação Anual em Saúde) do ano de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Ampére-

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ampére-Pr, 26 de Março de 2024

Nelson Chicoski

Presidente do CMS de Ampére

Bruna Luquini Mazzuco Secretária de Saúde

Bruna Luquini Mazzuco Secretaria de saúde Portaria 079/2024

Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ano XIII - Edição Nº 3078

Página 3 / 162

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2024.

O Conselho Municipal de Saúde- CMS no uso de suas atribuições legais que lhe confere conforme a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 1.293/2010 em reunião realizada no dia 22/03/2024, ata de n. 02/2024 RESOLVE:

Artigo 1º- Dar seu parecer favorável para aprovação da PAS (Programação Anual em Saúde) do ano de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Ampére-

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ampére-Pr, 26 de Março de 2024

Nelson Chicoski Presidente do CMS de Ampére Bruna Luquini Mazzuco Secretária de Saúde

Bruna Luquini Mazzuco Secretaria de saúde Portaria 079/2024

#### RESOLUÇÃO Nº 04/2024.

O Conselho Municipal de Saúde- CMS no uso dê suas atribuições legais que lhe confere conforme a Lei Federal no 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal no 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal no 1.293/2010 em reunião conforme Ata n. 02/2024, realizada no dia 22 de Março de 2O24.

Artigo 10- Dar parecer favorável para aprovação 3º RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de

Artigo 20- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ampére-Pr, 26 de Março de 2024.

Nelson Chicoski Presidente do C.M.S.

Blue Bruna Luguini Mazzuco Secretária de Saúde

Вгипа Luquini Маззисо Secretaria de saúd Portaria 079/2024

### RESOLUÇÃO Nº 05/2024.

Dispôe sobre as conclusões acerca da RAG- Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Ampére-Pr e a prestação de contas, relativas ao exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde- CMS no uso de suas atribuições legais que lhe confere conforme a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 1.293/2010 em reunião conforme Ata 02/2024, realizada no dia 22 de Março de2O24 RESOLVE:

Artigo 1º- Dar seu parecer favorável sobre a prestação de contas do ano de 2023 do Fundo Municipal de Saúde de Ampére-Pr.

Artigo 20- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ampére-Pr, 26 de Março de2024.

Nelson Chicoski Presidente do C.M.S.

Blauer Bruna Luquini Mazzuco Secretária de Saúde

Bruna Luquini Mazzuco Secretaria de saúde Portaria 079/2024

#### RESOLUÇÃO Nº 06/2024.

O Conselho Municipal de Saúde- CMS no uso de suas atribuições legais que lhe confere conforme a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 1.293/2010 em reunião realizada no dia 22/03/2024, ata de n. 02/2024 RESOLVE:

Artigo 1º- Dar parecer favorável para aprovação dos Resultados e Metas da Pactuação Interfederativa de Indicadores de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Ampére-Pr.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ampére-Pr, 26 de Março de 2024.

Nelson Chicoski Presidente do C.M.S.

Blancell Bruna Luquini Mazzuco Secretária de Saúde

> Bruna Luquini Mazzuco Secretaria de saúde Portaria 079/2024



Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 4 / 162



Transferências de Outras Instituições Públicas

#### Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) Em Reais RECEITAS REALIZADAS PREVISÃO ATUALIZADA SALDO PREVISÃO INICIAL RECEITAS No Bimestre Até o Bimestre (a) (b/a) (a-c) (c/a) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) 82.681.072,86 82.681.072,86 19.094.175,11 63.586.897,75 RECEITAS CORRENTES 80.040.072.86 80.040.072.86 18.329.175,11 22.90 18.329.175,11 22.90 61.710.897.75 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 11.696.348,25 11.696.348,25 1.391.073,31 11,89 1.391.073,31 11,89 10.305.274,94 12,19 1.015.343.25 Taxas 1.015.343,25 89.622,28 8,83 89.622,28 8,83 925,720,97 Contribuição de Melhoria 11.200,00 11,200,00 462,96 4,13 462,96 4,13 10.737,04 CONTRIBUIÇÕES 4.778.280,86 4.778.280,86 974-250,06 974.250,06 3.804.030,80 20,39 20,39 Contribuições Econômicas 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.343.780,86 287.654,62 12,27 287.654,62 12,27 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 2.343.780,86 2.056.126,24 RECEITA PATRIMONIAL 774.462,12 666.592,86 86,07 666.592,86 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado 70,937,21 70,937,21 25,768,50 36,33 25,768,50 36,33 45.168.71 Valores Mobiliários 703.524,91 703.524,91 640.824,36 91,09 640.824,36 91,09 62.700,55 Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Exploração do Patrimônio Intangível 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Cessão de Direitos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITA AGROPECUÁRIA 0.00 0.00 0.00 0.00 0,00 0.00 0.00 RECEITA INDUSTRIAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECEITA DE SERVIÇOS 1.315.900,00 45.233,12 45.233,12 1.315.900,00 1.270.666,88 0,00 0.00 Servicos e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 Serviços e Atividades referentes à Saúde 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Serviços e Atividades Financeiras Outros serviços 1.315.900,00 1.315.900,00 45-233,12 3,44 45.233,12 3,44 1.270.666,88 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 61.420.219.13 61.420.219.13 15,212,693,24 24,77 15.212.693.24 24,77 46.207.525.89 31.440.751,00 31.440.751,00 7.182.124,50 22,84 7.182.124,50 22,84 24.258.626,50 Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 16.988.246,13 4.988.854,91 29,37 11.999.391,22 Transferências dos Municípios e de suas Entidades 0.00 0.00 0.00 0.00 0,00 0.00 0.00 Transferências de Instituições Privadas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

12.991.222,00

3.041.713,83

12.991.222,00

9.949.508,17 1/4







3.041.713,83

Ano XIII – Edição № 3078 Página 5 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro



President and Selection								Continuação
Demails Transferincieus Commentes  (\$100 (	RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º	)						Em Reais
OUTRAS PECEITAS COMPRITES         54,882,90         54,882,90         38,332,22         7,10         33,332,22         7,10         33,332,22         7,10         33,332,22         7,10         33,332,22         7,10         33,332,22         7,10         33,332,22         7,10         30,00         0,00 <t< th=""><th>Transferências do Exterior</th><th>0,00</th><th>0,00</th><th>0,00</th><th>0,00</th><th>0,00</th><th>0,00</th><th>0,00</th></t<>	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Malbas Administrations, Constituation Audiciation         0,00 <t< td=""><td>Demais Transferências Correntes</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></t<>	Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Membrane Researcimentos   0,00   0,	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.862,50	54.862,50	39.332,52	71,69	39.332,52	71,69	15.529,98
Bess, Dentine volanes incorporate ao Patriménio Público 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multars e Jures de Marc das Receitas de Capital         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00         0,00           Desain Receitas Correntes         54,862,50         54,862,50         53,332,22         71,60         33,332,22         71,60         33,332,22         71,60         33,332,22         71,60         35,000,00         28,97         18,700,000         18,700,000         28,97         78,500,000         28,97         18,700,000         1,700,000         0         0         0         0,00         0         1,700,000         0         0         0         0         0         0         1,700,000         0<	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pemili Recollas Currentes	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL         2.641.000,00         2.641.000,00         765.000,00         28,70         765.000,00         1,000.000           OPERAÇÕES DE CRÉDITO         1,000.000,00         1,000.000         0	Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO         1,000,000,00         1,000,000,00         0,00	Demais Receitas Correntes	54.862,50	54.862,50	39.332,52	71,69	39.332,52	71,69	15.529,98
Operações de Crédito - Mercado Interno         1,000,000,00         1,000,000,00         0,00	RECEITAS DE CAPITAL	2.641.000,00	2.641.000,00	765.000,00	28,97	765.000,00	28,97	1.876.000,00
Operações de Criedito - Mercado Externo 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS Míves	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alersação de Bers Móves	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alensegão de Bens Indivés	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Allenação de Bers Intangíveis 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL         1.641.000,0         1.641.000,0         765.000,0         46,62         765.000,0         46,62         876.000,0           Transferências da União e de suas Entidades         0,00         0,00         450.000,0         0,00         450.000,0         0,00         450.000,0         0,00         450.000,0         0,00         450.000,0         0,00         450.000,0         1,00         450.000,0         0,00         0,00         1,00         1,00         1,00         0,00 <td>Alienação de Bens Intangíveis</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td>	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de União e de suas Entidades 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 1.641,000,0 1.641,000,0 315,000,0 19,20 315,000,0 19,20 0.00,0 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.641.000,00	1.641.000,00	765.000,00	46,62	765.000,00	46,62	876.000,00
Transferências de Municipios e de saus Entidades 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	450,000,00	0,00	450,000,00	0,00	-450,000,00
Transferências de Instituições Públicas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.641.000,00	1.641.000,00	315.000,00	19,20	315.000,00	19,20	1.326.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL         0,00 <th< td=""><td>Transferências do Exterior</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></th<>	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Titulos do Tesouro 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital         0,00         2,2,47         1,013.515,16         22,47         3,496.034,         0,034,00         0,00         0,00         0,00         2,00         2,00         2,00         2,00         2,00         2,00         2,00         2,00         2,00         2,00         2,00         0,00	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÂRIAS) (II)         4.509.550,00         4.509.550,00         1.013.515,16         22,47         1.013.515,16         22,47         3.496.034,           SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)         87.190.622,86         87.190.622,86         20.107.690,27         23,06         20.107.690,27         23,06         67.082.932,           OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)         0,00	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BUSTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + III)         87.190.622,86         87.190.622,86         20.107.699,27         23,06         20.107.690,27         23,06         67.082.932,           OPERAÇÕES DE CRÉDITO/(REFINANCIAMENTO (IV)         0,00	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)         0,00 </td <td>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</td> <td>4.509.550,00</td> <td>4.509.550,00</td> <td>1.013.515,16</td> <td>22,47</td> <td>1.013.515,16</td> <td>22,47</td> <td>3.496.034,84</td>	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.509.550,00	4.509.550,00	1.013.515,16	22,47	1.013.515,16	22,47	3.496.034,84
Operações de Crédito - Mercado Interno         0,00	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	87.190.622,86	87.190.622,86	20.107.690,27	23,06	20.107.690,27	23,06	67.082.932,59
Mobiliária         0,00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4









Ano XIII – Edição № 3078 Página 6 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



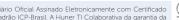
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

							Continuação
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	87.190.622,86	87.190.622,86	20.107.690,27	23,06	20.107.690,27	23,06	67.082.932,59
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	87,190,622,86	87,190,622,86	20.107.690,27	23,06	20.107.690,27	23,06	67.082.932,59
	87.190.622,86	<b>87.190.622,86</b> 1.693.331,97	20.107.690,27	23,06	20.107.690,27	23,06	67.082.932,59
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)						· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		PESAS IHADAS	SALDO	DESPESAS I	IQUIDADAS	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO	
DESI ESAS	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(j)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.760.327,86	83.183.620,03	15.294.764,92	15.294.764,92	67.888.855,11	15.263.092,49	15.263.092,49	13.456.718,50	67.920.527,54	
DESPESAS CORRENTES	73.259.076,53	74.334.704,66	14.129.266,44	14.129.266,44	60.205.438,22	14.105.666,14	14.105.666,14	12.320.167,15	60.229.038,52	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.464.097,81	37.996.058,71	7.247.512,37	7.247.512,37	30.748.546,34	7.247.512,37	7.247.512,37	7.247.512,37	30.748.546,34	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	69.512,27	69.512,27	430.487,73	69.512,27	69.512,27	69.512,27	430.487,73	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.294.978,72	35.838.645,95	6.812.241,80	6.812.241,80	29.026.404,15	6.788.641,50	6.788.641,50	5.003.142,51	29.050.004,45	
DESPESAS DE CAPITAL	7.421.698,25	8.769.362,29	1.165.498,48	1.165.498,48	7.603.863,81	1.157.426,35	1.157.426,35	1.136.551,35	7.611.935,94	
INVESTIMENTOS	5,522,208,25	6,799,736,30	804.551,28	804.551,28	5.995.185,02	796.479,15	796,479,15	775,604,15	6.003.257,15	
INVERSÕES FINANCEIRAS	802.240,00	802.240,00	0,00	0,00	802.240,00	0,00	0,00	0,00	802.240,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.097.250,00	1.167.385,99	360.947,20	360.947,20	806.438,79	360.947,20	360.947,20	360.947,20	806.438,79	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.553,08	79.553,08	0,00	0,00	79.553,08	0,00	0,00	0,00	79.553,08	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.430.295,00	6.430.295,00	1.214.601,13	1.214.601,13	5.215.693,87	1.214.601,13	1.214.601,13	1.214.601,13	5.215.693,87	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.190.622,86	89.613.915,03	16.509.366,05	16.509.366,05	73.104.548,98	16.477.693,62	16.477.693,62	14.671.319,63	73.136.221,41	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	2.194.500,00	2.334.771,98	0,00	0,00	2.334.771,98	0,00	0,00	0,00	2.334.771,98	
Amortização da Dívida Interna	2.194.500,00	2.334.771,98	0,00	0,00	2.334.771,98	0,00	0,00	0,00	2.334.771,98	
Dívida Mobiliária	1.097.250,00	1.167.385,99	0,00	0,00	1.167.385,99	0,00	0,00	0,00	1.167.385,99	
Dívida Contratual	1.097.250,00	1.167.385,99	0,00	0,00	1.167.385,99	0,00	0,00	0,00	1.167.385,99	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	89.385.122,86	91.948.687,01	16.509.366,05	16.509.366,05	75.439.320,96	16.477.693,62	16.477.693,62	14.671.319,63	75.470.993,39	
SUPERÁVIT (XIII)				3.598.324,22			3.629.996,65	5.436.370,64		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	89,385,122,86	91,948,687,01	16,509,366,05	20.107.690,27	71.840.996,74	16,477,693,62	20,107,690,27	20.107.690,27	75.470.993,39	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Continua 3 / 4









Ano XIII - Edição № 3078 Página 7 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro



Continuação

RECEITAS CORRENTES   4.509.550,00   4.509.550,00   1.013.515,16   22.47   1.013.515,16   22.47   3.496.00	RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" c	io inciso 11 e § 1º)								Em Reais		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   TINICIAL   A100, 150, 150, 10   C/c   C				PREV:	ISÃO		RECEITAS REAL	IZADAS		SALDO		
RECEITAS CORRENTES   4.509.550,00   4.509.550,00   1.013.515,16   22.47   1.013.515,16   22.47   3.496.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5								(a-c)		
CONTRIBUIÇÕES         4.599.559,00         4.599.559,00         1.013.515,16         22.47         1.013.515,16         22.47         3.496.4           CONTRIBUIÇÕES         CONTRIBUIÇÕES         4.599.559,00         4.599.559,00         1.013.515,16         22.47         1.013.515,16         22.47         3.496.4           ADDESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)         DOTAÇÃO INICIAL (d)         DOTAÇÃO ATUALIZADA         DESPESAS (BIMESTRE (f))         SALDO (f)         DESPESAS LIQUIDADAS (D)         DESPESAS PAGAS ATÉ OB BIMESTRE (h)         SALDO BIMESTRE (f)         No Bimestre (f)         No Bimestre (f)         No Bimestre (f)         L21.4601,13         2.12.4601,13         1.21.4601,13         2.21.5693,87         1.21.4601,13         1.21.4601,13         1.21.4601,13         2.21.5693,87         1.21.4601,13         1.21.4601,13         1.21.4601,13         2.21.5693,87         1.21.4601,13         1.21.4601,13         2.21.5693,87         1.21.4601,13         1.21.4601,13         2.21.5693,87         1.21.4601,13         1.21.4601,13         2.21.5693,87         1.21.4601,13         1.21.4601,13         2.21.5693,87         1.21.4601,13         1.21.4601,13         2.21.5693,87         1.21.4601,13         1.21.4601,13         2.21.5693,87         1.21.4601,13         1.21.4601,13         2.21.5693,87         1.21.4601,13         1.21.4601,13         2.21.5693,87         1.21.4601,	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		4.509.5	50,00	4.509.550,00	1.013.515,16	22,47	1.013.515,16	22,47	3.496.034,84		
Contribulções Sociais   4.599.559,0   4.599.559,0   1.013.515,16   22.47   1.013.515,16   22.47   3.496.4	RECEITAS CORRENTES		4.509.5	50,00	4.509.550,00	1.013.515,16	22,47	1.013.515,16	22,47	3.496.034,84		
DOTAÇÃO INICIAL   DOTAÇÃO ATUALIZADA   Cempenhadas   No Bimestre   (d)   (e)   (e)   (f)   (d)   (e)   (f)   (f)   (e)   (f)   (f)	CONTRIBUIÇÕES		4.509.5	50,00	4.509.550,00	1.013.515,16	22,47	1.013.515,16	22,47	3.496.034,84		
DOTAÇÃO   NICÍAL   Composition   Compositi	Contribuições Sociais		4.509.5	50,00	4.509.550,00	1.013.515,16	22,47	1.013.515,16	22,47	3.496.034,84		
Composition of the presence of the pres	DECRECAC INTDA ORGANISHTÁDIAC									LIQUIDADAS	PAGAS ATÉ O	SALDO
DESPESAS CORRENTES         6.430.295,00         6.430.295,00         1.214.601,13         1.214.601,13         5.215.693,87         1.214.601,13         1.214.601,13         1.214.601,13         5.215.693,87           PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS         4.414.077,50         4.414.077,50         962.799,52         962.799,52         3.451.277,98         962.799,52         962.799,52         3.451.277,98	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	(d)	(e)	No Bimestre		(g) = (e-f)	No Bimestre			(i) = (e-h)		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 4.414.077,50 4.414.077,50 962,799,52 962,799,52 3.451.277,98 962,799,52 962,799,52 3.451.	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.430.295,00	6.430.295,00	1.214.601,13	1.214.601,1	5.215.693,87	1.214.601,13	1.214.601,13	1.214.601,13	5.215.693,87		
	DESPESAS CORRENTES	6.430.295,00	6,430,295,00	1,214,601,13	1.214.601,1	5,215,693,87	1,214,601,13	1,214,601,13	1,214,601,13	5,215,693,87		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.016.217,50 2.016.217,50 251.801,61 251.801,61 1.764.415,89 251.801,61 251.801,61 2764.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.414.077,50	4.414.077,50	962.799,52	962.799,5	2 3.451.277,98	962.799,52	962,799,52	962,799,52	3.451.277,98		
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.016.217,50	2.016.217,50	251.801,61	251.801,6	1 1.764.415,89	251.801,61	251.801,61	251.801,61	1.764.415,89		

FONTE: Sistema e-Pública (2324-4256-686). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/03/2024 e hora de emissão: 09:23.









Ano XIII – Edição № 3078 Página 8 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Município de Ampére - PR



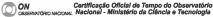
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHA	DAS	SALDO	DESP	ESAS LIQUIDAD	DAS	SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	(d/total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.760.327,86	83.183.620,03	15.294.764,9	2 15.294.764,9	2 92,64	4 67.888.855,11	15.263.092,49	15.263.092,49	92,63	67,920,527,54
LEGISLATIVA	1.892.756,25	1.892.756,25	202.471,2	7 202.471,2	7 1,2	3 1.690.284,98	3 202.471,2	7 202.471,27	7 1,23	1.690.284,98
Ação Legislativa	1.892.756,25	1.892.756,25	202.471,2	7 202.471,2	7 1,23	3 1.690.284,98	3 202.471,2	7 202.471,27	7 1,23	1.690.284,98
ADMINISTRAÇÃO	6.216.266,14	6.219.266,14	1.379.582,2	7 1.379.582,2	7 8,36	4.839.683,87	1.378.015,5	1.378.015,52	2 8,36	4.841.250,62
Administração Geral	4.112.762,77	4.115.762,77	1.012.320,8	6 1.012.320,8	6 6,13	3.103.441,91	1.010.754,1	1.010.754,11	1 6,13	3.105.008,66
Administração Financeira	343.439,25	343.439,25	69.762,3	7 69.762,3	7 0,42	2 273.676,88	69.762,3	7 69.762,37	7 0,42	273.676,88
Administração de Receitas	750.594,12	750.594,12	137.012,4	4 137.012,4	4 0,83	613.581,68	3 137.012,4	137.012,44	4 0,83	613.581,68
Previdência do Regime Estatutário	1.009.470,00	1.009.470,00	160.486,6	0 160.486,6	0 0,97	7 848.983,40	160.486,60	160.486,60	0,97	848.983,40
SEGURANÇA PÚBLICA	561.144,12	561.144,12	125.200,7	2 125.200,7	2 0,76	5 435.943,40	125.200,7	2 125.200,72	2 0,76	435.943,40
Defesa Civil	561,144,12	561.144,12	125,200,7	2 125.200,7	2 0,76	5 435,943,40	125,200,7	2 125,200,72	2 0,76	435.943,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.089.015,17	4.195.919,33	672.816,2	7 672.816,2	7 4,08	3.523.103,06	672.816,2	7 672.816,27	7 4,08	3.523.103,06
Assistência ao Portador de Deficiência	98.752,50	98.752,50	0,0	0,0	0,00	98.752,50	0,00	0,00	0,00	98.752,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	782,366,13	782,366,13	119.021,2	9 119.021,2	9 0,72	2 663.344,84	119.021,29	119.021,29	9 0,72	663.344,84
Assistência Comunitária	604.448,62	711.352,78	249.751,2	5 249.751,2	5 1,51	1 461.601,53	249.751,25	249.751,25	5 1,52	461.601,53
Alimentação e Nutrição	2.603.447,92	2.603.447,92	304.043,7	3 304.043,7	3 1,84	4 2.299.404,19	304.043,7	304.043,73	3 1,85	2.299.404,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.637.537,50	7.637.537,50	611.367,0	611.367,0	0 3,70	7.026.170,50	611.337,00	611.337,00	3,71	7.026.200,50
Previdência do Regime Estatutário	7.637.537,50	7.637.537,50	611.367,0	0 611.367,0	0 3,70	7.026.170,50	611.337,00	611.337,00	3,71	7.026.200,50
SAÚDE	18.228.117,21	19.698.611,99	4.874.540,2	4.874.540,2	2 29,53	3 14.824.071,77	4.853.087,1	7 4.853.087,17	7 29,45	14.845.524,82
Atenção Básica	9.421.686,71	10.623.249,80	2.986.567,1	8 2.986.567,1	8 18,09	7.636.682,62	2.965.386,93	3 2.965.386,93	3 18,00	7.657.862,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.167.255,50	8.405.685,22	1.717.342,5	7 1.717.342,5	7 10,40	6.688.342,65	1.717.069,7	7 1.717.069,77	7 10,42	6.688.615,45
Vigilância Sanitária	279.325,25	309.827,22	106.009,4	8 106.009,4	8 0,64	4 203.817,74	106.009,48	3 106.009,48	3 0,64	203.817,74
Vigilância Epidemiológica	359.849,75	359.849,75	64.620,9	9 64.620,9	9 0,39	9 295,228,76	64,620,99	64,620,99	9 0,39	295.228,76
EDUCAÇÃO	20.431.777,70	20.907.125,37	3.877.981,49	3.877.981,4	9 23,49	9 17.029.143,88	3.877.981,49	3.877.981,49	23,53	17.029.143,88
Ensino Fundamental	12.625.288,96	13.100.636,63	2.841.349,0	6 2.841.349,0	6 17,21	1 10.259.287,57	2.841.349,0	5 2.841.349,06	5 17,24	10.259.287,57
Ensino Superior	274.312,50	274.312,50	0,0	0,0	0,00	274.312,50	0,00	0,00	0,00	274.312,50
Educação Infantil	7.122.176,24	7.122.176,24	968.421,3	9 968.421,3	9 5,87	7 6.153.754,85	968.421,39	968.421,39	9 5,88	6.153.754,85
Educação Especial	410.000,00	410.000,00	68.211,0	4 68.211,0	4 0,41	1 341.788,96	68.211,0	4 68.211,04	4 0,41	341.788,96
CULTURA	699.572,00	729.572,00	318.375,50	318.375,5	0 1,93	411.196,50	317.825,50	317.825,50	1,93	411.746,50
Difusão Cultural	683.113,25	713.113,25	316.175,5	0 316.175,5	0 1,92	2 396.937,75	315.625,50	315.625,50	1,92	397.487,75
Turismo	16.458,75	16.458,75	2.200,0	0 2.200,0	0,01	1 14.258,75	2.200,00	2.200,00	0,01	14.258,75





Ano XIII – Edição № 3078 Página 9 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

**Em Reais** 

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHAD	DAS	SALDO	DESP	ESAS LIQUIDAD	AS	Em Reai SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
JRBANISMO	8.385.971,57	8.540.919,14	958.262,77	958.262,77	5,80	7.582.656,37	950.190,64	950.190,64	5,77	7.590.728,5
Serviços Urbanos	8.067.769,07	8.222.716,64	958-262,7	958-262,77	5,80	7.264.453,87	950.190,64	950.190,64	5,77	7.272.526,0
Habitação Urbana	318,202,50	318,202,50	0,0	0,00	0,00	318,202,50	0,00	0,00	0,00	318,202,5
SANEAMENTO	1.327.736,25	1.327.736,25	303.255,78	303.255,78	1,84	1.024.480,47	303.255,78	303.255,78	1,84	1.024.480,4
Saneamento Básico Rural	219.450,00	219.450,00	0,0	0,00	0,00	219.450,00	0,00	0,00	0,00	219.450,0
Saneamento Básico Urbano	1.108.286,25	1.108.286,25	303.255,71	303.255,78	1,84	805.030,47	303.255,78	303.255,78	1,84	805.030,4
GESTÃO AMBIENTAL	159.944,45	165.556,45	9.116,79	9.116,79	0,06	156.439,66	9.116,79	9.116,79	0,06	156.439,6
Preservação e Conservação Ambiental	159,944,45	165.556,45	9.116,7	9,116,79	0,06	156.439,66	9.116,79	9.116,79	0,06	156,439,6
AGRICULTURA	1.106.089,00	1.106.089,00	195.386,99	195.386,99	1,18	910.702,01	195.386,99	9 195.386,99	1,19	910.702,0
Promoção da Produção Agropecuária	1.106.089,00	1.106.089,00	195.386,9	195.386,99	1,18	910.702,01	195.386,99	195.386,99	1,19	910.702,0
NDÚSTRIA	768.462,00	768.462,00	52,357,88	52.357,88	0,32	716.104,12	52,357,88	3 52,357,88	0,32	716.104,1
Promoção Industrial	768,462,00	768.462,00	52,357,81	3 52,357,88	0,32	716.104,12	52,357,88	3 52,357,88	0,32	716.104,1
RANSPORTE	6.853.851,79	6.960.701,79	1.136.286,46	1.136.286,46	6,88	5.824.415,33	1.136.285,96	1.136.285,96	6,90	5.824.415,8
Fransporte Rodoviário	6.853.851,79	6.960.701,79	1.136.286,4	1.136.286,46	6,88	5.824.415,33	1.136.285,96	1.136.285,96	6,90	5.824.415,8
DESPORTO E LAZER	725,283,63	725.283,63	147.304,04	147,304,04	0,89	577,979,59	147.304,04	147,304,04	0,89	577.979,5
Desporto Comunitário	725,283,63	725.283,63	147.304,0	147.304,04	0,89	577.979,59	147.304,04	147.304,04	0,89	577.979,5
ENCARGOS ESPECIAIS	1.597.250,00	1.667.385,99	430.459,47	430.459,47	2,61	1.236.926,52	430.459,47	7 430.459,47	2,61	1.236.926,5
Serviço da Dívida Interna	1.597.250,00	1.667.385,99	430.459,4	430.459,47	2,61	1.236.926,52	430.459,47	7 430.459,47	2,61	1.236.926,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	79.553,08	79.553,08	0,00	0,00	0,00	79.553,08	0,00	0,00	0,00	79.553,0
Reserva de Contingência	79,553,08	79,553,08	0,0	0,00	0,00	79.553,08	0,00	0,00	0,00	79.553,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.430.295,00	6.430.295,00	1.214.601,13	1.214.601,13	7,36	5.215.693,87	1.214.601,1	1.214.601,13	7,37	5.215.693,8
TOTAL (III) = (I + II)	87.190.622,86	89.613.915,03	16,509,366,05	16.509.366,05	100,00	73.104.548,98	16,477,693,62	16,477,693,62	100,00	73.136.221,4

Continua 2/4









Ano XIII - Edição № 3078 Página 10 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro



	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHAI	DAS	SALDO	DESP	ESAS LIQUIDAD	IQUIDADAS SALDO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.430.295,00	6.430.295,00	1.214.601,13	1.214.601,13	3 7,36	5.215.693,87	1.214.601,13	1.214.601,13	7,37	5.215.693,87
LEGISLATIVA	60.348,75	60.348,75	9.625,80	9.625,80	0,06	50.722,95	9.625,80	9,625,80	0,06	50.722,95
Ação Legislativa	60.348,75	60.348,75	9.625,80	9.625,80	0,06	50.722,95	9.625,80	9.625,80	0,06	50.722,9
ADMINISTRAÇÃO	625,982,50	625.982,50	193.131,21	193.131,21	1,17	432.851,29	193,131,2	193.131,21	1,17	432,851,29
Administração Geral	483.340,00	483.340,00	171.110,93	171.110,93	1,04	312.229,07	171.110,93	3 171.110,93	1,04	312,229,07
Administração Financeira	65.835,00	65.835,00	8,600,86	8.600,86	0,05	57.234,14	8,600,86	8,600,86	0,05	57.234,14
Administração de Receitas	76.807,50	76.807,50	13.419,42	13.419,42	2 0,08	63.388,08	13.419,42	13.419,42	0,08	63.388,08
SEGURANÇA PÚBLICA	71.321,25	71.321,25	14.624,42	14.624,42	0,09	56.696,83	14.624,42	14.624,42	0,09	56.696,83
Defesa Civil	71.321,25	71.321,25	14.624,42	14.624,42	0,09	56.696,83	14.624,42	14.624,42	0,09	56.696,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	121.458,75	121.458,75	11.579,12	11.579,12	0,07	109.879,63	11.579,12	11.579,12	0,07	109.879,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	80.486,25	80.486,25	4.038,26	4.038,26	0,02	76.447,99	4.038,26	4.038,26	0,02	76.447,9
Assistência Comunitária	40.972,50	40.972,50	7.540,86	7.540,86	0,05	33.431,64	7.540,86	7.540,86	0,05	33.431,64
SAÚDE	1.165.429,75	1.165.429,75	217.348,59	217.348,59	1,32	948.081,16	217.348,59	217.348,59	1,32	948.081,16
Atenção Básica	1.142.387,50	1.142.387,50	200.764,73	200.764,73	1,22	941.622,77	200.764,73	3 200.764,73	1,22	941.622,77
Vigilância Sanitária	21.945,00	21,945,00	16,583,86	16,583,86	0,10	5.361,14	16.583,86	16.583,86	0,10	5.361,14
Vigilância Epidemio <b>l</b> ógica	1.097,25	1.097,25	0,00	0,00	0,00	1.097,25	0,00	0,00	0,00	1.097,25
EDUCAÇÃO	3.697.391,25	3.697.391,25	672.001,96	672.001,96	4,07	3.025.389,29	672.001,96	672.001,96	4,08	3.025.389,29
Ensino Fundamental	2.039.041,25	2.039.041,25	461.681,92	461.681,92	2,80	1.577.359,33	461.681,92	461.681,92	2,80	1,577,359,33
Educação Infanti <b>l</b>	1.658.350,00	1.658.350,00	210.320,04	210.320,04	1,27	1.448.029,96	210.320,04	210.320,04	1,28	1.448.029,96
CULTURA	68.029,50	68.029,50	6.290,76	6.290,76	0,04	61.738,74	6.290,76	6.290,76	0,04	61.738,74
Difusão Cultural	68.029,50	68.029,50	6.290,76	6.290,76	0,04	61.738,74	6.290,76	6.290,76	0,04	61.738,74
JRBANISMO	291.395,00	291.395,00	25.184,18	25.184,18	0,15	266.210,82	25.184,18	3 25.184,18	0,15	266.210,82
Serviços Urbanos	291.395,00	291.395,00	25.184,18	25.184,18	0,15	266.210,82	25.184,18	3 25.184,18	0,15	266.210,8
AGRICULTURA	87.780,00	87.780,00	25.021,42	25.021,42	0,15	62.758,58	25.021,42	25.021,42	0,15	62.758,58
Promoção da Produção Agropecuária	87.780,00	87.780,00	25.021,42	25.021,42	0,15	62.758,58	25.021,42	25.021,42	0,15	62.758,51
NDÚSTRIA	12.194,50	12.194,50	0,00	0,00	0,00	12.194,50	0,00	0,00	0,00	12.194,50
Promoção Industrial	12.194,50	12.194,50	0,00	0,00	0,00	12.194,50	0,00	0,00	0,00	12.194,50
TRANSPORTE	197.505,00	197.505,00	35.251,02	35.251,02	0,21	162.253,98	35.251,02	2 35.251,02	0,21	162.253,98
Fransporte Rodoviário	197.505,00	197.505,00	35.251,02	35.251,02	2 0,21	162.253,98	35.251,02	2 35.251,02	0,21	162.253,98
DESPORTO E LAZER	31.458,75	31.458,75	4.542,65	4.542,65	0,03	26.916,10	4.542,65	4.542,65	0,03	26.916,10
Desporto Comunitário	31.458,75	31.458,75	4.542,65	4.542,65	0,03	26.916,10	4.542,65	4.542,65	0,03	26.916,10

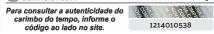
Continua 3/4











Ano XIII - Edição № 3078 Página 11 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Município de Ampére - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

4/4

FONTE: Sistema e-Pública (1314-8160-664). Unidade Responsável: . Data da emissão: 19/03/2024 e hora de emissão: 09:24.

Ano XIII - Edição № 3078 Página 12 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Prefeitura Municipal de Ampére

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

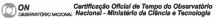
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)  RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)							
1-RECEITA DE IMPOSTOS	10.669.805,00	1.300.988,0							
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.034.993,50	46.826,0							
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000,00	136.250,8							
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.575.710,25	602.255,0							
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.559.101,25	515.656,1							
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.658.938,88	13.023.975,2							
2.1-Cota Parte FPM	31.975.050,00	7.019.502,2							
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.000.000,00	7.019.502,2							
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.975.050,00	0,0							
2.2-Cota-Parte ICMS	15,931,521,38	3.142.961,0							
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	230,422,50	41,637,5							
2.4-Cota-Parte ITR	21.945,00	251,3							
2.5-Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	2.819.623,1							
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,0							
2,7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,0							
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.328.743,88	14.324.963,3							
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) <sup>1</sup>	10.242.223,50	2.604.794,8							
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5,695,408,19	976.445,7							

FUNDEB										
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)								
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.280.000,00	3.143.558,48								
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000.000,00	3.041.713,83								
6.1.1-Principal	12.991.222,00	3.041.713,83								
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	8.778,00	0,00								

1/7







Ano XIII - Edição № 3078 Página 13 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Prefeitura Municipal de Ampére





#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

	Continuação
	R\$ 1,00
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,0
0,00	0,00
0,00	0,0
0,00	0,0
280.000,00	101.844,6
280.000,00	101.844,6
0,00	0,0
0,00	0,0
2.748.998,50	436.918,9
VALOR	
	0,0
	0,0
	0,0
	3.143.558,48
	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 280,000,00 280,000,00 0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13,280,000,00	2,564,902,49	2,564,902,49	2,564,902,49	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.517.210,00	2,496,691,45	2,496,691,45	2,496,691,45	0,00
10.1.1-Educação Infantil	5.175.000,00	1.134.949,69	1.134.949,69	1.134.949,69	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	7.342.210,00	1.361.741,76	1.361.741,76	1.361.741,76	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	762.790,00	68.211,04	68.211,04	68.211,04	0,00
	Cor	tinua 2 / 7			







Ano XIII - Edição № 3078 Página 14 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)

18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO

#### Prefeitura Municipal de Ampére



Continuação

R\$ 1,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

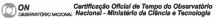
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		1	0,00	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDIC	CADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			2.129.199,68	2.496.691,45	2.496.691,45	82,08
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 14-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2,496,691,45	2.496.691,45	2.496.691,45	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXERCÍCIO  11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2,564,902,49	2,564,902,49	2,564,902,49	0.00	0,00	0,00
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	2.564.902,49	2.564.902,49	2.564.902,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHAD AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO <sup>9</sup> (i)
	INDICADORES DO	FUNDEB				
10.2.7-Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	•	•
10.2.5-Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial		410.000,00	68.211,04	68.211,04	68.211,04	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental		182.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil		170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 3 / 7

578,655,99

314,355,85





578.655,99

264,300,14

Ano XIII - Edição № 3078 Página 15 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Prefeitura Municipal de Ampére

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
INDICADOR- Art 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercicio Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (U)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (V)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(W)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.452.609,25	1.965.835,96	1.965.835,96	1.825.039,75	0,00
20.1-Educação Infantil	3.435.526,24	43.791,74	43.791,74	43.791,74	0,00
20.2-Ensino Fundamental	6.017.083,01	1.922.044,22	1.922.044,22	1.781.248,01	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.843.380,50	1.952.933,33	1.952.933,33	1.812.137,12	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.435.526,24	43.791,74	43.791,74	43.791,74	0,00
21.1.1-Creche	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	3.335.526,24	43.791,74	43.791,74	43.791,74	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.407.854,26	1.909.141,59	1.909.141,59	1.768.345,38	0,00

apuração das despesas para fins de limite mínimo constitucional	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CLISTEADAS COM RECLIRSOS DE IMPOSTOS = 1.20(d ou e)	1 965 835 96

Continua







Ano XIII − Edição Nº 3078 Página 16 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Prefeitura Municipal de Ampére

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Continuação	
R\$ 1,00	
2,604,794,85	
264.300,14	

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.604.794,85
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	264.300,14
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.306.330,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5

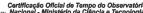
			(2)			(aa)	(au)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				3.581.240,83		4.306.330,67	30,06
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LÍMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP L	IQUIDADOS (ad)	RP PAG (ae		RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	110.320,90		110.320,90		97.569,50	0,00	12.751,40
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	110.320,90		110.320,90		97.569,50	0,00	12,751,40
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.718.842,12	523.634,13			
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.279.942,12	482.148,77			
31.1.1-Salário-Educação	883.286,25	217.527,84			
31.1.2-PDDE	0,00	0,00			
31.1.3-PNAE	330.272,25	33.034,49			
31.1.4-PNATE	66,383,62	0,00			
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	231.586,44			
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	438.900,00	0,00			
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	41.485,36			

5 / 7 Continua

VALOR EXIGIDO





Ano XIII - Edição № 3078 Página 17 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Prefeitura Municipal de Ampére

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

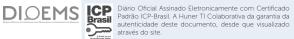
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.871.907,37	19.245,00	19.245,00	5.000,00	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.597.594,87	19.245,00	19.245,00	5.000,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	274.312,50	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

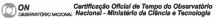
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.604.516,62	4.549.983,45	4.549.983,45	4.394.942,24	0,00
33.1-Despesas Correntes	24.576.455,37	4.613.808,55	4.613.808,55	4.473.012,34	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	18.352.969,83	3.870.472,36	3.870.472,36	3.870.472,36	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	241.395,00	41.508,98	41.508,98	41.508,98	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	604.312,50	54.868,96	54.868,96	54.868,96	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	5.377.778,04	646.958,25	646.958,25	506.162,04	0,00
33.2-Despesas de Capital	569.456,25	27.587,08	27.587,08	13.342,08	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	80,000,00	13,342,08	13.342,08	13,342,08	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	489,456,25	14,245,00	14.245,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	236.982,95	97.343,57
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.143.558,48	217.527,84
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.564.902,49	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	815.638,94	314.871,41
38-(+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

6/7 Continua







Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição Nº 3078 Página 18 / 162



#### Prefeitura Municipal de Ampére

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72) 40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) 815.638,94

FONTE: Sistema e-Pública (1927-2122-381). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2024 e hora de emissão: 13:20.

To salens in Fruiting 1927-212-2501, o middle respionsave". Jobs da de missade: 2/103/2024 e invision (5.20).

1 unites minimos adveniment corresponder a defitivo, Os percentualis corresponden and disponsave as serem cumpridos no enceramento do exercicio.

2 lunites minimos anuals a serem cumpridos no enceramento do exercicio.

3 Art. 2, 5, 93, 164, 1613/2002". Pode 160 (see procentual) dos recursos recebidos à contra dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito addicional,"

4 os valores referentes à parceda dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financiar deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercicio.

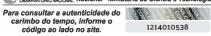
4 los inhais representas à parceda dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade for a correspondere extentente à substruções de função Educação, Ao despessa substruções tapicas e nas subfunções atípicas e nas subfunções atípicas e nas subfunções atípicas e entra subfunções atípicas e nas subfunções atípicas e entra da despessa pagar entra da subruções de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade dos entra entre de recursos e pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercícios anteriores.

8 control da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercícios anteriores.

9 control da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercícios anteriores.

9 Resta columa não devem se informados valores informados avolres informados avolres informados avolres informados av





7/7

Ano XIII – Edição № 3078 Página 19 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Prefeitura Municipal de Ampére

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

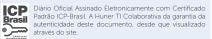


RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

NEO - ANEAO 12 (EC 141/2012, art. 53)				K\$ 1,00
	~	PREVISÃO	RECEITAS REALIZA	DAS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.377.936,50	10.377.936,50	1.255.296,33	12,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.743.125,00	2.743.125,00	1.134,30	0,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1,500,000,00	1,500,000,00	136,250,81	9,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.575.710,25	3.575.710,25	602.255,08	16,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.559.101,25	2.559.101,25	515.656,14	20,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.683.888,88	50.683.888,88	13.023.975,24	25,70
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	7.019.502,24	23,40
Cota-Parte ITR	21.945,00	21.945,00	251,34	1,15
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	2.819.623,10	62,66
Cota-Parte ICMS	15.931.521,38	15.931.521,38	3.142.961,04	19,73
Cota-Parte IPI-Exportação	230.422,50	230.422,50	41.637,52	18,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.061.825,38	61.061.825,38	14.279.271,57	23,38

		_	DESPESAS EMPENHADA	AS	DESPESAS LIQUIDADA	s	DESPESAS PAGAS	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) — POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÓMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.242.287,71	8.317.287,71	2.039.874,06	24,53	2.019.668,61	24,28	1.659.142,94	19,9
Despesas Correntes	7.912.562,71	7.987.562,71	1.997.624,06	25,01	1.977.418,61	24,76	1.616.892,94	1 20,2
Despesas de Capital	329.725,00	329.725,00	42.250,00	12,81	42.250,00	12,81	42.250,00	12,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.728.355,50	7.728.355,50	1.418.749,79	18,36	1.418.476,99	18,35	1.395.260,89	9 18,0
Despesas Correntes	7.714.091,25	7.714.091,25	1.417.622,31	18,38	1.417.349,51	18,37	1.394.133,41	1 18,0
Despesas de Capital	14,264,25	14.264,25	1,127,48	7,90	1.127,48	7,90	1,127,48	3 7,9
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	279.325,25	309.827,22	122.593,34	39,57	122.593,34	39,57	100.423,94	4 32,4
Despesas Correntes	273.839,00	304,340,97	122,593,34	40,28	122.593,34	40,28	100,423,94	4 33,0
Despesas de Capital	5.486,25	5.486,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
vigilância epidemiológica (VIII)	40.598,25	40.598,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	40.598,25	40.598,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

1/5







Ano XIII – Edição № 3078 Página 20 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Prefeitura Municipal de Ampére





#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

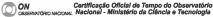
							Cont	tinuação
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							F	R\$ 1,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.290.566,71	16.396.068,68	3.581.217,19	21,84	3,560,738,94	21,72	3.154.827,77	19,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.581.217,19	3.560.738,94	3.154.827,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.581.217,19	3.560.738,94	3.154.827,77
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.141.890,74	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII):		1.418.848,20	1.012.937,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,94	

			LIMITE NÃO CUMPR	IDO	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio		steadas no exercício	de referência	Saldo Final (não aplicado)¹
	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIEFPENCA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00





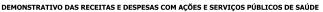


Ano XIII – Edição № 3078 Página 21 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Prefeitura Municipal de Ampére

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

#### EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)		Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	exercicio (p)		Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)		Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.141.890,74	3.560.738,94	1.418.848,20	0,00	0,00	0,00		587.045,02		1.418.848,20
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.877,71	36.541,61	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CAN	ICELADOS OU PRESCRIT	OS ATÉ O FINAL DO EXI	ERCÍCIO ATUAL QUE AFI	TARAM O CUMPRIMEN	TO DO LIMITE (XXI)					0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CAN	ICELADOS OU PRESCRIT	OS ATÉ O FINAL DO EXI	ERCÍCIO ANTERIOR QUI	AFETARAM O CUMPRI	MENTO DO LIMITE (XXI	I)				0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CAN	ICELADOS OU PRESCRIT	OS NO EXERCÍCIO ATU	AL QUE AFETARAM O CU	MPRIMENTO DO LIMIT	E (XXIII) = (XXI - XXII	)				0,00

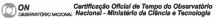
		RESTOS A	A PAGAR CANCELADOS OU PRE	SCRITOS	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesa	as custeadas no exercício de re	eferência	Saldo Final (Não Aplicado)
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	_	PREVISÃO	RECEITAS REALIZA	DAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.102.980,25	3.102.980,25	882.094,13	28,43
Proveniente da União	2.997.980,25	2.997.980,25	853.449,48	28,47
Proveniente dos Estados	105.000,00	105.000,00	28.644,65	27,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.102.980,25	3.102.980,25	882.094,13	28,43

3/5









Ano XIII – Edição № 3078 Página 22 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Prefeitura Municipal de Ampére

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	DESPESAS COM SA	ÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁ	LCULO DO MÍNIMO					
		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADA	s	DESPESAS LIQUIDADA	ıs	DESPESAS PAGAS	
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.321.786,50	3 448 349,59	1.147.457,85	33,28	1.146.483,05	33,25	986.802,25	28,62
Despesas Correntes	2.321.786,50	2.346.644,11	681.310,97	29,03	680.336,17	28,99	520.655,37	22,19
Despesas de Capital	0,00	1.101.705,48	466.146,88	42,31	466.146,88	42,31	466.146,88	42,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	438.900,00	677.329,72	298.592,78	44,08	298.592,78	44,08	298.592,78	44,08
Despesas Correntes	438.900,00	677.329,72	298.592,78	44,08	298.592,78	44,08	298.592,78	44,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.945,00	21.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.945,00	21,945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	320.348,75	320.348,75	64.620,99	20,17	64.620,99	20,17	64.620,99	20,17
Despesas Correntes	309.376,25	309.376,25	64.620,99	20,89	64.620,99	20,89	64.620,99	20,89
Despesas de Capital	10.972,50	10.972,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVII + XXXVIII)	3.102.980,25	4.467.973,06	1.510.671,62	33,81	1.509.696,82	33,79	1.350.016,02	30,22
			DESPESAS EMPENHADA	s	DESPESAS LIQUIDADA	s	DESPESAS PAGAS	

		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAD	AS	DESPESAS LIQUIDADA	\s	DESPESAS PAGAS	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.564.074,21	11.765.637,30	3.187.331,91	27,09	3.166.151,66	26,91	2.645.945,19	22,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.167.255,50	8,405,685,22	1.717.342,57	20,43	1.717.069,77	20,43	1.693.853,67	20,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	301.270,25	331.772,22	122.593,34	36,95	122,593,34	36,95	100.423,94	30,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	360.947,00	360.947,00	64.620,99	17,90	64.620,99	17,90	64.620,99	17,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OLITRAS SLIBELINCÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00







Ano XIII - Edição № 3078 Página 23 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Prefeitura Municipal de Ampére

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro

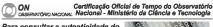
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							Rs	\$ 1,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.393.546,96	20.864.041,74	5.091.888,81	24,41	5.070.435,76	24,30	4.504.843,79	21,59

FONTE: Sistema e-Pública (1103-8483-963). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/03/2024 e hora de emissão: 13:22.

- 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.







Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ano XIII - Edição Nº 3078

Página 24 / 162

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

#### **DECRETO Nº 142/2024**

#### **EXONERA SERVIDOR**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, JOSÉ BORSATTO, do cargo de Gerente Geral, nomeado pelo Decreto nº 175/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barração - PR, 27 de março de 2024

IORGE LUIZ SANTIN PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 140/2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Doenças infecciosas virais (15110).

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barração, localizado no Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

#### CONSIDERANDO:

Que ocorreu DENGUE: FOI VERIFICADO A PRESENÇA DE FOCOS DO MOSQUITO TRANSMISSOR EM TODO O MUNICÍPIO, COM ÍNDICE DE INFESTAÇÃO DE 500, PARA CADA 100 MIL HABITANTES. FOI CONSTATADO 93 CASOS CONFIRMADOS DE DENGUE NO MUNICÍPIO ATÉ O MOMENTO E 226 NOTIFICADOS.

FONTE: PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFORME EPIDEMIOLÓGICO - SESA. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo

ao presente Decreto;

- Como consequência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

- Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Doenças infecciosas virais (15110).
- Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
- Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.
- Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

  - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
     Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, ssegurada

ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da

- Art. 5°. De acordo com o estabelecido no Artigo 5° do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza- se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de
- uesasue.
  § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
  § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
- Art. 6°. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. o a Lei numero 14,133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada e prestreação dos contratos. a prorrogação dos contratos.
- Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2024

in in in JORGE LUIZ SANTIN PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 139/2024**

### **DENOMINA RUA**

JORGE LUIZ SANTIN. Prefeito Municipal de Barração. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente.

CONSIDERANDO o art. 56. XXXI. da Lei Orgânica deste Município:

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica denominada a atual Travessa nº 1 como Rua Hernesto Vitório Tozatti, localizada no Bairro Centro, perímetro urbano do Município de Barração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Barração/PR, 26 de março de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN PREFEITO MUNICIPAL

Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3078

Página 25 / 162

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 26/2023

CONTRATO: Nº 38/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de flores e adubos para ornamentação e paisagismo em jardins, canteiros do Município de Barracão/PR, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I.

VALOR: Fica incluído ao contrato como segundo colocado para o item 01 o valor do presente termo aditivo de R\$ 14.315,00 (quatorze mil trezentos e quinze reais).

Cod428247

RESOLUÇÃO № 04/23, de 26 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR

Dispõe sobre a aprovação da **Programação Anual de Saúde 2025 (PAS)**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2024, ATA nº 03/23 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela:

Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012: Capítulo IV Da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle - Seção I; Art. 31. Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde, Art. 36. Seção III Da Prestação de Contas.

Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013: Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Resolve:

Art. 1º: Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025 (PAS).

Barração, 26 de março de 2024.

Josiane Vasques Dos Santos Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 04/2024, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dieyson Madiglo Bugança

Dieyson Marielos ugança Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

Cod428261

RESOLUÇÃO CMS № 03, de 26 de março de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão - PR

Dispõe sobre a apreciação do RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) exercício 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2024, conforme ATA 03/24, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar e aprovar o RAG e o SARGSUS; e Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar com parecer conclusivo dos Conselheiros de Saúde o **Relatório Anual de Gestão- RAG 2023, Exercício 2023 e o DigiSUS 2023 meio Eletrônico,** sendo que foi cumprido a Lei 141/2012.

Barração, 26 de março de 2024.

**Josiane Vasques dos Santos** Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03/2024, nos termos do Paragrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Dieyson Marielo Bugança
Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

Cod428262

### RESOLUÇÃO Nº 02/24, de 29 de fevereiro de 2024, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Barração-PR

Dispõe sobre a aprovação Da Pactuação de Indicadores 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024, ATA nº 01/24 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1 937/2012

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela:

Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012: Capítulo IV Da Transparência, Visibilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle–Seção I; Art. 31. Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde, Art. 36. Seção III Da Prestação de Contas.

Portaria Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013: Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Resolve:

Art. 1º Aprovar A PACTUAÇÃO DE INDICADORES metas para 2024-08RS e após anexar a planilha da pactuação ao Sistema DigiSUS.

Barração, 29 de fevereiro 2024. Josiane Vasques Dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02/2024, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8 142 de 28 de dezembro de 1990

Dieyson Matielo Bugança - Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR



Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 26 / 162 Quinta-Feira, 28 de Marco de 2024

#### RESOLUÇÃO Nº 01, de 29 de fevereiro de 2024, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Barração-PR

Dispõe sobre a aprovação da Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior-RDQA Período de setembro a Dezembro de 2023 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barração, em reunião ordinária realizada em 29 de fevereiro de 2024, ATA nº 02/24 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas com base na:

Resolução no. 459, de 10/10/2012, do Conselho Nacional de Saúde Conteúdo básico:

- · Recursos recebidos e aplicados no período;
- Oferta e produção de serviços da rede própria e conveniada/ contratada;
- · Comparação de dados com os indicadores pactuados.

#### Resolve:

Art. 1º) Aprovar por unanimidade o Relatório Detalhado Do Quadrimestre Anterior-RDQA da Secretaria Municipal de Saúde de Barração do terceiro quadrimestre de 2023 apresentado através de audiência Pública.

. Barração, 29 fevereiro de 2024.

Josiane Dos Santos Vasques

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 01/2024, nos termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Dieyson Matielo Bugança - Secretário Municipal de Saúde Barracão/PR

Cod428264

#### LEI 2.409/2024

Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no Consórcio.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, no Município de Barração - PR, as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), ficando autorizado e ratificado o ingresso do Município no CISPAR.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o caput, fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos órgãos do consórcio nos assuntos que lhe disserem respeito.

Art. 2º. O Consórcio se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 3º. Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto ao CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do consórcio

**Art. 4°.** Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barração/PR, 27 de março de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN Prefeito Municipal

Cod428265

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023

CONTRATO: Nº 255/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: ROSA E ROSA CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios-Fruta Banana-tipo caturra, que serão destinados a elaboração da Merenda Escolar das escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino de Barração/PR

VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo de R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Cod428268

#### EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2024 EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob no 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00 min (nove) horas, no dia 11 de abril de 2024, Local: plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma da Lei 14.133/21, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei 10.520/2022 e do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O USO EXCLUSIVO DO MÉDICO VETERINÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BARRAÇÃO/PR, ATENDENDO AS DEMANDAS DOS PRODUTORES DA BACIA LEITEIRA DO MUNICÍPIO, DANDO EXCLUSIVIDADE AO PROGRAMA DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE E ATENDIMENTO CLÍNICO NAS PROPRIEDADES SOLICITANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

Edital na integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações e na Plataforma https:// www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215

Barração/PR, 27 de março 2024. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

	Lei Municipal n SOLICITAÇÃO		
	DADOS DO SO	OLICITANT	
Nome: 1050maa	MARQUES DE MA	2210	CPF: 006 812019-24
Cargo ou função:	MOTORISTA		Matrícula: 2113
Órgão de Lotação:	Saude		
Conta Bancária:			
Acompanhantes:			
	DADOS DA	A VIAGEM	
Data: saída dia 9510	3as 07ho0 e retorno d		4 as 18h 12
	AL I PR		
Transporte utilizado:	gol Bex 8	8F79	Quantidade de Diárias: 👃
Finalidade: ReTo	RNO POS CIRI		
Órgãos/locais a sere	m visitados ou do eve		A District Control of the Control of
( )TCE/PR (	) ASSEMBLEIA LEGISL	ATIVA ( ) S	SECRETARIAS ESTADUAIS
/ \CUPSO /	*) OUTROS: YANNE	20111	Dusense
( ) CONSO (	NI OUTROS.	10 11 6	CHUICKI-
Declaro estar ciente do regime das diárias.	as normas previstas na Declaro também e para	Lei Municip	nal nº XXX/2024, que dispõe sobre fins, a veracidade das informações
Declaro estar ciente do regime das diárias. prestadas, sem rasulequívoços e omissões	as normas previstas na Declaro também e para ras, nesta solicitação o s, sendo que autorizo o não ressarcidos ao erár	Lei Municip os devidos t de diária e desconto en	pai nº XXX/2024, que dispõe sobre fins, a veracidade das informações me responsabilizo por eventuais n folha de pagamento de eventuais
Declaro estar ciente d o regime das diárias. prestadas, sem rasu equivoços e omissões créditos não gastos e	as normas previstas na Declaro também e para ras, nesta solicitação o s, sendo que autorizo o não ressarcidos ao erái mentares:	Lei Municip os devidos t de diária e desconto en	pai nº XXX/2024, que dispõe sobre fins, a veracidade das informações me responsabilizo por eventuais n folha de pagamento de eventuais
Declaro estar ciente do regime das diárias. I prestadas, sem rasu equivoços e omissões créditos não gastos e Informações Compler	as normas previstas na Declaro também e para ras, nesta solicitação o s, sendo que autorizo o não ressarcidos ao erái mentares:	Lei Municip os devidos t de diária e desconto en	pai nº XXX/2024, que dispõe sobre fins, a veracidade das informações me responsabilizo por eventuais n folha de pagamento de eventuais
Declaro estar ciente do regime das diárias. I prestadas, sem rasu equivoços e omissões créditos não gastos e Informações Compler	as normas previstas na Declaro também e para ras, nesta solicitação o s, sendo que autorizo o não ressarcidos ao erái mentares:	Lei Municip os devidos l de diária e desconto en rio no prazo	nai nº XXX/2024, que dispõe sobre fins, a veracidade das informações me responsabilizo por eventuais n folha de pagamento de eventuais legal.
Declaro estar ciente do regime das diárias. I prestadas, sem rasu equivoços e omissões créditos não gastos e Informações Compler	as normas previstas na Declaro também e para ras, nesta solicitação6, sendo que autorizo o o não ressarcidos ao erár mentares:	a Lei Municipi os devidos l de diária e desconto en rio no prazo	pai nº XXX/2024, que dispõe sobre fins, a veracidade das informações me responsabilizo por eventuais n folha de pagamento de eventuais
Declaro estar ciente do regime das diárias. I prestadas, sem rasu equivoços e omissões créditos não gastos e Informações Compler	as normas previstas na Declaro também e para ras, nesta solicitação6, sendo que autorizo o o não ressarcidos ao erár mentares:	Lei Municip os devidos l de diária e desconto en rio no prazo	nai nº XXX/2024, que dispõe sobre fins, a veracidade das informações me responsabilizo por eventuais n folha de pagamento de eventuais legal.
Declaro estar ciente do regime das diárias. I prestadas, sem rasu equivoços e omissões créditos não gastos e Informações Compler	as normas previstas na Declaro também e para ras, nesta solicitação6, sendo que autorizo o o não ressarcidos ao erár mentares:	a Lei Municipi os devidos l de diária e desconto en rio no prazo	nai nº XXX/2024, que dispõe sobre fins, a veracidade das informações me responsabilizo por eventuais n folha de pagamento de eventuais legal.
Declaro estar ciente do regime das diárias. I prestadas, sem rasu equivoços e omissões créditos não gastos e Informações Compler  Barracão/PR 261	as normas previstas na Declaro também e para ras, nesta solicitação6, sendo que autorizo o o não ressarcidos ao erár mentares:	a Lei Municipi os devidos l de diária e desconto en rio no prazo	nai nº XXX/2024, que dispõe sobre fins, a veracidade das informações me responsabilizo por eventuais n folha de pagamento de eventuais legal.

Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3078

Página 27 / 162

ANEXO III	143
Lei Municipal nº 2.408/202	
SOLICITAÇÃO DE DIÁRI	A
DADOS DO SOLICITANT	E
Nome: JOSEMAR, MARQUES DE MANO	CPF: 00681201924
Cargo ou função: Morokista	Matrícula: 2113
Órgão de Lotação: Saude	
Conta Bancária: 587M SEL 6899	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia <u>%71 03</u> as <u>04</u> h <u>00</u> e retorno dia <u>£7103</u> 1 <u>£</u>	y as <u>20</u> h <u>00</u>
Destino: TOLEDO/LEU AZUL 1PR	
Transporte utilizado:	Quantidade de Diárias:
Finalidade: RETORNO POS CIRURGICO	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) S	ECRETARIAS ESTADUAIS
( ) CURSO (X) OUTROS: TRANSPORTE	de Pacienses
	-1
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municip	
equívoços e omissões, sendo que autorizo o desconto em créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo	
Informações Complementares:	
Barração/PR <u>261 031 2024</u> .	
Ballacaon R Not 0) 1 2021.	
for	SIMA AND
	Cara are
Solicitante	
(MALLENITE de ( ) NIÃo outorizado	
( Autorizado ( ) Não autorizado	
MAR)	
Autoridade Responsa	ável
	Cod4282

### **EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 50/2021 CONTRATO: Nº 183/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: IRINEU TRESSOLDI E CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Barração/PR. Fica incluído ao contrato na linha 10- Pio XII a quantidade de 3.600 (três mil e seiscentos) km por dia letivo totalizando 608,40 (seiscentos e oito com quarenta) no final do contrato. VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 4.270,93 (quatro mil duzentos e setenta reais com noventa e três centavos).

#### DECRETO Nº 143/2024

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto nº 032/2024, que nomeou a servidora SANDRA BRANDÃO SANTOS para o cargo de Diretora de Unidade Escolar.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barração - PR, 27 de março de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN PREFEITO MUNICIPAL

Cod428297

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 50/2021

CONTRATO: Nº 182/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: VALE DO SARANDI TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Barracão/PR. Fica incluído ao contrato na linha 08 - Linha São Roque - Linha Nova - Alto Alegre -Cidade a quantidade de 2 (dois) km por dia letivo totalizando 338 (trezentos e trinta e oito) no final do contrato.

VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 2.991,40 (dois mil novecentos e noventa e um real com quarenta centavos).

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

#### **RESULTADO**

Torna-se público o resultado do procedimento licitatório, na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, de 27 de março de 2024, do tipo Menor Preço por Item, onde nenhum licitante apresentou proposta, tendo sido considerado DESERTA.

Barração/PR, 27 de março de 2024. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL





Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ano XIII - Edição Nº 3078

Página 28 / 162

### **DECRETO Nº 141/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barração no valor de R\$77.776,00(setenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2398/2023, de 8 de Dezembro de 2023.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 77.776,00(setenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atenção Básica

10.301.7.2020.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

01051.01051.09.02.06.20.1.604.0000

Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

R\$67.776.00

10.000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.001 - MEIO AMBIENTE

Preservação do Meio Ambiente

18.541.2.2034.3390300000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$10,000.00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários

R\$10.000,00

01051 01051 09.02.06.20.1.604.0000

Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

R\$67.776,00

código ao lado no site.

Ano XIII − Edição Nº 3078 Página 29 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2398/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de Março de 2024, revogado as disposições em contrário.

Barração / PR, 26 de Março de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN Prefeito Municipal

Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição Nº 3078 Página 30 / 162

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### **DECRETO N. 02/2024**

DECRETA RECESSO

LUCIANE GARCIA DA ROSA, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

#### **DECRETA:**

Art. 1º: Com base no Decreto n. 137/2024, expedido pelo Poder Executivo Municipal, no dia 28 de março do corrente ano, o Poder Legislativo de Barracão trabalhará com expediente apenas na parte da manhã;

Art. 2º: Havendo necessidade, o Diretor Geral poderá escalar servidor responsável por plantão de atendimento.

Art. 3º: O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Barração/PR, 26 de março de 2024.

LUCIANE GARCIA DA ROSA

VEREADORA PRESIDENTE

Cod428259

Oficio

Barração - PR, 27 de março de 2024.

ASSUNTO: COMUNICA VOLTA AOS TRABALHOS DE VEREANÇA

Exma. Senhora:

Venho por meio deste, respeitosamente comunicar que, a partir de 01 de abril de 2024 estarei assumindo como Vereador Titular na Câmara de Vereadores de Barracão/PR.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada e me coloco a disposição havendo qualquer dúvida ou eventualidade.

Atenciosamente,

JOSÉ BORSATTO
VEREADOR TITULAR LICENCIADO

A EXMA. SENHORA
LUCIANE GARCIA DA ROSA
VEREADORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO - PR







Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 31 / 162

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

#### **DECRETO Nº 038/2024**

Concede enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal 818/2017:

Considerando a documentação constante no requerimento protocolado sob o nº 192/2024. juntamente com o parecer do Procurador Municipal e do Prefeito Municipal DECRETA

Art. 1° Fica a servidora Flavia de Souza nos termos dos artigos, 13 e 14 da Lei 818/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares, enquadrada no cargo de Professor-nível C, a partir de marco de 2024.

Art. 2° O enquadramento financeiro dar-se-á conforme a tabela constante no anexo I da Lei 818/2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 18 de março de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº039/2024**

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 123/2024;

Considerando que o servidor apresentou Certificado de conclusão do Ensino Médio, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;

Art. 1º-Fica concedido elevação de nível ao Servidor Municipal, Sr. VALMIR DIAS DE ABREU, ocupante do Cargo de motorista passando do nível I, Classe C, para o nível II, Classe C, Grupo Funcional Básico, a partir de março de 2024.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares PR., em 18 de março de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº040/2024**

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 155/2024;

Considerando que a servidora apresentou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;

Art. 1º-Fica concedido elevação de nível a Servidora Municipal, Sra. Silmara de Campos dos Reis, ocupante do Cargo de Auxiliar Serviços Gerais passando do nível I, Classe C, para o nível II, Classe C, Grupo Funcional Básico, a partir de março de 2024.

. Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares PR., em 18 de março de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº041/2024**

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 163/2024;

Considerando que o servidor apresentou Certificado de conclusão do Ensino Médio, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;

Art. 1º-Fica concedido elevação de nível ao Servidor Municipal, Sr. LADISLAU TONIAL LEHMANN, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde passando do nível I, Classe I, para o nível II, Classe I, Grupo Funcional Intermediário, a partir de março de

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares PR., em 18 de marco de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº042/2024**

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 126/2024:

Considerando que a servidora apresentou Certificado de conclusão do Ensino Médio, cumprindo, portanto, com a exigência da Lei nº 816/2017, Art. 16, Parágrafo 1º, do Plano de Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais;

Art. 1º-Fica concedido elevação de nível a Servidora Municipal, Sra. Karina Correa Silveira, ocupante do Cargo de Auxiliar Serviços Gerais passando do nível II, Classe C, para o nível III, Classe C, Grupo Funcional Básico, a partir de março de 2024.

. Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE

**PUBLIQUE-SE** 

**CUMPRA-SE** 

Coronel Domingos Soares PR., em 18 de março de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 043/2024**

Concede enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal 818/2017;

Considerando a documentação constante no requerimento protocolado sob o nº 187/2024, juntamente com o parecer do Procurador Municipal e do Prefeito Municipal

Art. 1º Fica a servidora Marta de Oliveira Daum nos termos dos artigos, 13 e 14 da Lei 818/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Domingos Soares, enquadrada no cargo de Professor-nível C, a partir de março de 2024.

Art. 2° O enquadramento financeiro dar-se-á conforme a tabela constante no anexo I da Lei 818/2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 18 de março de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº087/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º-Tornar Público o Adicional por Tempo de Serviço - QUINQUÊNIO dos servidores municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 78, parágrafo único da Lei Municipal nº 495/2010, a partir de março de 2024:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
Elza dos Santos Matias	-	5%
Silvana Maria Niszczak de Araújo	-	5%
Eleni Camargo Nunes de Oliveira	-	5%
Leeonildo da Silva Donner	15%	20%
Joel dos Santos Ribas	20%	25%
Sabrina Carli Mendes	-	5%
Luziani de Fátima Pereira	-	5%
Rosane Siqueira Taques		5%
Antonio Augusto de França	_	5%

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1214010538

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE

Coronel Domingos Soares Pr,. Em 15 de março de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 32 / 162 Quinta-Feira, 28 de Marco de 2024

#### **PORTARIA Nº 088/2024**

Súmula: Nomeia e constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Bens, com o obietivo de avaliar o valor dos bens móveis e imóveis de interesse direto e indireto da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear e regular os procedimentos da Comissão Permanente de Avaliação de Bens, com o objetivo de avaliar o valor dos bens móveis e imóveis de interesse direto e indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º A Comissão será composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro: Rodrigo Molina Fernandes Muller Gheno

Edson Muller Gheno

Géssica Mosena

Antonio Carlos Kovoliski

João Gabriel Argenta Orlandi

§ 2º Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I-Quando tratar-se de bem móvel, o preço praticado pelo mercado, mediante pesquisa em tabelas, avaliadores ou demais profissionais idôneos, bem como o estado de conservação do obieto em questão:

II-Quando tratar-se de bem imóvel, o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisa em imobiliárias, avaliadores ou demais profissionais idôneos, bem como a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias.

Art. 2º-São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Bens:

I-avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta:

II-avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição, desapropriação, indenização, alienação, dação em pagamento, loteamentos e condomínios no que couber e outras finalidades intrínsecas do Poder Público Municipal;

IV-proceder as revisões de recursos de ofício do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, constante do Código Tributário Municipal.

V–avaliar os Bens Públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federativo ou às entidades de assistência social;

III-elaborar laudo de avaliação, detalhando as condições e características do bem móvel ou imóvel para respaldar o município quanto ao seu real valor de mercado;

Parágrafo Único. Não compete à Comissão Permanente de Avaliação de Bens, de que trata esta Portaria, a elaboração da Planta Genérica de Valores prevista no artigo 15 e seguintes do Código Tributário Municipal.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 045/2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares-PR., em 18 de março de 2024. JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO 02/2023 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

EDITAL Nº 009/2024 - Desistência Candidatos

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jandir Bandiera, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº. 383.803.310-87 e no RG sob nº 15.546.648-0 (SSP/PR), residente e domiciliado na Avenida Araucária nº. 2913 - Bairro Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e tendo em vista as Leis Municipais 450/10 e 701/14, com fundamento na Soares/PR, no uso cas atribulções regais e tendo em vista as Leis Municipais 490/10 e /01/14, com tundamento na Lei Federal In 0.59/2005, que instituiu o programa de aprendizagem, e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e, considerando o resultado do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, conforme Edital nº 005/2023 – Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final, em conformidade com os Editais nº 006/2024, nº 007/2024 e Termo de Aceitação ou Recusa de vaga, assinado pelos candidatos e responsáveis, RESOLVE:

TONAR PÚBLICO

1º - A desistência formal dos candidatos abaixo relacionados, que foram convocados através do Edital nº 008/2024:

#### 1. DESISTENTES-AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
2°	VANESSA CRISTINA CAMARGO	10/12/2007
7°	FRANCISCA EDUARDA FERREIRA	12/01/2009
8°	ISABELLY VICTÓRIA BAIFUS PEDROSO	06/11/2008
90	JOÃO FELLIPHE BRESCOVITES DOS SANTOS	02/10/2007

#### 2. DESISTENTE - AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO
1°	MARIA EDUARDA RIBAS COTOSKI	02/10/2007

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Coronel Domingos Soares-PR, 27 de março de 2024.

JANDIR BANDIERA PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI PRESIDENTE DA COMISSÃO

Cod428308







Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 33 / 162

#### PROCESSO SELETIVO 02/2023 - PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

#### EDITAL Nº 010/2024 - Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jandir Bandiera, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o nº. 383.803.310-87 e no RG sob nº 15.546.648-0 (SSP/PR), residente e domiciliado na Avenida Araucária nº. 2913 -Bairro Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e tendo em vista as Leis Municipais 450/10 e 701/14, com fundamento na Lei Federal 10.097/2000 e Decreto Federal n. 5.598/2005, que instituiu o programa de aprendizagem, e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e, considerando o resultado do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz, conforme Edital nº 005/2023 - Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final, e Considerando ainda o contido nos Editais nº 006/2024, nº 007/2024 e 009/2024, **RESOLVE**:

#### CONVOCAR

O(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), abaixo relacionado(s), a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, do dia 01 de abril de 2024 até o dia 05 de abril de 2024, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, para que manifeste(m) aceitação do cargo bem como apresente(m) todos os documentos relacionados no Anexo I deste Edital, a saber:

### CONVOCADOS- AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	NÚMERO RG (Identidade)	NOTA
10°	BEATRIZ SANTOS DA SILVA	26/11/2007	105.115.139-03	8,5
11°	DAIANE PEREIRA DA LUZ	16/09/2007	159279103	8,5
12°	ANA CAROLAYNE LORENA DE MELO	27/05/2007	15.461.945-3	8,5
13°	MATHEUS HENRIQUE FONTANA	09/11/2005	148040958	8,5

### 2. CONVOCADO - AFRODESCENDENTE

CIMENTO	(Identidade)	NOTA
/09/2007	14.320.057-4	8
		(=======)

Coronel Domingos Soares-PR, 27 de março de 2024.

JANDIR BANDIERA PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS KOVOLISKI PRESIDENTE DA COMISSÃO







Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 34 / 162

### ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

a	Certidão de Nascimento;	
b	Carteira/Cédula de identidade – RG (cópia);	
c	Certidão de regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, extraída do <i>site</i> da Receita Federal e devidamente válida quando da apresentação (original ou cópia);	
d	Comprovante de residência, podendo ser através de fatura de água, luz ou telefone fixo do último mês, em nome dos pais ou responsável legal e/ou declaração firmada pelo declarante e duas testemunhas (cópia; original somente se comprovado por declaração);	
e	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original);	
f	Histórico Escolar e de Declaração, que está regularmente matriculado e freqüentando com regularidade o Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino Superior (cópias);	
g	Cédula de Identidade do Responsável;	
h	Certidão de regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do responsável;	
i	Certificado de reservista, em caso de candidato do sexo masculino e com idade superior a 18(dezoito) anos(cópia)	
j	Comprovar por meio de documentos em relação às vagas de: Portador de necessidades especiais; usuário da política especial de assistência social (declaração da equipe técnica do Departamento de Ação social) e afrodescendentes;	
k	Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;	
l	Título de eleitor e comprovante de haver votado na última eleição.	
m	Declaração/ficha de não acumulo de cargos públicos, ressalvados os casos autorizados em Lei (original)	
n	Certidão de antecedentes criminais, emitidos pela sede da Comarca onde reside o candidato (cópia), somente para maiores de idade	

Obs. 1: Os documentos dos das letras i, j, l, serão obrigatórios somente quando o candidato(a) se enquadrar nesta condição, ou seja, reservista, convocado na vaga de Portador de necessidades especiais ou usuário da política especial de assistência social ou afrodescendente, e eleitor. Obs. 2: A declaração da letra **m** será preenchida e firmada junto ao setor de RH da

municipalidade por aqueles candidatos que tenham apresentado todos os demais documentos de forma regular e completa.

Transcrição de ressalvas do Edital 001

- "3.11 As cópias deverão ser providenciadas pelo candidato e apresentadas juntamente com os originais para conferência.".
- "3.12 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato ao cargo, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo".







Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 35 / 162

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02/2024

#### **CONTRATO N°. 85/2023**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18.

CONTRATADA: J A COSTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 771 - CEP: 85602120 - BAIRRO: SAO MIGUEL, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob n°44.554.967/0001-90 neste ato devidamente representada por ANTONIO SERGIO EVANGELISTA de CPF 537.304.889-53

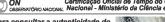
- a. Considerando a pactuação constante do Contrato Administrativo 85/2023, celebrado com esta municipalidade em 25 de julho de 2023, para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para caminhões, ônibus, veículos leves e intermediários e máquinas pesadas da frota do município de Coronel Domingos Soares, levado a efeito pelo Pregão Eletrônico 28/2023;
- b. Considerando que em 23 de janeiro do corrente ano foi encaminhado para a contratada a nota de empenho 160/2024, solicitando 16 pneus 1000x20 borrachudo para atender as demandas do Departamento de Infraestrutura e Engenharia, e em 06 de fevereiro foi encaminhado a nota de empenho 903/2024, solicitando 16 pneus 1000x20 borrachudo para atender a demanda do Departamento de Agricultura, conforme contrato 85/2023.
- c. Considerando que até à presente data não foi aperfeiçoada a entrega/execução dos objetos constante das notas de empenhos citadas anteriormente;
- d. Considerando que a contratada por livre iniciativa, até esta data, não sanou as pendências/inconformidades apontadas.
- e. Considerando o disposto na Cláusula que dispõe sobre as sansões, do Termo Contratual, e suas implicações;

#### Resolve o Prefeito Municipal:

1. Solicitar ao contratado que realize a entrega dos produtos solicitados, no prazo máximo e improrrogável de 24 horas contados do recebimento desta notificação, através dos canais identificados na documentação da contratada no processo licitatório, ou da publicação da mesma

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR





Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ano XIII - Edição Nº 3078

Página 36 / 162

notificação junto ao DIOEMS, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis previstas em Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 5 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

A presente DEMANDA tem por objetivo oportunizar ao contratado condição para justificação e argumentação em relação a pontos controvertidos que podem comprometer o curso do pactuado, em respeito ao contraditório e a ampla defesa.

Coronel Domingos Soares, 27 de março de 2024.

Jandir Bandiera

Prefeito Municipal

Ciência ao contratado por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste-DIOEMS, bem como envio através dos contatos identificados no processo licitatório, optando-se sempre pelo mais rápido e menos oneroso para a municipalidade.

Quinta-Feira, 28 de Marco de 2024

Ano XIII - Edição Nº 3078

Página 37 / 162

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01/2024**

**CONTRATO N°. 109/2023** 

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18.

CONTRATADA: AGROTEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VITORINO BERTAIOLLI, 0 - CEP: 85601354 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob n°42.299.614/0001-66 neste ato devidamente representada por ANTONIO SERGIO EVANGELISTA de CPF 537.304.889-53.

Considerando a pactuação constante do Contrato Administrativo 109/2023, celebrado com esta municipalidade em 07 de dezembro de 2023, para o fornecimento de pneus, para veículos leves e intermediários da frota do município de Coronel Domingos Soares, levado a efeito pelo Pregão Eletrônico 45/2023;

- a. Considerando que em 11 de março do corrente ano foi encaminhado para a contratada as nota de empenho 2229/2024, solicitando 5 pneus 265/65R17 para atender as demandas do Departamento de Infraestrutura e Engenharia, conforme contrato 109/2023.
- b. Considerando que até à presente data não foi aperfeiçoada a entrega/execução dos objetos constante das notas de empenhos citadas anteriormente;
- c. Considerando que a contratada por livre iniciativa, até esta data, não sanou as pendências/inconformidades apontadas.
- d. Considerando o disposto na Cláusula que dispõe sobre as sansões, do Termo Contratual, e suas implicações;

#### Resolve o Prefeito Municipal:

1. Solicitar ao contratado que realize a entrega dos produtos solicitados, no prazo máximo e improrrogável de 24 horas contados do recebimento desta notificação, através dos canais identificados na documentação da contratada no processo licitatório, ou da publicação da mesma notificação junto ao DIOEMS, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis previstas em Contrato.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA. 3120 - FONE 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ano XIII - Edição Nº 3078

Página 38 / 162

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.2 O aperfeiçoamento do objeto deverá ser feito em até 5 Dias após emissão de requisição, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o prazo total de entrega/execução do contrato, descrito no item anterior.

A presente DEMANDA tem por objetivo oportunizar ao contratado condição para justificação e argumentação em relação a pontos controvertidos que podem comprometer o curso do pactuado, em respeito ao contraditório e a ampla defesa.

Coronel Domingos Soares, 27 de março de 2024.

Jandir Bandiera

Prefeito Municipal

Ciência ao contratado por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste-DIOEMS, bem como envio através dos contatos identificados no processo licitatório, optando-se sempre pelo mais rápido e menos oneroso para a municipalidade.

Cod428339

Ano XIII – Edição № 3078 Página 39 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



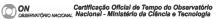
MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

Página: 1 / RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

							DESPESAS E (Últimos 1							
DESPESA COM PESSOAL	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.975.063,38	2.031.494,97	2.070.739,08	2.812.493,66	2.143.222,49	2.145.053,25	2.091.793,08	2.053.689,31	1.921.033,07	2.941.974,57	1.950.442,13	1.786.889,64	25.923.888,63	0,00
Pessoal Ativo	1.925.896,87	1.984.958,27	2.017.572,58	2.756.677,17	2.092.689,31	2.091.870,08	2.061.415,14	2.041.957,81	1.905.391,07	2.941.974,57	1.926.330,63	1.786.889,64	25.533.623,14	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.623.452,72	1.666.028,19	1.695.932,15	2.431.432,52	1.758.819,41	1.750.111,95	1.728.231,84	1.728.134,94	1.596.649,67	2.341.949,74	1.766.925,44	1.602.817,33	21.690.485,90	0,00
Obrigações Patronais	302.444,15	318.930,08	321.640,43	325.244,65	333.869,90	341.758,13	333.183,30	313.822,87	308.741,40	600.024,83	159.405,19	184.072,31	3.843.137,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	49.166,51	46.536,70	53.166,50	55.816,49	50.533,18	53.183,17	30.377,94	11.731,50	15.642,00	0,00	24.111,50	0,00	390.265,49	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate ás endemias (§ 11. EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(§ 11, EC1720/2022) Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.975.063,38	2.031.494,97	2.070.739,08	2.812.493,66	2.143.222,49	2.145.053,25	2.091.793,08	2.053.689,31	1.921.033,07	2.941.974,57	1.950.442,13	1.786.889,64	25.923.888,63	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.766.424,06	1
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.250.000,00	,
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.167.460,72	:
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	,
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	51.348.963,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.923.888,63	50,49%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I. II e III. art. 20 da LRF)	27.728.440.20	54%





Ano XIII – Edição № 3078 Página 40 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024

F - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a")  DESPESAS EXECUTADAS ((Jitmos 12 Moses)							1,00							
		LIQUIDADAS						INSCRITAS EM RESTOS A						
DESPESA COM PESSOAL	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL				VAL	_OR	% SOBRE A F	RCL AJUSTADA							
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0.95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)						26.342.018,19		51,3%						
IMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)					24.955.596,18		48,6%							

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS CONTROLADOR INTERNO

Ano XIII – Edição № 3078 Página 41 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A ABRIL DE 2024**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 2

	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024				
DÍVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	51.563,26	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	25.886,34	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	25.676,92	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	25.676,92	0,00	0,00		
Internos	0,00	25.676,92	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00		
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	13.874.373,41	11.654.744,14	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa	13.874.373,41	11.654.744,14	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.640.695,39	15.103.173,60	0,00	0,00		
(-) Restos a pagar processados	593.186,02	3.222.501,21	0,00	0,00		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	173.135,96	225.928,25	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(13.874.373,41)	(11.603.180,88)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.490.958,56	46.895.061,64	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.240.958,56	44.645.061,64	0,00	0,00		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,11	0,00	0,00		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(27,62)	(25,99)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	60.289.150,27	53.574.073,97	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	54.260.235,24	48.216.666,57	0,00	0,00		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024				
OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	143.136,85	13.840,19	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO



Ano XIII – Edição № 3078 Página 42 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Ano XIII – Edição № 3078 Página 43 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

Página: 1 / 1

CADANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024				
GARANTIAS CONCEDIDAS		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	52.490.958,56	46.895.061,64	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.240.958,56	44.645.061,64	0,00	0,00		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.548.010,88	10.316.913,56	0,00	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	10.393.209,79	9.285.222,20	0,00	0,00		

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024				
CONTRAGARANTIAS RECEDIDAS	ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre		
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00		

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO









Ano XIII – Edição № 3078 Página 44 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024

Página: 1 /

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

	VALOR R	EALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	46.895.061,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.645.061,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.143.209,86	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.428.888,88	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	3.125.154,31	7,00 %

	VALOR REALIZADO			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)		
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00		

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO



Ano XIII – Edição № 3078 Página 45 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2024

Página: 2 /

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")



Ano XIII – Edição № 3078 Página 46 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### Município de Coronel Domingos Soares - 2024

#### Saldo das contas de despesa

Calculado em: 29/02/2024

gão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atua
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		335.090,00	343.090,00	0,00	343.090,0
04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		335.090,00	343.090,00	0,00	343.090,0
08.243.0006.6036 Programas e Projetos de Proteção a Criança e do Adolescente		335.090,00	343.090,00	0,00	343.090,0
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS					
02820 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
02850 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,
02840 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,
02860 E 01038 1011/09/99/05/18 Transferências do FIA Primeira Infância		4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,
02870 E 01082 1021/09/06/05/19 FIA IMPACTO COVID		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
02085 E 00000 000001/107/00100 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000
02880 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000
02885 E 00984 1011/09/99/05/18 SJFT/DELIB 78/22 - CEDCA/PR - PRODUTOS HIGIENE INTIMA 45651-9		0,00	0,00	0,00	0,
02885 EA 00984 1011/09/99/05/18 SJFT/DELIB 78/22 - CEDCA/PR - PRODUTOS HIGIENE INTIMA 45651-9		0,00	8.000,00	0,00	8.000
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
02890 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,
02900 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,
02910 E 01038 1011/09/99/05/18 Transferências do FIA Primeira Infância		6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
02931 E 00981 0879/09/04/05/04 FIA CRESCER 37364-5		30,00	30,00	0,00	30,
02932 E 00982 0879/09/04/05/04 FIASCFV - 37632-9		30,00	30,00	0,00	30,
02930 E 01033 1008/03/99/01/02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - FIA Conselho Tutelar		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000
02933 E 01039 1011/09/04/05/18 FIA CMDCA		30,00	30,00	0,00	30
02934 E 01040 1011/09/04/05/18 FIA ATENCAOCCA		0,00	0,00	0,00	0
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
02940 E 00000 000001/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)		3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,
02950 E 00942 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,
02970 E 01082 1021/09/06/05/19 FIA IMPACTO COVID		4.000,00	4.000,00	0,00	4.000,0
	Total Geral	335.090,00	343.090.00	0.00	343.090.0

Critérios de seleção

Data do cálculo: 29/02/2024 Orgão entre: 06 e 06 Unidade entre: 004 e 004

Emitido por: DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI, na versão: 5534 d

27/03/2024 10:01:21





Ano XIII – Edição № 3078 Página 47 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A ABRIL DE 2024** 

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O	QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida		46.895.061,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		44.645.061,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		43.477.600,92
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	23.787.359,00	54,71
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.477.904,50	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.304.009,27	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.130.114,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-11.604.636,92	-25,99
Limite definido por resolução do senado federal	53.574.073,97	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.316.913,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.143.209,86	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS

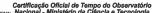
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita

Cod428244









Ano XIII – Edição № 3078 Página 48 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 /

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS E	MPENHADAS	Saldo	DESPESAS L	IQUIDADAS	Saldo	Despesa pagas até o bimestre
DESPESAS	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	ate o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.671.650,13	87.529.726,49	9.899.554,72	9.899.554,72	77.630.171,77	7.432.353,74	7.432.353,74	80.097.372,75	6.019.159,47
DESPESAS CORRENTES	63.326.374,11	63.749.637,24	9.092.121,99	9.092.121,99	54.657.515,25	6.694.321,01	6.694.321,01	57.055.316,23	5.727.625,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.024.109,31	27.024.109,31	3.713.220,27	3.713.220,27	23.310.889,04	3.713.220,27	3.713.220,27	23.310.889,04	3.531.281,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	17.942,31	17.942,31	212.057,69	17.942,31	17.942,31	212.057,69	17.942,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.072.264,80	36.495.527,93	5.360.959,41	5.360.959,41	31.134.568,52	2.963.158,43	2.963.158,43	33.532.369,50	2.178.401,28
DESPESAS DE CAPITAL	15.540.895,58	22.975.708,81	807.432,73	807.432,73	22.168.276,08	738.032,73	738.032,73	22.237.676,08	291.534,46
INVESTIMENTOS	15.160.895,58	22.595.708,81	790.175,17	790.175,17	21.805.533,64	720.775,17	720.775,17	21.874.933,64	274.276,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	17.257,56	17.257,56	362.742,44	17.257,56	17.257,56	362.742,44	17.257,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	804.380,44	804.380,44	0,00	0,00	804.380,44	0,00	0,00	804.380,44	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.671.650,13	87.529.726,49	9.899.554,72	9.899.554,72	77.630.171,77	7.432.353,74	7.432.353,74	80.097.372,75	6.019.159,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.671.650,13	87.529.726,49	9.899.554,72	9.899.554,72	77.630.171,77	7.432.353,74	7.432.353,74	80.097.372,75	6.019.159,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.103,90	2.103,90	(2.103,90)	2.469.304,88	2.469.304,88	(2.469.304,88)	3.882.499,15
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.671.650,13	87.529.726,49	9.901.658,62	9.901.658,62	77.628.067,87	9.901.658,62	9.901.658,62	77.628.067,87	9.901.658,62

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO



Ano XIII – Edição № 3078 Página 49 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 2 /

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Ano XIII − Edição Nº 3078 Página 50 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 /

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS E	MPENHADAS	Saldo	DESPESAS L	IQUIDADAS	Saldo	Despesa pagas até o bimestre
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO

Ano XIII – Edição № 3078 Página 51 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1/ 2

		Previsão			Saldo a realizar		
RECEITAS	Previsão Inicial	atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.671.650,13	80.149.381,77	9.901.658,62	12,35	9.901.658,62	12,35	70.247.723,1
RECEITAS CORRENTES	70.499.169,41	70.545.095,11	9.850.453,03	13,96	9.850.453,03	13,96	60.694.642,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.392.300,00	8.392.300,00	498.951,80	5,95	498.951,80	5,95	7.893.348,2
IMPOSTOS	7.594.300,00	7.594.300,00	464.270,51	6,11	464.270,51	6,11	7.130.029,4
TAXAS	352.500,00	352.500,00	34.681,29	9,84	34.681,29	9,84	317.818,7
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	445.500,00	445.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.500,0
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	24.059,38	0,00	24.059,38	0,00	(24.059,38
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	24.059,38	0,00	24.059,38	0,00	(24.059,3
RECEITA PATRIMONIAL	618.055,41	663.981,11	176.403,41	26,57	176.403,41	26,57	487.577,7
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	3.394,56	0,00	3.394,56	0,00	(3.394,56
VALORES MOBILIÁRIOS	618.055,41	663.981,11	173.008,85	26,06	173.008,85	26,06	490.972,2
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	52.961,02	0,00	52.961,02	0,00	(52.961,02
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	52.961,02	0,00	52.961,02	0,00	(52.961,02
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.488.814,00	61.488.814,00	9.092.647,29	14,79	9.092.647,29	14,79	52.396.166,7
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	35.473.005,29	35.473.005,29	5.192.886,75	14,64	5.192.886,75	14,64	30.280.118,5
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO  TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	18.235.808,71 0,00	18.235.808,71 0,00	2.651.294,38 0,00	14,54	2.651.294,38 0,00	14,54 0,00	15.584.514,3 0,0
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.480.000,00	7.480.000,00	1.248.466,16		1.248.466,16	16,69	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES  TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	7.480.000,00	7.480.000,00	0,00	16,69 0,00	0,00	0,00	6.231.533,8 0,0
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.430,13	0,00	5.430,13	0,00	(5.430,13
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.430,13
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	5.430,13	0,00	5.430,13	0,00	(5.430,13
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	9.172.480,72	9.604.286,66	51.205.59	0,53	51.205,59	0,53	9.553.081,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.943.272,72	3.943.272,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.943.272,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.943.272,72	3.943.272,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.943.272,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	200 000 00	200,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,000,0
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,0
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.029.208,00	5.461.013,94	51.205,59	0,94	51.205,59	0,94	5.409.808,3
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.194.208,00	3.194.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.194.208,0
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.835.000,00	2.266.805,94	51.205,59	2,26	51.205,59	2,26	2.215.600,3
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	0,00	5,00	,00	5,50	1 0,00	. 5,50	. ,,,





Página 52 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição № 3078



#### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

TILO - Allexo I (LIVI , AII. 32, Iliciso I, allileas a e b do lliciso	11631)							
		Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar	
RECEITAS	Previsão Inicial	atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.671.650,13	80.149.381,77	9.901.658,62	12,35	9.901.658,62	12,35	70.247.723,1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.671.650,13	80.149.381,77	9.901.658,62	12,35	9.901.658,62	12,35	70.247.723,1	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	79.671.650,13	80.149.381,77	9.901.658,62	12,35	9.901.658,62	12,35	70.247.723,1	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.380.344,72	0,00	0,00	7.380.344,72	100,00	0,0	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	7.380.344,72	0,00	0,00	7.380.344,72	100,00	0,0	

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO



Página 53 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição № 3078



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024** 

Página: 1	,

TALO - Allexo I (LINI), Alt. 32, Illoiso I, allileas a e b do llidiso il e	31)		r agina. 17						
		Previsão		Receitas	realizadas		Saldo a realizar		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO



Ano XIII – Edição № 3078 Página 54 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 /

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DES	PESAS EMPENHAD	DAS	SALDO	DE	SPESAS LIQUIDAD	AS	SALDO
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	79.671.650,13	87.529.726,49	9.899.554,72	9.899.554,72	100,00	77.630.171,77	7.432.353,74	7.432.353,74	100,00	80.097.372,75
LEGISLATIVA	2.238.500,00	2.238.500,00	0,00	0,00	0,00	2.238.500,00	0,00	0,00	0,00	2.238.500,00
ADMINISTRAÇÃO	7.047.600,92	7.047.600,92	944.819,19	944.819,19	9,54	6.102.781,73	679.359,59	679.359,59	9,14	6.368.241,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.596.379,42	3.884.157,42	699.760,34	699.760,34	7,07	3.184.397,08	449.040,46	449.040,46	6,04	3.435.116,96
SAÚDE	16.778.116,00	16.778.116,00	2.311.349,62	2.311.349,62	23,35	14.466.766,38	1.848.114,72	1.848.114,72	24,87	14.930.001,28
EDUCAÇÃO	19.291.571,97	19.291.571,97	2.191.167,49	2.191.167,49	22,13	17.100.404,48	1.868.388,72	1.868.388,72	25,14	17.423.183,25
CULTURA	3.136.592,71	3.136.592,71	34.073,59	34.073,59	0,34	3.102.519,12	34.023,73	34.023,73	0,46	3.102.568,98
URBANISMO	10.902.293,05	16.478.214,18	835.073,27	835.073,27	8,44	15.643.140,91	618.908,74	618.908,74	8,33	15.859.305,44
GESTÃO AMBIENTAL	2.512.878,93	2.581.278,93	455.646,76	455.646,76	4,60	2.125.632,17	348.486,76	348.486,76	4,69	2.232.792,17
AGRICULTURA	6.263.996,76	6.394.867,06	326.376,96	326.376,96	3,30	6.068.490,10	203.002,39	203.002,39	2,73	6.191.864,67
INDÚSTRIA	306.343,76	306.343,76	27.352,20	27.352,20	0,28	278.991,56	21.593,20	21.593,20	0,29	284.750,56
ENERGIA	597.600,00	597.600,00	126.658,96	126.658,96	1,28	470.941,04	27.704,85	27.704,85	0,37	569.895,15
TRANSPORTE	5.218.106,23	6.706.193,98	1.891.008,10	1.891.008,10	19,10	4.815.185,88	1.295.573,82	1.295.573,82	17,43	5.410.620,16
DESPORTO E LAZER	977.289,94	1.284.309,12	56.268,24	56.268,24	0,57	1.228.040,88	38.156,76	38.156,76	0,51	1.246.152,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	804.380,44	804.380,44	0,00	0,00	0,00	804.380,44	0,00	0,00	0,00	804.380,44
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	79.671.650,13	87.529.726,49	9.899.554,72	9.899.554,72	100,00	77.630.171,77	7.432.353,74	7.432.353,74	100,00	80.097.372,75

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO

Ano XIII – Edição № 3078 Página 55 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 2 /

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")



Ano XIII – Edição № 3078 Página 56 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 /

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DES	PESAS EMPENHAD	DAS	SALDO	DE	SPESAS LIQUIDAD	AS	SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	79.671.650,13	87.529.726,49	9.899.554,72	9.899.554,72	100,00	77.630.171,77	7.432.353,74	7.432.353,74	100,00	80.097.372,75
LEGISLATIVA	2.238.500,00	2.238.500,00	0,00	0,00	0,00	2.238.500,00	0,00	0,00	0,00	2.238.500,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.238.500,00	2.238.500,00	0,00	0,00	0,00	2.238.500,00	0,00	0,00	0,00	2.238.500,00
ADMINISTRAÇÃO	7.047.600,92	7.047.600,92	944.819,19	944.819,19	9,54	6.102.781,73	679.359,59	679.359,59	9,14	6.368.241,33
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	307.031,34	307.031,34	0,00	0,00	0,00	307.031,34	0,00	0,00	0,00	307.031,34
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	493.050,49	493.050,49	130.875,50	130.875,50	1,32	362.174,99	73.067,69	73.067,69	0,98	419.982,80
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.219.888,43	3.219.888,43	486.498,02	486.498,02	4,91	2.733.390,41	326.128,47	326.128,47	4,39	2.893.759,96
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.732.965,57	2.732.965,57	305.946,89	305.946,89	3,09	2.427.018,68	258.664,65	258.664,65	3,48	2.474.300,92
CONTROLE INTERNO	167.511,73	167.511,73	16.188,60	16.188,60	0,16	151.323,13	16.188,60	16.188,60	0,22	151.323,13
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	127.153,36	127.153,36	5.310,18	5.310,18	0,05	121.843,18	5.310,18	5.310,18	0,07	121.843,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.596.379,42	3.884.157,42	699.760,34	699.760,34	7,07	3.184.397,08	449.040,46	449.040,46	6,04	3.435.116,96
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	38.000,00	48.115,00	0,00	0,00	0,00	48.115,00	0,00	0,00	0,00	48.115,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	335.090,00	343.090,00	0,00	0,00	0,00	343.090,00	0,00	0,00	0,00	343.090,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.212.289,42	3.481.952,42	699.760,34	699.760,34	7,07	2.782.192,08	449.040,46	449.040,46	6,04	3.032.911,96
SAÚDE	16.778.116,00	16.778.116,00	2.311.349,62	2.311.349,62	23,35	14.466.766,38	1.848.114,72	1.848.114,72	24,87	14.930.001,28
ATENÇÃO BÁSICA	9.350.500,24	9.350.500,24	1.523.313,93	1.523.313,93	15,39	7.827.186,31	1.203.592,45	1.203.592,45	16,19	8.146.907,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.248.066,08	6.248.066,08	778.523,56	778.523,56	7,86	5.469.542,52	635.010,14	635.010,14	8,54	5.613.055,94
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	665.620,99	665.620,99	0,00	0,00	0,00	665.620,99	0,00	0,00	0,00	665.620,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	513.928,69	513.928,69	9.512,13	9.512,13	0,10	504.416,56	9.512,13	9.512,13	0,13	504.416,56
EDUCAÇÃO	19.291.571,97	19.291.571,97	2.191.167,49	2.191.167,49	22,13	17.100.404,48	1.868.388,72	1.868.388,72	25,14	17.423.183,25
ENSINO FUNDAMENTAL	15.602.358,70	15.602.358,70	1.915.902,54	1.915.902,54	19,35	13.686.456,16	1.650.614,82	1.650.614,82	22,21	13.951.743,88
ENSINO MÉDIO	223.000,00	223.000,00	11.056,05	11.056,05	0,11	211.943,95	0,00	0,00	0,00	223.000,00
ENSINO SUPERIOR	170.000,00	170.000,00	2.337,60	2.337,60	0,02	167.662,40	0,00	0,00	0,00	170.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.142.044,97	3.142.044,97	254.850,24	254.850,24	2,57	2.887.194,73	217.773,90	217.773,90	2,93	2.924.271,07
EDUCAÇÃO ESPECIAL	154.168,30	154.168,30	7.021,06	7.021,06	0,07	147.147,24	0,00	0,00	0,00	154.168,30
CULTURA	3.136.592,71	3.136.592,71	34.073,59	34.073,59	0,34	3.102.519,12	34.023,73	34.023,73	0,46	3.102.568,98
DIFUSÃO CULTURAL	3.016.556,53	3.016.556,53	26.269,94	26.269,94	0,27	2.990.286,59	26.220,08	26.220,08	0,35	2.990.336,45
TURISMO	120.036,18	120.036,18	7.803,65	7.803,65	0,08	112.232,53	7.803,65	7.803,65	0,10	112.232,53
URBANISMO	10.902.293,05	16.478.214,18	835.073,27	835.073,27	8,44	15.643.140,91	618.908,74	618.908,74	8,33	15.859.305,44
CONTROLE INTERNO	68.534,82	68.534,82	0,00	0,00	0,00	68.534,82	0,00	0,00	0,00	68.534,82
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.387.307,15	11.713.228,28	782.016,21	782.016,21	7,90	10.931.212,07	588.321,83	588.321,83	7,92	11.124.906,45
SERVIÇOS URBANOS	4.446.451,08	4.696.451,08	53.057,06	53.057,06	0,54	4.643.394,02	30.586,91	30.586,91	0,41	4.665.864,17
GESTÃO AMBIENTAL	2.512.878,93	2.581.278,93	455.646,76	455.646,76	4,60	2.125.632,17	348.486,76	348.486,76	4,69	2.232.792,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.512.878,93	2.581.278,93	455.646,76	455.646,76	4,60	2.125.632,17	348.486,76	348.486,76	4,69	2.232.792,17
AGRICULTURA	6.263.996,76	6.394.867,06	326.376,96	326.376,96	3,30	6.068.490,10	203.002,39	203.002,39	2,73	6.191.864,67





Ano XIII – Edição № 3078 Página 57 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 2 /

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DES	PESAS EMPENHAD	DAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
EXTENSÃO RURAL	4.402.388,05	4.402.388,05	296.963,74	296.963,74	3,00	4.105.424,31	173.589,17	173.589,17	2,34	4.228.798,88
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.291.996,67	1.422.866,97	20.304,18	20.304,18	0,21	1.402.562,79	20.304,18	20.304,18	0,27	1.402.562,79
DEFESA AGROPECUÁRIA	569.612,04	569.612,04	9.109,04	9.109,04	0,09	560.503,00	9.109,04	9.109,04	0,12	560.503,00
INDÚSTRIA	306.343,76	306.343,76	27.352,20	27.352,20	0,28	278.991,56	21.593,20	21.593,20	0,29	284.750,56
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	306.343,76	306.343,76	27.352,20	27.352,20	0,28	278.991,56	21.593,20	21.593,20	0,29	284.750,56
ENERGIA	597.600,00	597.600,00	126.658,96	126.658,96	1,28	470.941,04	27.704,85	27.704,85	0,37	569.895,15
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	597.600,00	597.600,00	126.658,96	126.658,96	1,28	470.941,04	27.704,85	27.704,85	0,37	569.895,15
TRANSPORTE	5.218.106,23	6.706.193,98	1.891.008,10	1.891.008,10	19,10	4.815.185,88	1.295.573,82	1.295.573,82	17,43	5.410.620,16
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.218.106,23	6.706.193,98	1.891.008,10	1.891.008,10	19,10	4.815.185,88	1.295.573,82	1.295.573,82	17,43	5.410.620,16
DESPORTO E LAZER	977.289,94	1.284.309,12	56.268,24	56.268,24	0,57	1.228.040,88	38.156,76	38.156,76	0,51	1.246.152,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	977.289,94	1.284.309,12	56.268,24	56.268,24	0,57	1.228.040,88	38.156,76	38.156,76	0,51	1.246.152,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	804.380,44	804.380,44	0,00	0,00	0,00	804.380,44	0,00	0,00	0,00	804.380,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	804.380,44	804.380,44	0,00	0,00	0,00	804.380,44	0,00	0,00	0,00	804.380,44
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	79.671.650,13	87.529.726,49	9.899.554,72	9.899.554,72	100,00	77.630.171,77	7.432.353,74	7.432.353,74	100,00	80.097.372,75

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO

Página 58 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição № 3078



#### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 /

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO DOTAÇÃO		DOTAÇÃO DOTAÇÃO DOTAÇÃO		SALDO	DE	SALDO			
FUNÇÃO		ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO

Ano XIII – Edição № 3078 Página 59 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024 Página: 1 /

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	200.000,00	4.556,48	195.443,52
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	200.000,00	4.556,48	195.443,52
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	4.556,48	(4.556,48)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	4.556,48	195.443,52

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Investimentos	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (lb – (lle+ llf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	304.612,03	4.556.48	309.168.51

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO





Ano XIII – Edição № 3078 Página 60 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 /

ESPECIFICAÇÃO					EVOLUÇÃO DA									Previsão
	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	TOTAL	atualiza 202
RECEITAS CORRENTES (I)	4.585.797,41	3.798.500,65	5.233.322,38	5.021.649,53	4.965.102,09	4.943.842,80	4.604.807,81	5.364.367,16	4.632.662,07	7.206.180,01	5.459.672,54	5.795.780,40	61.611.684,85	79.850.495
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.987,93	328.441,44	361.733,03	597.169,23	372.981,43	268.266,95	269.559,81	335.645,05	252.637,21	347.601,87	197.259,23	301.692,57	3.905.975,75	8.392.300
IPTU	3.701,42	36,43	26.386,58	142.737,05	62.437,01	15.503,34	12.740,66	8.412,05	9.109,59	4.091,74	4.124,52	4.741,64	294.022,03	1.047.100
ISS	116.676,19	124.092,92	162.218,89	150.166,53	105.785,65	90.819,53	95.993,72	87.366,88	94.199,71	101.606,74	65.709,58	83.034,39	1.277.670,73	4.072.20
ITBI	11.645,24	47.479,92	44.820,71	77.834,29	46.036,30	25.722,33	10.139,45	108.888,00	31.326,19	17.267,34	16.636,48	54.709,36	492.505,61	1.100.00
IRRF	122.939,49	123.322,47	107.720,98	151.295,35	128.794,46	126.534,24	142.834,12	124.918,43	111.447,00	215.132,52	99.494,61	135.819,93	1.590.253,60	1.375.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.025,59	33.509,70	20.585,87	75.136,01	29.928,01	9.687,51	7.851,86	6.059,69	6.554,72	9.503,53	11.294,04	23.387,25	251.523,78	798.00
Contribuições	33.440,14	42.477,24	36.484,23	30.912,62	30.002,32	23.288,75	23.632,91	23.523,03	24.489,56	23.171,67	23.763,23	296,15	315.481,85	
Receita patrimonial	105.704,70	82.750,79	88.338,84	85.723,68	82.054,70	101.832,04	70.750,89	75.933,20	64.288,88	133.181,06	110.708,51	65.694,90	1.066.962,19	663.98
Rendimentos de Aplicação Financeira	104.143,25	81.831,89	86.569,09	81.536,33	79.400,05	97.851,62	63.873,48	73.052,46	62.505,84	131.085,71	108.975,87	64.032,98	1.034.858,57	663.98
Outras Receitas Patrimoniais	1.561,45	918,90	1.769,75	4.187,35	2.654,65	3.980,42	6.877,41	2.880,74	1.783,04	2.095,35	1.732,64	1.661,92	32.103,62	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	16.434,48	8.514,41	12.604,65	9.436,54	6.572,86	15.139,37	21.092,49	8.741,58	2.494,78	1.373,43	48.664,82	4.296,20	155.365,61	
Transferências correntes	4.141.282,79	3.326.738,08	4.719.443,88	4.284.666,89	4.464.014,37	4.474.604,11	4.171.665,83	4.904.495,88	4.275.698,04	6.689.798,82	5.074.227,07	5.423.420,13	55.950.055,89	70.794.2
Cota parte do FPM	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.187,82	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.026.965,05	16.988.003,43	26.315.60
Cota parte do ICMS	1.071.039,03	1.120.147,72	1.364.537,93	1.155.924,06	1.205.770,00	1.367.759,08	1.358.446,85	1.459.795,04	1.353.972,94	1.457.173,78	1.515.582,22	1.378.114,86	15.808.263,51	20.130.00
Cota parte do IPVA	103.882,93	89.093,04	79.344,17	50.078,24	30.055,81	29.392,12	18.205,70	20.460,65	15.171,73	31.788,11	228.533,58	97.701,59	793.707,67	1.100.00
Cota parte do ITR	7.913,04	47.648,81	24.864,98	9.250,32	10.333,94	103.560,67	101.758,95	737.041,01	65.572,96	62.414,48	55.438,50	23.955,08	1.249.752,74	110.00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	11.756,87	12.533,64	11.270,98	14.054,62	12.769,08	11.365,73	14.730,01	16.455,38	13.483,15	14.714,80	18.822,25	19.576,16	171.532,67	297.00
Transferências do FUNDEB	443.727,06	416.522,40	481.734,81	400.870,50	379.708,08	434.871,31	396.162,98	435.871,18	460.418,97	586.373,50	685.879,59	562.586,57	5.684.726,95	7.480.00
Outras transferências correntes	1.401.264,88	381.206,75	1.357.655,92	1.347.306,54	1.198.707,10	1.424.194,15	1.160.173,52	1.190.138,51	1.011.572,93	2.384.696,50	1.082.631,30	1.314.520,82	15.254.068,92	15.361.61
Outras receitas correntes	15.947,37	9.578,69	14.717,75	13.740,57	9.476,41	60.711,58	48.105,88	16.028,42	13.053,60	11.053,16	5.049,68	380,45	217.843,56	
DEDUÇÕES (II)	459.258,20	505.801,74	576.010,50	507.297,86	453.016,10	523.107,61	490.266,95	655.757,11	560.741,14	709.003,67	661.143,07	743.856,84	6.845.260,79	9.305.40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	459.258,20	505.801,74	576.010,50	507.297,86	453.016,10	523.107,61	490.266,95	655.757,11	560.741,14	709.003,67	661.143,07	743.856,84	6.845.260,79	9.305.40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.126.539,21	3.292.698,91	4.657.311,88	4.514.351,67	4.512.085,99	4.420.735,19	4.114.540,86	4.708.610,05	4.071.920,93	6.497.176,34	4.798.529,47	5.051.923,56	54.766.424,06	70.545.09
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais     lat. 166-A, \$ 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	250.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	1.122.00
AIL: 100-X, § 1°, UA CP (IV)  RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS  JIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.126.539,21	3.292.698,91	4.657.311,88	3.514.351,67	4.262.085,99	3.420.735,19	4.114.540,86	4.708.610,05	4.071.920,93	6.497.176,34	4.798.529,47	5.051.923,56	52.516.424,06	69.423.09
- ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.658,00	962.802,72	1.167.460,72	
art. 166, § 16, da CF) (VI)  -) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde de desentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC (20/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS JIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VIII)	4.126.539,21	3.292.698,91	4.657.311,88	3.514.351,67	4.262.085,99	3.420.735,19	4.114.540,86	4.708.610,05	4.071.920,93	6.497.176,34	4.593.871,47	4.089.120,84	51.348.963,34	69.423.0

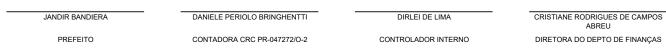


Ano XIII – Edição № 3078 Página 61 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III





Ano XIII – Edição № 3078 Página 62 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1/5

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 21	2-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.594.300,00	464.270,5
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.047.100,00	8.866,16
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.100.000,00	71.345,84
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.072.200,00	148.743,97
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.375.000,00	235.314,54
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	47.952.600,00	6.852.028,92
2.1 - Cota-parte FPM	26.315.600,00	3.514.304,68
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.890.000,00	3.514.304,68
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.425.600,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.130.000,00	2.893.697,08
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	38.398,4
2.4 - Cota-parte ITR	110.000,00	79.393,58
2.5 - Cota-parte IPVA	1.100.000,00	326.235,17
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,0
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.546.900,00	7.316.299,4
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.305.400,00	1.370.405,7
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.581.325,00	458.669,0

FUND	FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
	ATOALIZADA (a)	Até bimestre (b)					
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.480.000,00	1.254.388,22					
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.480.000,00	1.254.388,22					
6.1.1 - Principal	7.480.000,00	1.248.466,16					
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	5.922,06					
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00					
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00					
6.2.1 - Principal	0,00	0,00					
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00					
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00					
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00					
6.3.1 - Principal	0,00	0,00					
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00					
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00					
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00					
6.4.1 - Principal	0,00	0,00					
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00					
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,0					
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	(1.825.400,00)	(121.939,62					

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	5.392.804,98				
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	5.392.804,98				
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00				
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.647.193,20				

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.480.000,00	1.006.719,65	1.006.719,65	952.462,05	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.106.000,00	1.006.719,65	1.006.719,65	952.462,05	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.332.558,58	67.511,23	67.511,23	64.056,60	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.773.441,42	939.208,42	939.208,42	888.405,45	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Ano XIII – Edição № 3078 Página 63 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024**

EU - ANEXU 8 (LDB, art.72)					ragina. 27 0
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	37.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	336.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		INDICADORES DO	FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCICIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.006.719,65	1.006.719,65	952.462,05	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - mpostos e Transferências de Impostos	1.006.719,65	1.006.719,65	952.462,05	0,00	0,00	0,00
1.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.006.719,65	1.006.719,65	952.462,05	0,00	0,00	0,0
3 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM UNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
PLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM UNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT PLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	878.071,75	1.006.719,65	1.006.719,65	80,26
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	125.438,82	247.668,57	247.668,57	122.229,75	19,74

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (S)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (U)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (V)	VALOR TOTAL DE SUPERÂVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (W)	VALOR DE SUPERÂVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (X)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	539.280,50	4.386.085,33	0,00	0,00	4.386.085,33	4.386.085,33
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	539.280,50	4.386.085,33	0,00	0,00	4.386.085,33	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)		(g)





Ano XIII − Edição Nº 3078 Página 64 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024**

Página: 3 / 5 RREO - ANEXO 8 (LDB. art.72)

					-
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.733.442,97	536.144,51	422.111,24	387.527,65	114.033,27
20.1 - Educação Infantil	1.419.486,39	64.247,95	50.897,43	43.840,60	13.350,52
20.2 - Ensino Fundamental	6.159.788,28	464.875,50	371.213,81	343.687,05	93.661,69
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	154.168,30	7.021,06	0,00	0,00	7.021,06
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.270.129,70	1.404.083,92	1.310.422,23	1.232.092,50	93.661,69
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.270.129,70	1.404.083,92	1.310.422,23	1.232.092,50	93.661,69

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	422.111,24
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.370.405,78
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	122.229,75
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.670.287,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.829.074,86	1.670.287,28	22,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	149.892,38	0,00	0,00	0,00	149.892,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	86.646,63	0,00	0,00	0,00	86.646,63
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	63.245,75	0,00	0,00	0,00	63.245,75
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)				
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.759.329,00	261.363,77				
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.737.165,00	171.373,58				
31.1.1 - Salário-Educação	450.400,00	91.766,93				
31.1.2 - PDDE	4.565,00	0,00				
31.1.3 - PNAE	230.000,00	13.433,40				
31.1.4 - PNATE	1.052.200,00	66.055,84				
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	117,41				
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.964,00	23.934,35				
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				





Ano XIII – Edição № 3078 Página 65 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024** 

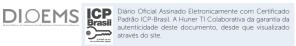
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Página: 4 / 5
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	827.200.00	66.055.84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.776.129,00	468.714,86	273.363,01	83.122,02	195.351,85
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	352.900,00	109.074,00	85.348,18	17.705,12	23.725,82
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.332.229,00	359.640,86	188.014,83	65.416,90	171.626,03
32.3 - ENSINO MÉDIO	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.291.571,97	1.859.037,86	1.536.259,09	1.257.176,91	322.778,77
33.1 - Despesas Correntes	18.115.492,97	1.834.700,24	1.511.921,47	1.257.176,91	322.778,77
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.756.640,00	1.311.741,35	1.311.741,35	1.240.620,92	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.328.852,97	522.958,89	200.180,12	16.555,99	322.778,77
33.2 - Despesas de Capital	1.176.079,00	24.337,62	24.337,62	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.176.079,00	24.337,62	24.337,62	0,00	0,00

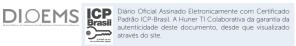
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	237.795,49	128.152,13
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.254.388,22	91.766,93
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.117.070,99	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	375.112,72	219.919,06
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	375.112,72	219.919,06

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO





Ano XIII – Edição № 3078 Página 66 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024





Página 67 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição № 3078



#### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 /

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	3.943.272,72	0,00	3.943.272,72

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	22.975.708,81	807.432,73	22.168.276,08
Investimentos	22.595.708,81	790.175,17	21.805.533,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	380.000,00	17.257,56	362.742,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.975.708,81	807.432,73	22.168.276,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.032.436,09	807.432,73	18.225.003,36

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA JANDIR BANDIERA PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO

Ano XIII − Edição Nº 3078 Página 68 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 /

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

		REST	TOS A PAGAR PE	ROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER / ORGÃO	Inscr	itos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos			_	I	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores ( a )	Em 31 de dezembro de 2023 ( b )	(c)		e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saido k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	219.062,17	374.123,85	374.123,85	0,00	219.062,17	13.840,19	129.296,66	129.296,66	0,00	0,00	143.136,85	362.199,02
EXECUTIVO												
Município de Coronel Domingos Soares	219.062,17	374.123,85	374.123,85	0,00	219.062,17	13.840,19	129.296,66	129.296,66	0,00	0,00	143.136,85	362.199,02
ASSESSORAMENTO	0,00	16.349,80	16.349,80	0,00	0,00	1.540,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,01	1.540,01
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.094,75	7.571,15	7.571,15	0,00	2.094,75	2.686,09	0,00	0,00	0,00	0,00	2.686,09	4.780,84
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	2.242,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.242,97	2.512,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.977,25	76.587,98	76.587,98	0,00	2.977,25	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2.987,25
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,80	29.849,38	29.849,38	0,00	0,80	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	36,80
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	156.518,69	157.566,97	157.566,97	0,00	156.518,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.518,69
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA	21.464,57	65.270,18	65.270,18	0,00	21.464,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.464,57
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	0,00	1.964,25	1.964,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	35.736,11	15.877,75	15.877,75	0,00	35.736,11	3.748,86	129.296,66	129.296,66	0,00	0,00	133.045,52	168.781,63
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	1.392,83	1.392,83	0,00	0,00	1.756,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,94	1.756,94
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.819,32	1.819,32
DEPARTAMENTO DE FROTAS	0,00	1.693,56	1.693,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	219.062,17	374.123,85	374.123,85	0,00	219.062,17	13.840,19	129.296,66	129.296,66	0,00	0,00	143.136,85	362.199,02

JANDIR BANDIERA DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI DIRLEI DE LIMA PREFEITO CONTADORA CRC PR-047272/O-2 CONTROLADOR INTERNO

Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição Nº 3078 Página 69 / 162



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 2 /

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)



Ano XIII – Edição № 3078 Página 70 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 / RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA							
	PREVISÃO	Até Fevereiro / 2024					
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	70.545.095,11	9.850.453,03					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.392.300,00	498.951,80					
IPTU	1.047.100,00	8.866,16					
ISS	4.072.200,00	148.743,97					
ITBI	1.100.000,00	71.345,84					
IRRF	1.375.000,00	235.314,54					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	798.000,00	34.681,29					
Contribuições	0,00	24.059,38					
Receita patrimonial	663.981,11	176.403,41					
Aplicações Financeiras (II)	663.981,11	173.008,85					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.394,56					
Transferências correntes	61.488.814,00	9.092.647,29					
Cota-Parte do FPM	21.337.600,00	2.812.354,51					
Cota-Parte do ICMS	16.104.000,00	2.279.452,59					
Cota-Parte do IPVA	880.000,00	260.988,27					
Cota-Parte do ITR	88.000,00	63.514,89					
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	237.600,00	30.718,75					
Transferências do FUNDEB	7.480.000,00	1.248.466,16					
Outras transferências correntes	15.361.614,00	2.397.152,12					
Demais receitas correntes	0,00	58.391,15					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	0,00	58.391,15					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	69.881.114,00	9.677.444,18					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.604.286,66	51.205,59					
Operações de Crédito (VI)	3.943.272,72	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	200.000,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00					
Transferências de Capital	5.461.013,94	51.205,59					
Convênios	3.149.373,94	51.205,59					
Outras Transferências de Capital	2.311.640,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00						
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.661.013,94	51.205,59					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	75.542.127,94	9.728.649,77					

				Até Fever	eiro / 2024		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A NÃO PROC	
		EIII EIII I III	Eligoloriorio	THOMO (a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.749.637,24	9.092.121,99	6.694.321,01	5.727.625,01	308.839,82	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	27.024.109,31	3.713.220,27	3.713.220,27	3.531.281,42	308.839,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	230.000,00	17.942,31	17.942,31	17.942,31	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	36.495.527,93	5.360.959,41	2.963.158,43	2.178.401,28	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.495.527,93	5.360.959,41	2.963.158,43	2.178.401,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.519.637,24	9.074.179,68	6.676.378,70	5.709.682,70	308.839,82	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.975.708,81	807.432,73	738.032,73	291.534,46	65.284,03	129.296,66	0,00
Investimentos	22.595.708,81	790.175,17	720.775,17	274.276,90	65.284,03	129.296,66	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.000,00	17.257,56	17.257,56	17.257,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	22.595.708,81	790.175,17	720.775,17	274.276,90	65.284,03	129.296,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	804.380,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	86.919.726,49	9.864.354,85	7.397.153,87	5.983.959,60	374.123,85	129.296,66	0,00





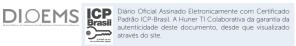
Ano XIII – Edição № 3078 Página 71 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



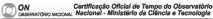
#### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024**

	07.111.111.10 711 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 21 2					
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Página: 2 /			
	O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR C	ORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de	referência		(1.004.000,00)			
		1				
JUROS	NOMINAIS		eiro / 2024 ICORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		VALOR III	173.008,85			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Auvos (XXVI)			0,00			
anso, Energes a variages monotanas i acontes (varvi)			0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV	- XXVI)		3.543.575,17			
	O RESULTADO NOMINAL	VALOR C	ORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de	referencia		0,00			
	ABAIXO DA LINHA					
,		SAI	.DO			
CALCULO DO R	ESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2023 (a)	Até Fevereiro / 2024 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00	(35.199,87)			
DEDUÇÕES (XXIX)		13.884.595,68	15.968.535,35			
Disponibilidade de Caixa		13.884.595,68	15.968.535,35			
Disponibilidade de Caixa Bruta		14.650.917,66	17.906.408,29			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	593.186,02	1.761.553,10				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	173.135,96 0,00	176.319,84 0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	Demais Haveres Financeiros					
DIVIDA CONSOCIDADA EIQUIDA (XXXI) - (XXVIII - XXIX)		(13.884.595,68)	(16.003.735,22)			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XX	YIh)		2.119.139,54			
REGULTADO NOMINAE - Abaixo da Elima (XXXII) - (XXXIII)	nu)		2.110.100,04			
	ETODOLÓGICO					
AJUSTEN	ETODOLOGICO	Até Fever	eiro / 2024			
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			(1.168.367,08)			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	(IX)		0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00			
OUTROS AJUSTES (XXXV)			0,00			
	and was to see the second of t		0.007.500.00			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)	= (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		3.287.506,62			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (	XXV - XXVI)		3.114.497,77			
INFORMAÇ	ÕES ADICIONAIS	PREVISÃO OF	RÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		•	7.380.344,72			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Cré	iditos Adicionais		0,00 7.380.344,72			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Autorials		7.380.344,72			
JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE	ΙΙΜΔ			
ON WEST CONTROLLED TO	B) WILLE T ENGLG BI WOTHERT T	DIRECTOR	LIND			
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADO	R INTERNO			
ODIOTIANE DODDIO::50 55 01155						
CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU						
DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS						
•						









Ano XIII – Edição № 3078 Página 72 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024** 

Página: 3 / RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)





Ano XIII – Edição № 3078 Página 73 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						Página: 1 / 2
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bi	imestre		
Previsão Inicial da Receita						79.671.650,13
Previsão Atualizada da Receita						80.149.381,77
Receitas Realizadas						9.901.658,62
Déficit Orçamentário						0,00
Saldos de Exercícios Anteriores						7.380.344,72
Dotação Inicial						79.671.650,13
Créditos Adicionais						7.858.076,36
Dotação Atualizada						87.529.726,49
Despesas Empenhadas						9.899.554,72
Despesas Liquidadas						7.432.353,74
Despesas Pagas						6.019.159,47
Superávit Orçamentário	<u> </u>					2.469.304,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Até o Bi	imestre		
Despesas Empenhadas						9.899.554,72
Despesas Liquidadas						7.432.353,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bi	imestre		
Receita Corrente Líquida						54.766.424,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento						52.516.424,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal						51.348.963,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bi	imestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )						
Receitas Previdenciárias Realizadas						0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas						0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas						0,00
Despesas Previdenciárias Pagas						0,00
Resultado Previdenciário						0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )						
Receitas Previdenciárias Realizadas						0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas						0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas						0,00
Despesas Previdenciárias Pagas						0,00
Resultado Previdenciário						0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no ane metas fiscais da LE		Resultado ap	ourado até o tre (b)	% em	relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00		3.543.575,17		0,00 %
Resultado Primário	(1.004.	.000,00)		3.370.566,32		(336,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancela	mento até	Pagamento	até o	Saldo
	ourigue		nestre	bimestr		Guido
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	502 400 00	ļ	0.00	074	400.05	040 000 47
Poder Executivo	593.186,02	1	0,00	3/4	.123,85	219.062,17
Poder Legislativo	0,00	Ί	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	440 400 05		0.00			440 400 05
Poder Executivo	143.136,85	1	0,00		0,00	143.136,85
Poder Legislativo	0,00	1	0,00	074	0,00	0,00 362.199,02
TOTAL	736.322,87	<u>'L</u>	0,00		.123,85	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado at	té o 📙	Li % Mínimo a	imites constitu		s anuais % Aplicado até o
	bimestre		exerc	cício		bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0.287,28		25% / 18%		22,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.006	5.719,65		70%		80,26
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado	até o bim	estre	,	Saldo a	realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00			3.943.272,72
Despesa de Capital Líquida			807.432,73			22.168.276,08
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10° Ex	cercício	20° Exerci	cio	35° Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1	1				
Receitas Previdenciárias	0,00	1	0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00		0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	1	0,00		0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1	1				
Receitas Previdenciárias	0.00	J	0,00		0,00	0,00
	0,00	1				0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	1	0,00		0,00	0,00

Resultado Previdenciário







Página 74 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição № 3078



### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024**

Página: 2 / 2 RREO - Anexo 14 (LRF, Art, 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre Saldo a realizar				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00				0.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o	Limites constitucionais anuais			
	bimestre	% Mínimo a aplic exercício		% Aplicado até bimestre	•
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	989.877,56		15%		13,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas/RCL ( % )					

JANDIR BANDIERA	DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI	DIRLEI DE LIMA
PREFEITO	CONTADORA CRC PR-047272/O-2	CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS



Ano XIII – Edição № 3078 Página 75 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024** 

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.594.300,00	7.594.300,00	464.270,51	6,11		
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.047.100,00	1.047.100,00	8.866,16	0,85		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	71.345,84	6,49		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.072.200,00	4.072.200,00	148.743,97	3,65		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.375.000,00	1.375.000,00	235.314,54	17,11		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.527.000,00	46.527.000,00	6.852.028,92	14,73		
Cota-Parte FPM	24.890.000,00	24.890.000,00	3.514.304,68	14,12		
Cota-Parte ITR	110.000,00	110.000,00	79.393,58	72,18		
Cota-Parte IPVA	1.100.000,00	1.100.000,00	326.235,17	29,66		
Cota-Parte ICMS	20.130.000,00	20.130.000,00	2.893.697,08	14,38		
Cota-Parte IPI-Exportação	297.000,00	297.000,00	38.398,41	12,93		
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.121.300,00	54.121.300,00	7.316.299,43	13,52		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIG	QUIDADAS	DESPESAS	PAGAS
SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.958.199,33	5.958.199,33	723.352,51	12,14	715.566,51	12,01	681.306,74	11,43
Despesas Correntes	5.828.199,33	5.828.199,33	723.352,51	12,41	715.566,51	12,28	681.306,74	11,69
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.222.270,08	4.222.270,08	340.029,00	8,05	265.614,06	6,29	265.614,06	6,29
Despesas Correntes	4.200.270,08	4.200.270,08	339.872,88	8,09	265.457,94	6,32	265.457,94	6,32
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	156,12	0,71	156,12	0,71	156,12	0,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	379.260,23	379.260,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	329.260,23	329.260,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	295.888,55	295.888,55	8.696,99	2,94	8.696,99	2,94	8.214,83	2,78
Despesas Correntes	275.888,55	275.888,55	8.696,99	3,15	8.696,99	3,15	8.214,83	2,98
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.855.618,19	10.855.618,19	1.072.078,50	9,88	989.877,56	9,12	955.135,63	8,80

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.072.078,50	989.877,56	955.135,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.072.078,50	989.877,56	955.135,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.097.444,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(25.366,41)	(107.567,35)	(142.309,28)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(25.366,41)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	14,65	13,53	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas cust	eadas no exercício	de referência	Saldo final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))			
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(1) (11 (1.52)))			
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Ano XIII − Edição Nº 3078 Página 76 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024** 

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	1.097.444,91	1.072.078,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
	Saldo inicial (w)	Despesas cust	eadas no exercício	de referência	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))			
	(,	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(, ( (,,,,			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS	DDE WO TO INVOLVE	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.849.997,81	4.849.997,81	1.536.437,58	31,68	
Proveniente da União	4.732.640,00	4.732.640,00	1.525.583,58	32,24	
Proveniente dos Estados	117.357,81	117.357,81	10.854,00	9,25	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	71.200,00	71.200,00	27.405,95	38,49	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.921.197,81	4.921.197,81	1.563.843,53	31,78	

Ţ.	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIC	QUIDADAS	DESPESAS	PAGAS					
CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100					
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.248.800,91	3.248.800,91	753.073,10	23,18	441.137,62	13,58	327.338,84	10,08					
Despesas Correntes	2.156.160,91	2.156.160,91	681.277,10	31,60	438.741,62	20,35	327.338,84	15,18					
Despesas de Capital	1.092.640,00	1.092.640,00	71.796,00	6,57	2.396,00	0,22	0,00	0,00					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.025.796,00	2.025.796,00	438.494,56	21,65	369.396,08	18,23	343.056,94	16,93					
Despesas Correntes	1.805.796,00	1.805.796,00	438.494,56	24,28	369.396,08	20,46	343.056,94	19,00					
Despesas de Capital	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	246.360,76	246.360,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	158.360,76	158.360,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	207.040,14	207.040,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	96.040,14	96.040,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.727.997,81	5.727.997,81	1.191.567,66	20,80	810.533,70	14,15	670.395,78	11,70					





Ano XIII – Edição № 3078 Página 77 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 3 / 3

RREO – ANEXO 12	(I C 1/11/2012	art 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.207.000,24	9.207.000,24	1.476.425,61	16,04	1.156.704,13	12,56	1.008.645,58	10,96	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.248.066,08	6.248.066,08	778.523,56	12,46	635.010,14	10,16	608.671,00	9,74	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	625.620,99	625.620,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	502.928,69	502.928,69	8.696,99	1,73	8.696,99	1,73	8.214,83	1,63	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.583.616,00	16.583.616,00	2.263.646,16	13,65	1.800.411,26	10,86	1.625.531,41	9,80	

JANDIR BANDIERA

DANIELE PERIOLO BRINGHENTTI

DIRLEI DE LIMA

PREFEITO

CONTADORA CRC PR-047272/O-2

CONTROLADOR INTERNO

CRISTIANE RODRIGUES DE CAMPOS ABREU DIRETORA DO DEPTO DE FINANÇAS







Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 78 / 162

### CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

#### PORTARIA Nº12/2024

EMITENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES GESTOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS CORREA LEÃO (PRESIDENTE) EXERCÍCIO: 2024

O presidente da Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, seguindo ordenamento previsto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, estabelece o Plano Anual de Contratação do Poder Legislativo. conforme a seguir apresentado e Anexo I:

1.OBJETIVO. O Plano Anual de Contratação da Câmara de Vereadores de Coronel Domingos Soares, possui como objetivo reunir as necessidades de contratações a serem realizadas dentro do lapso temporal de 12 meses, acompanhado cada Legislatura. Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal nº 14.133/21, uniformizando procedimentos, padronizados serviços e permitindo a todos os interessados se organizam com antecedência para participação dos certames a serem realizados. O presente Plano Anual de contratações também alcança as prorrogações contratuais, além de permitir organização administrativa e controle nas dotações e transações contábeis, ampliando a transferência e publicidade das contratações públicas.

2.VINCULAÇÃO. O Plano Anual de contratação do Poder Legislativo se Vincula diretamente à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao artigo 15 da Resolução nº 01/2024 da Câmara Municipal sobre contrações e aquisições de bens. Ainda, possui vinculação à Lei nº 123/2006, Código de Defesa ao Consumidor e Constituição Federal de 1988, instruções normativas do Tribunal de contas do Estado do Paraná e normativas do Tribunal de contas da União.

3.METODOLOGIA. As contratações previstas no Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo levaram em consideração as demandas realizadas anteriormente no lapso temporal de 12 (doze) meses, com comparativos de serviços e bens necessário, quantitativos e estimativa de dotação para as despesas, conforme Anexo I desta portaria. 4.PRAZOS. Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com a necessidade do Legislativo, seguindo padrão verificado em anos anteriores.

5.ESTIMATIVA DE CUSTO. Os custos apresentados no presente Plano Anual de contratações se pautaram nas contratações formalizadas em períodos anteriores, fazendo média das despesas efetuadas.

6.DETALHAMENTO DE AQUISIÇÕES POR ITENS. Os grupos de despesa serão composto itens, que poderão sofrer alterações dependendo da necessidade ou conveniência administrativa.

7.CONSIDERAÇÕES FINAIS. O presente Plano Anual de contratações entrará em vigor a partir da data de sua publicação e foi recebido como sendo mais conveniente, face a conjuntiva econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu discurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alterações das despesas previstas.

Gabinete da Presidência, em 27 de março de 2024 José Carlos Correa Leão Presidente ANEXO I

### Plano de Contratação Anual

Em conformidade com o inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.

Item	Processo	Descrição	Data Prevista	Grau de	Valor
			Contratação	Prioridade	Previsto
					2024 em
					Reais
01	Serviços	Contratação serviços fornecimento	Janeiro	Alta	1.200,00
		agua e coleta de esgoto			
02	Serviços	Contratação serviços fornecimento energia elétrica	Janeiro	Alta	3.000,00
08	Produto	Aquisição de material de	Abril	Alta	5.000,00
00	Fiodulo	expediente	Abili	Aita	3.000,00
09	Produto	Aquisição de material de limpeza	Abril	Alta	3.000,00
10	Produto	Aquisição de material de copa e	Abril	Alta	4.000,00
		cozinha			
05	Serviços	Contratação serviços de	Maio	Alta	10.000,00
		transmissão das sessões do			
		legislativo			
13	Produto	Aquisição de aparelho de ar	Maio	Média	10.000,00
		condicionado			
11	Serviços	Contratação de empresa	Junho	Média	2.000,00
		especializada na recarga de			
		extintores			
07	Serviços	Contratação de serviços de	Julho	Média	5.000,00
		manutenção em equipamentos de			
0.0		ar condicionado		All	0.000.00
06	Serviços	Contratação de serviços de manutenção de máquinas e	Agosto	Alta	8.000,00
		equipamentos de informática;			
		reparos em rede interna internet			
12	Serviços	Contratação de empresa para	Agosto	Alta	2.000.00
	Scrviços	locação de impressora	rigosto	7 1100	2.000,00
		multifuncional			
14	Serviços	Contratação de serviços de	Agosto	Média	5.000,00
		manutenção em cadeiras e			
		persianas			
03	Serviços	Contratação serviços fornecimento	Setembro	Média	1.000,00
		porta internet			
04	Serviços	Contratação serviços de	Outubro	Média	1.000,00
		publicação de atos legais			

<sup>\*</sup>Eventuais gastos imprevisíveis não constam da tabela.

Cod/128312









Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 79 / 162

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

#### **DECRETO Nº 5643/2024**

SÚMULA: Declara Situação de Emergência no Município de

Cruzeiro do Iguaçu, estabelece medidas de

Prevenção e combate à proliferação do mosquito

Aedes Aegypti e dá outras providências:

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 20.209/2020:

Considerando os dados epidemiológicos disponíveis até 20 de março de 2024, apurados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Iguaçu, o Município encontra-se em situação de emergência:

Considerando a necessidade de adotar medidas urgentes para o controle da epidemia, incluindo a intensificação das ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti, a mobilização da comunidade, o reforço na assistência aos casos notificados e a contenção da disseminação do vírus.

Considerando que em decisão tomada pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA), o Governo do Estado do Paraná, através do Decreto nº 5.183/2024, decretou estado de emergência:

Considerando que o Município de Cruzeiro do Iguaçu, a dengue se encontra em situação epidêmica, uma vez que incidência de casos confirmados até o momento chega a 134. com disseminação da doença e de vetores por toda a área geográfica do Município.

Considerando que a ocorrência de uma epidemia no Município neste momento extrapola a capacidade assistencial das Unidades de Saúde do Pronto Atendimento, pois aumenta consideravelmente a quantidade de consultas médicas, insumos e de recursos humanos e materiais dentre outros.

Considerando o aumento dos casos notificados atualmente perfazem 280 notificações: Considerando a necessidade de intervenção imediata por parte da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a manutenção da ordem social, a saúde pública dos munícipes, bem como evitar o aumento dos casos graves da doença, inclusive de óbitos, e considerando a competência dos municípios de legislar sobre suas peculiaridades, conforme preconiza a Constituição Federal.

Art. 1º-Fica declarada Situação de Emergência no Município de Cruzeiro do Iguaçu, para execução de ações necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti, e para a implementação de ações de combate a prevenção à dengue, zika vírus e chikungunya, durante 90 (noventa) dias, sujeita à prorrogação por igual período.

Art. 2º-Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, ou de entidades privadas, na missão de combate aos focos de proliferação do mosquito Aedes

Parágrafo Primeiro - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a proceder contratação temporária de pessoal, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificada e com a finalidade de atender às atividades do programa de combate à Dengue, com prévia anuência da Procuradoria Jurídica e do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada, também, à proceder aquisição de equipamentos, insumos e medicamentos para o enfrentamento da proliferação do mosquito Aedes Aegipty transmissor do zika vírus, que vem atacando em grandes proporções a população de modo geral de nosso Município.

Art.3º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se. GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428319

### **DECRETO Nº 5644/2024**

SÚMULA: Altera membro da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 01/2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a servidora Edenilce Aparecida Schllemer de Godoy, nomeada como membro da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 01/2024 possui parentesco com candidatos que participarão do Processo Seletivo Simplificado, a mesma fica impedida de ser parte da comissão;

Considerando a necessidade de substituir a respectiva servidora;

Art. 1º-Fica nomeada em substituição a servidora Edenilce Aparecida Schllemer de Godoy a Servidora Municipal abaixo relacionada para compor a Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado 01/2024, juntamente com os demais já nomeados pelo Decreto 5631/2024, a seguinte Servidora

Nome:	Representação:	Qualificação Técnica
HENRIETE ELIZEMAR WOLFF	DIRETORA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	LICENCIATURA EM CIENCIAS/ GESTÃO PUBLICA/ ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS INOVADORAS APLICADAS A EDUCAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA COM HABILITAÇÃO EM POLITICAS PUBLICAS

#### Art. 2º-Ficando composta a comissão do Processo Seletivo 01/2024 conforme segue:

Nome:	Representação:	Qualificação Técnica
CARIM NAIARA SAVIGHAGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	ADMINISTRAÇÃO/T. SECRETARIADO ESCOLAR/ POS GRADUAÇÃO LATO SENSU GESTÃO DE PROJETOS E PROCESSOS
EVERTON MULLER	PROCURADOR MUNICIPAL	DIREITO/ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MUNICIPAL
HENRIETE ELIZEMAR WOLFF	DIRETORA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	LICENCIATURA EM CIENCIAS/ GESTÃO PUBLICA/ ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS INOVADORAS APLICADAS A EDUCAÇÃO/ ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PUBLICA COM HABILITAÇÃO EM POLITICAS PUBLICAS

Art. 3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTONIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428329

#### EDITAL Nº 085/2024

SÚMULA: Emissão de Título

A Comissão Especial de Regularização de Imóveis do Distrito de Foz do Chopim, nomeada pelo Decreto nº 5447/2023 de 09/10/2023, com base na Lei Municipal nº 894/2012 de . 14/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 3019/2013 de 16/01/2013, torna público a quem interessar que recebeu novos pedidos de emissão de título dos imóveis abaixo, onde ficam à disposição para que no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste ato, possam ser apresentados eventuais questionamentos e/ou impugnações nos referidos processos, os quais passamos a expor:

Protocolo nº 513/2023 Data: 23/10/2023

Solicitação: Emissão de Título de Propriedade

Dados dos Imóveis:

Lotes nº. 02, 04, 06, 08 e 10 da Quadra nº 39;

Lotes nº. 01, 03, 05 e 07 da Quadra n° 46;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428272

### EDITAL Nº 086/2024

SÚMULA: Emissão de Título

A Comissão Especial de Regularização de Imóveis do Distrito de Foz do Chopim, nomeada pelo Decreto nº 5447/2023 de 09/10/2023, com base na Lei Municipal nº 894/2012 de 14/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 3019/2013 de 16/01/2013, torna público a quem interessar que recebeu novos pedidos de emissão de título dos imóveis abaixo, onde ficam à disposição para que no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste ato, possam ser apresentados eventuais questionamentos e/ou impugnações nos referidos processos, os quais passamos a expor:

Protocolo nº 514/2023

Data: 23/10/2023

Solicitação: Emissão de Título de Propriedade

Dados dos Imóveis:

Lotes nº. 07, 12, 14, 16 e 18 da Quadra nº 39;

Lotes nº. 09, 11, 13, 15 e 17 da Quadra nº 46

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428273

### EDITAL Nº 087/2024

SÚMULA: Emissão de Título

A Comissão Especial de Regularização de Imóveis do Distrito de Foz do Chopim, nomeada pelo Decreto nº 5447/2023 de 09/10/2023, com base na Lei Municipal nº 894/2012 de . 14/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 3019/2013 de 16/01/2013, torna público a quem interessar que recebeu novos pedidos de emissão de título dos imóveis abaixo, onde ficam à disposição para que no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste ato, possam ser apresentados eventuais questionamentos e/ou impugnações nos referidos processos, os quais passamos a expor:

Protocolo nº 515/2023 Data: 26/10/2023



Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição Nº 3078 Página 80 / 162

Solicitação: Emissão de Título de Propriedade

Dados dos Imóveis:

Lotes no. 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 12 e 14 da Quadra no 55;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428274

#### EDITAL Nº 088/2024

SÚMULA: Emissão de Título

A Comissão Especial de Regularização de Imóveis do Distrito de Foz do Chopim, nomeada pelo Decreto nº 5447/2023 de 09/10/2023, com base na Lei Municipal nº 894/2012 de 14/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 3019/2013 de 16/01/2013, torna público a quem interessar que recebeu novos pedidos de emissão de título dos imóveis abaixo, onde ficam à disposição para que no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste ato, possam ser apresentados eventuais questionamentos e/ou impugnações nos referidos processos, os quais passamos a expor:

Protocolo nº 517/2023 Data: 23/10/2023

Solicitação: Emissão de Título de Propriedade

Dados dos Imóveis:

Lotes n°. 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19 da Quadra n° 55; Lotes n°. 02, 03, 04 e 05 da Quadra n° 45;

Lotes n°. 02, 03, 04 e 05 da Quadra n° 45; Lotes n°. 01, 03, 05 e 07 da Quadra n° 63;

Lote nº. 11 da Quadra n° 39;

Lotes nº. 01 e 03 da Quadra nº 47;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod428275

#### **DECISÃO HOMOLOGATÓRIA**

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, para aquisição de fórmulas infantil que serão destinados a alimentação escolar para atendimentos.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame e o parecer conclusivo 004/2024 aduziu ser hígido formalmente não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e

Contabilidade.

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 004/2024.

Cruzeiro do Iguaçu, 26 de março de 2024. LEONIR ANTONIO GELHEN:60/792/749 53 LEONIR ANTONIO GELHEN

#### DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, para aquisição de serviços de manutenção de limpeza de fossa séptica através de sucção com bomba.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame e o parecer conclusivo 016/2024 aduziu ser hígido formalmente não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e

Contabilidade.

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 011/2024.

Cruzeiro do Iguaçu, 26 de março de 2024.

LEONIR ANTONIO
GELHEN:60739274953
LEONIR ANTONIO
DE LEONIR ANTONIO
DE LEONIR ANTONIO
DE LEONIR ANTONIO
Prefeito

Cod428316

#### ATA DE REGISTRO Nº 022/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 36.486.335 CRISTIAMARA CORREA CNPJ nº 36.486.335/0001-09
OBJETO:	Registro de preço, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de caminhões caçamba basculante com operador/motorista, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de viação e Obras.
VALOR TOTAL:	R\$ R\$ 147.200 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).
PRAZO:	Até 26/03/2025
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica

#### ATA DE REGISTRO Nº 023/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÓNICO № 011/2024 LIMPA FOSSA E PRESTADORA DE SERVIÇOS DOIS VIZINHOS LTDA CNPJ nº 47.025.765/0001-40
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção/limpeza de fossaséptica através de sucção com bomba de alta pressão, em edificios públicos.
VALOR TOTAL:	R\$ R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
PRAZO:	Até 27/03/2025
DOTAÇÃO:	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica

#### ATA DE REGISTRO Nº 024/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA EPP CNPJ nº 28.725.094/0001-85
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição emergencial de fórmulas infantil que serão destinados à alimentação escolar, para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender a demanda do Município.
VALOR TOTAL:	R\$ R\$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais).
PRAZO:	Até 27/03/2025
DOTAÇÃO:	3.3.90.32.00.00 – Material, Em Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

#### ATA DE REGISTRO Nº 025/2024

ESPÉCIE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 CENTER NUTRI O'ESTE COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA-EPP CNPJ nº 25.452.163/0001-36
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição emergencial de fórmulas infantil que serão destinados à alimentação escolar, para atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender a demanda do Município.
VALOR TOTAL:	R\$ R\$ 10.446,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
PRAZO:	Até 27/03/2025
DOTAÇÃO:	3.3.90.32.00.00 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Cod428317

### CONTRATO Nº 59/2024

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU. DISPENSA Nº 006/2024 ISOTTON COMERCIO DE PNEUS LTDA ME CNPJ: 04.597.805/0001-15
OBJETO:	Contratação de empresa para Aquisição de Pneus, para caminhões e carros da frota municipal conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL:	R\$:25.552,00(vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
PRAZO:	Até: 26/08/24
DOTAÇÃO:	33.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Página 81 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

#### PORTARIA 017-2024

SÚMULA Estabelece o Recesso da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - PR

VOLNEY RUFFATTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar recesso no Expediente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, nos dias 28/03 e 29/03/2024, com base no calendário municipal, referende o feriado Santo da Paixão de Cristo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLNEY RUFATTO:74 RUFATTO:74184857949 184857949 Dados: 2024.03.27

Assinado de forma

**VOLNEY RUFFATTO** PRESIDENTE Gestão 2023/2024

Registre-se e Publique-se;

MARCOS ROBERTO ZAFFARI Secretário Executivo







Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 82 / 162

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024 - PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mão de obra para realizar a reforma e edificação na antiga instalação do SAMU, qual passará a ser a nova sede da Clínica da Mulher e da Criança, a pedido da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

DATA DE ABERTURA: 05 DE ABRIL DE 2024 ÀS 08H00MIN

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 01 DE ABRIL DE 2024 ÀS 08H00MIN FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 DE ABRIL DE 2024 ÀS 07H00MIN A DISPUTA TERÁ DURAÇÃO DE 06 (SEIS) HORAS

UASG: 987511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA/PR

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: "BLL COMPRAS"-Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor e seus anexos estarão disponíveis no portal da transparência do municipio, portal nacional de publicações (PNCP), ou ainda poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha–PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov. br-"BLL COMPRAS" www.bll.org.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e- mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha/PR, 27 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE Setor de Licitações







Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 83 / 162

### **DECRETO 060/2024**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 - parágrafo 1º - incisos I e da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 4° e 5° da Lei Municipal nº 2343/2023, de 29 de Novembro de 2023.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 3.503.641,49 (Três Milhões Quinhentos e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado o Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação, de acordo com o que prevê o inciso I e II, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 27 de Março de 2024.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES Prefeito Municipal

Página 84 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição № 3078

PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

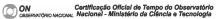
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 28/03/2024 até 28/03/2024

Exercício de 2024 Página: 1/1

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de altera	ção Data supl.	Mov. Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	P roj/Ativ	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA	A MUNICIPAL	DE MANGUE	RINHA								
16 Decreto 000060/24	002373/23	Suplementar	28/03/24	1 Adicionar	Superávit financeiro	400.000,00	718	2.061	3.3.90.30.00.00.00.00	3504 - Outros Royalties e Comp. Fina	ınc 000000 - Sem detalhamento das destinaç
16 Decreto 000060/24	002373/23	Suplementar	28/03/24	2 Adicionar	Superávit fina nce iro	213.081,85	719	2.061	3.3.90.39.00.00.00.00	3504 - Outros Royalties e Comp. Fina	ınc 000000 - Sem detalhamento das destinaçı
16 Decreto 000060/24	002373/23	Suplementar	28/03/24	3 Adicionar	Superávit fina nce iro	336.000,00	714	1.009	4.4.90.51.00.00.00.00	5945 - Conv 4114401/2023 ITAIPU -	Gir 000002 - Transferencias Voluntárias Fede
16 Decreto 000060/24	002373/23	Suplementar	28/03/24	4 Adicionar	Superávit fina nce iro	2.126.190,12	720	1.012	4.4.90.51.00.00.00.00	4945 - Conv 4114401/2023 ITAIPU -	Gir 000002 - Transferencias Voluntárias Fede
16 Decreto 000060/24	002373/23	Suplementar	28/03/24	5 Adicionar	Excesso de arrecadação	428.369,52	713	2.069	4.4.90.51.00.00.00.00	4045 - Conv 945025/2023 SIC ONV -	Pa 000002 - Transferencias Voluntárias Fede
				Tota	al da entidade:	3.503.641,49					
					RESUMO						
			Suplementar:	3.503.641,49	Adicionar a nulação de dotação:				00,0		
		1	Es pe cial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:				00,0		
		1	Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:				00,0		
					Subtra ir dotação trans fe rida:				00,00		
					Superávit financeiro:			:	3.075.271,97		
					Excesso de arrecadação:				428.369,52		
					Operações de crédito:				00,00		
					Convênio:				0,00		
					Art.41 III Lei 4.320:				00,0		







Ano XIII – Edição № 3078 Página 85 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

### Município de Mangueirinha - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

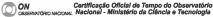
R\$ 1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO		SALDO			
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	123.275.000,00 123.210.000,00	123.275.000,00 123.210.000,00	20.658.448,14 20.128.116,30	16,76 16,34	20.658.448,14 20.128.116,30	16,76 16,34	102.616.551,86 103.081.883,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.148.535,34	11.148.535,34	713.773,53	6,40	713.773,53	6,40	10.434.761,81
IMPOSTOS	9.690.518,85	9.690.518,85	630.802,41	6,51	630.802,41	6,51	9.059.716,44
TAXAS	1.458.016,49	1.458.016,49	82.971,12	5,69	82.971,12	5,69	1.375.045,37
CONTRIBUIÇÕES	915.742,87	915.742,87	95.934,53	10,48	95.934,53	10,48	819.808,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚI	915.742,87	915.742,87	95.934,53	10,48	95.934,53	10,48	819.808,34
RECEITA PATRIMONIAL	70.652,76	70.652,76	201.774,48	285,59	201.774,48	285,59	-131.121,72
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	67.652,76	67.652,76	2. 174, 17	3,21	2.174,17	3,21	65.478,59
VALORES MOBILIÁRIOS	3.000,00	3.000,00	199.600,31	6.653,34	199.600,31	6.653,34	-196.600,31
RECEITA DE SERVIÇOS	76.156,46	76.156,46	7.698,81	10,11	7.698,81	10,11	68.457,65
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.349,08	20.349,08	0,00	0,00	0,00	0,00	20.349,08
OUTROS SERVIÇOS	55.807,38	55.807,38	7.698,81	13,80	7.698,81	13,80	48.108,57
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	105.591.248,48	105.591.248,48	19.075.873,10	18,07	19.075.873,10	18,07	86.515.375,38
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	39.393.408,13	39.393.408,13	7.846.633,58	19,92	7.846.633,58	19,92	31.546.774,55
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	51.550.840,35	51.550.840,35	8.337.624,64	16,17	8.337.624,64	16,17	43.213.215,71
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	14.647.000,00	14.647.000,00	2.891.614,88	19,74	2.891.614,88	19,74	11.755.385,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.407.664,09	5.407.664,09	33.061,85	0,61	33.061,85	0,61	5.374.602,24
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	595.641,17	595.641,17	4.259,38	0,72	4.259,38	0,72	591.381,79
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	29.764,44	29.764,44	25.103,50	84,34	25.103,50	84,34	4.660,94
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	4.782.258,48	4.782.258,48	3.698,97	0,08	3.698,97	0,08	4.778.559,51
RECEITAS DE CAPITAL	65.000,00	65.000,00	530.331,84	815,90	530.331,84	815,90	465.331,84
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	34.371,84	68,74	34.371,84	68,74	15.628,16
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	34.371,84	68,74	34.371,84	68,74	15.628,16
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	495.960,00	3.306,40	495.960,00	3.306,40	-480.960,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.000,00	15.000,00	495.960,00	3.306,40	495.960,00	3. 306,40	-480.960,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	_	_	_	_	_	-	_
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	123.275.000,00	123.275.000,00	20.658.448,14	16,76	20.658.448,14	16,76	102.616.551,86

FONTE: Continua 1/3







Ano XIII – Edição № 3078 Página 86 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Município de Mangueirinha - PR

Continuação 2/3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

	PREVISÃO	PREVISÃO		SALDO			
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a - c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>M</b> obiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0, 00	0,00	0,00	0, 00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	123.275.000,00	123.275.000,00	20.658.448,14	16,76	20.658.448,14	16,76	102.616.551,86
DÉFICIT (VI)	_	_	_	_	_	_	_
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	123.275.000,00	123.275.000,00	20.658.448,14	16,76	20.658.448,14	16,76	_
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	454.203,03	_	_	454.203,03	-	_
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0, 00	_	_	_	_	_
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	_	454.203,03	_	_	454.203,03	-	_

·	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESASE	MPENHADAS	SALDO	DESPESASI	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS
DE SPE SAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	Ī	No Bimestre	Até o Bimestre		PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(i)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	130 650 000 00	131.625.740.06	20.965.990.03	20.965.990.03	110.659.750.03	15.133.937.95	15.133.937.95	116.491.802.11	10.078.368,25
DESPESAS CORRENTES	120.580.000,00	· · · · · ·	19.898.424,18		100.720.726,36	′	· ·	•	· '
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.254.000,00	53.254.000,00	8.321.810,00	8.321.810,00	44.932.190,00	8.314.127,30	8.314.127,30	44.939.872,70	4.013.107,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.450.000,00	2.350.000,00	468.792,96	468.792,96	1.881.207,04	468.792,96	468.792,96	1.881.207,04	468.792,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.876.000,00	65.015.150,54	11.107.821,22	11.107.821,22	53.907.329,32	5.643.391,16	5.643.391,16	59.371.759,38	4.910.302,64
DESPESAS DE CAPITAL	9.870.000,00	10.806.589,52	1.067.565,85	1.067.565,85	9.739.023,67	707.626,53	707.626,53	10.098.962,99	686.165,46
INVESTIMENTOS	4.700.000,00	5.736.589,52	381.400,39	381.400,39	5.355.189,13	21.461,07	21.461,07	5.715.128,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.170.000,00	5.070.000,00	686.165,46	686.165,46	4.383.834,54	686.165,46	686.165,46	4.383.834,54	686.165,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	-i	-	200.000,00	-1	<u>-</u>	200.000,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000.00	200.000,00	—İ	<u>-</u> i	200.000,00	<b>—</b> İ	_	200.000.00	i –

FONTE: Continua 2/3







Ano XIII – Edição № 3078 Página 87 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

> Município de Mangueirinha - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Continuação 3/3

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESASE	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		PAGAS ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(i)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	130.650.000,00	131.625.740,06	20.965.990,03	20.965.990,03	110.659.750,03	15.133.937,95	15.133.937,95	116.491.802,11	10.078.368,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	j 0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	130.650.000,00	131.625.740,06	20.965.990,03	20.965.990,03	110.659.750,03	15.133.937,95	15.133.937,95	116.491.802,11	10.078.368,25
SUPERÁVIT (XIII)	_	_	_	_	_	_	5.524.510,19	_	10.580.079,89
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	130.650.000,00	131.625.740,06	20.965.990,03	20.965.990,03	_	15.133.937,95	20.658.448,14	_	20.658.448,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	_	_	0,00	_	_	0,00	_

Mangueirinha, 26/03/2024	
ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES	Luiz Mars aro Junior
Prefeitura Municipal	Se cretario de Finanças

FONTE:





Ano XIII − Edição Nº 3078 Página 88 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

> Município de Mangueirinha - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1.00

TITLO - Allexo Z ( LIVI , AIT. 02, III ciso II, a lillea C	,									
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHADAS		SALDO	DESPE	SASLIQUIDADAS		SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICÍAL	ATUALIŹADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.650.000,00	131.625.740,06	20.965.990,03	20.965.990,03	100,00	110.659.750,03	15.133.937,95	15. 133. 937, 95	100,00	116.491.802,1
Legislativa	5.993.000,00	5.993.000,00	0,00	0,00		5.993.000,00	0,00	0,00	0,00	5.993.000,0
Ação Legislativa	5.993.000,00	5.993.000,00	0,00	0,00	0,00	5.993.000,00	0,00	0,00	0,00	5.993.000,0
Administração	11.463.000,00	11.363.000,00	1.779.393,21	1.779.393,21	8,49	9.583.606,79	1.526.663,45	1.526.663,45	10,09	9.836.336,5
Planejamento e Orçamento	1.279.000,00	1.279.000,00	170.692,29	170.692,29		1.108.307,71	170.692,29	170.692,29	1,13	1.108.307,7
Administração Geral	7.019.000,00	7.019.000,00	1.222.467,19	1.222.467,19	5,83	5.796.532,81	984.745,23	984.745,23	6,51	6.034.254,7
Administração Financeira	1.242.000,00	1.142.000,00	156.782,65	156.782,65	0,75	985.217,35	150.169,95	150.169,95	0,99	991.830,0
Controle Interno	333.000,00	333.000,00	14.216,73	14.216,73	0,07	318.783,27	14.216,73	14.216,73	0,09	318.783,2
Normatização e Fiscalização	945.000,00	945.000,00	14 0. 14 5, 87	140.145,87	0,67	804.854,13	139.433,47	139.433,47	0,92	805.566,5
Formação de Recursos Humanos	645.000,00	645.000,00	75.088,48	75.088,48	0,36	56 9.9 11, 52	67.405,78	67.405,78	0,45	577.594,22
Segurança Pública	30.000,00	104.784,22	0,00	0,00	0,00	104.784,22	0,00	0,00	0,00	104.784,22
Defesa Civil	30,000,00	104.784,22	0,00	0,00	0,00	104.784,22	0,00	0,00	0,00	104.784,2
Assistência Social	8.264.000,00	8.297.515,00	873.351,13	873.351,13	4,17	7.424.163,87	750.823,78	750.823,78	4,96	7.546.691,2
Assistência ao Idoso	81.000,00	91.115,00	2.857,00	2.857,00	0,01	88.258,00	2.857,00	2.857,00	0,02	88.258,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	955.000,00	967.000,00	152.474,04	152.474,04	0,73	814.525,96	140.369,86	14 0. 36 9, 86	0,93	826.630, 1
Assistência Comunitária	7.228.000,00	7.239.400,00	718.020,09	718.020,09	3,42	6.521.379,91	607.596,92	607.596,92	4,01	6.631.803,0
Sa úde	32.150.000,00	32.942.440,84	6.945.863,92	6.945.863,92	33, 13	25.996.576,92	4.845.527,17	4.845.527,17	32,02	28.096.913,6
Administração Geral	2.000.000,00	2.000.000,00	200.473,21	200.473,21	0,96	1.799.526,79	159.131,79	159.131,79	1,05	1.840.868,2
Atenção Básica	22.757.000,00	23.549.440,84	4.953.686,78	4.953.686,78	23,63	18.595.754,06	3.700.481,45	3.700.481,45	24,45	19.848.959,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.240.000,00	6.240.000,00	1.746.028,53	1.746.028,53	8,33	4.493.971,47	947.371,60	947.371,60	6,26	5.292.628,4
Suporte Profilático e Terapêutico	6 08.000,00	6 08. 000,00	1.272,00	1.272,00	0,01	606.728,00	1.272,00	1.272,00	0,01	606.728,0
Vigilância Sanitária	545.000,00	545.000,00	44.403,40	44.403,40	0,21	500.596,60	37.270,33	37.270,33	0,25	507.729,6
Educação	33.072.000,00	33.072.000,00	5.06 9.172,27	5.069.172,27	24,18	28.002.827,73	3.355.804,13	3.355.804,13	22,17	29.716.195,8
Administração Geral	1.665.000,00	1.665.000,00	351.732,43	351.732,43	1,68	1.313.267,57	232.363,61	232.363,61	1,54	1.432.636,3
Ensino Fundamental	21.133.000,00	21.133.000,00	3.06 9.200, 72	3.069.200,72	14,64	18.063.799,28	2.330.115,43	2.330.115,43	15,40	18.802.884,5
Ensino Superior	4 50.000,00	4 50.000,00	58.523,46	58.523,46	0,28	391.476,54	0,00	0,00	0,00	450.000,0
Educação Infantil	9.424.000,00	9.424.000,00	1.589.715,66	1.589.715,66	7,58	7.834.284,34	793.325,09	793.325,09	5,24	8.630.674,9
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,0
Educação Especial	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,0
Cultura	550.000,00	550.000,00	4.823,35	4.823,35	0,02	545.176,65	4.564,00	4.564,00	0,03	545.436,0
Difusão Cultural	550.000,00	550.000,00	4.823,35	4.823,35	0,02	545.176,65	4.564,00	4.564,00	0,03	545.436,0
Direitos da Cidadania	1.291.000,00	1.366.000,00	108.092,76	108.092,76	0,52	1.257.907,24	65.293,92	65.293,92	0,43	1.300.706,0
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.265.000,00	1.340.000,00	108.092,76	108.092,76	0,52	1.231.907,24	65.293,92	65.293,92	0,43	1.274.706,0

FONTE: Continua 1/3







Ano XIII – Edição № 3078 Página 89 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Continuação 2/3

#### Município de Mangueirinha - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE:	SAS EMPENHADAS		SALDO	DESPE	SASLIQUIDADAS		SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIÁL	ATUALIŹADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	130.650.000,00	131.625.740,06	20.96 5.990,03	20.965.990,03	100,00	110.659.750,03	15.133.937,95	15. 133. 937, 95	100,00	116.491.802,11
Direitos da Cidadania	1.291.000,00	1.366.000,00	108.092,76	108.092,76	0,52	1.257.907,24	65.293,92	65.293,92	0,43	1.300.706,08
Assistência aos Povos Indígenas	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Urbanismo	8.758.000,00	9.058.000,00	1.278.341,37	1.278.34 1,37	6,10	7.779.658,63	932.336,51	932.336,51	6,16	8.125.663,49
Infra-Estrutura Urbana	2.963.000,00	3.263.000,00	192.907,21	192.907,21	0,92	3.070.092,79	127.911,17	12 7.911, 17	0,85	3.135.088,83
Serviços Urbanos	5.795.000,00	5.795.000,00	1.085.434,16	1.085.434,16	5,18	4.709.565,84	804 .42 5, 34	804.425,34	5, 32	4.990.574,66
Gestão Ambiental	945.000,00	945.000,00	2 1. 34 8, 52	21.348,52	0,10	923.651,48	11.688,69	11.688,69	0,08	933.311,31
Preservação e Conservação Ambiental	565.000,00	565.000,00	21.348,52	21.348,52	0,10	543.651,48	11.688,69	11.688,69	0,08	553.311,31
Controle Ambiental	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Agricultura	6.587.000,00	6.587.000,00	1.380.069,29	1.380.069,29	6,58	5.206.930,71	629.619,08	629.619,08	4,16	5.957.380,92
Administração Geral	190.000,00	190.000,00	6 0.000,00	60.000,00	0,29	130.000,00	4.850,00	4.850,00	0,03	185.150,00
Extensão Rural	6.397.000,00	6.397.000,00	1.320.069,29	1.320.069,29	6,30	5.076.930,71	624.769,08	624.769,08	4,13	5.772.230,92
Indústria	390.000,00	390.000,00	6.535,76	6.535,76	0,03	383.464,24	6.535,76	6.535,76	0,04	383.464,24
Promoção Industrial	390.000,00	390.000,00	6,535,76	6.535,76	0,03	383.464,24	6.535,76	6.535,76	0,04	383.464,24
Comércio e Serviços	909.000,00	909.000,00	137.362,49	137.362,49	0,66	771.637,51	102.839,57	102.839,57	0,68	806.160,43
Promoção Industrial	909.000,00	909.000,00	137.362,49	137.362,49	0,66	771.637,51	102.839,57	102.839,57	0,68	806.160,43
Co municações	103.000,00	103.000,00	11.178,27	11.178,27	0,05	91.821,73	11.178,27	11.178,27	0,07	91.821,73
Administração Geral	103.000,00	103.000,00	11. 178,27	11.178,27	0,05	91.821,73	11.178,27	11.178,27	0,07	91.821,73
Energia	970.000,00	970.000,00	146.200,92	146.200,92	0,70	823.799,08	110.714,76	11 0. 714, 76	0,73	859.285,24
Conservação de Energia	970.000,00	970.000,00	146.200,92	146.200,92	0,70	823.799,08	110.714,76	11 0. 714, 76	0,73	859.285,24
Transporte	9.070.000,00	9.070.000,00	1.711.491,56	1.711.491,56	8, 16	7.358.508,44	1.342.853,05	1.342.853,05	8,87	7.727.146,95
Extensão Rural	4.680.000,00	4.6 80.000,00	331.937,57	331.937,57	1,58	4.348.062,43	331.937,57	331.937,57	2,19	4.348.062,43
Turismo	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Transporte Rodoviário	4.090.000,00	4.090.000,00	1.379.553,99	1.379.553,99	6,58	2.710.446,01	1.010.915,48	1.010.915,48	6,68	3.079.084,52
Desporto e Lazer	2.205.000,00	2.205.000,00	325.486,79	325.486,79	1,55	1.879.513,21	270.217,39	270.217,39	1,79	1.934.782,61
Desporto Comunitário	2.205.000,00	2.205.000,00	32 5.486, 79	325.486,79	1,55	1.879.513,21	270.217,39	270.217,39	1,79	1.934.782,61
Encargos Especiais	7.700.000,00	7.500.000,00	1.167.278,42	1.167.278,42	5,57	6.332.721,58	1.167.278,42	1.167.278,42	7,71	6.332.721,58
Serviço da Dívida Interna	6.320.000,00	6.120.000,00	939.345,42	939.345,42	4,48	5.180.654,58	939.345,42	939.345,42	6,21	5.180.654,58
Outros Encargos Especiais	1.380.000,00	1.380.000,00	227.933,00	227.933,00	1,09	1.152.067,00	227.933,00	227.933,00	1,51	1.152.067,00

FONTE: Continua 2/3







Ano XIII – Edição № 3078 Página 90 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

> Município de Mangueirinha - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPE	SAS EMPENHADAS		SALDO	DESPE	SASLIQUIDADAS		SALDO
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.650.000,00 200.000,00	131.625.740,06 200.000,00	20.96 5.990,03 0,00		100,00 0,00	' 1	15.133.937,95 0,00		100,00 0,00	116.491.802,11 200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	130.650.000,00	131.625.740,06	20.965.990,03	20.965.990,03	100,00	110.659.750,03	15.133.937,95	15. 133. 937, 95	100,00	116.491.802,11

Mangueirinha, 26/03/2024	
ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES	Luiz Marsaro Junior
Prefeitura Municipal	Secretario de Finanças

Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É a presentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Cod428226

Continuação 3/3







Ano XIII – Edição № 3078 Página 91 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Município de Mangueirinha MUNICIPIO DE MANGUEIMINIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANG UEIRINHA

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

TOTAL ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA	
150.286.841,65	132.649.414,38	
10.772.842,68	11.148.535,34	
1.604.794,28	1.735.757,12	
2.599.210,72	2.186.798,62	
1.388.078,46	1.685.532,83	
3.459.221,85	3.882.430,28	
1.721.537,37	1.658.016,49	
1.088.029,50	915.742,87	
1.014.071,31	70.652,76	
958.295,13	3.000,00	
55.776,18	67.652,76	
0,00	0,00	
0,00	0,00	
260.391,58	76.156,46	
134.013.581,82	115.030.662,86	

R\$ 1,00

E SPECIFIC ACÃO													TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ag o/2 023	Set/2023	O ut/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	(ÚLT. 12 MES.)	ATUALIZADA
RECEITA CORRENTE (I)	11.138.237,81	9.514.722,45	12,973,040,14	9,888,152,46	13,867,454,37	10.672.080,49	11,293,091,21	14.083.207,38	13,893,907,86	19.367.803,07	12,865,844,35	10.729.300,06	150.286.841,65	132.649.414,38
Receita Tributária	742.801,18	725,026,16	737.861,01	1.192.827,11	885.814,14	1.308.729,00	1.198.542,02	1.072.345,96	979.015,61	1.216.106,96	659.388,86	54.384,67	10.772.842,68	11.148.535,34
IPTU	41.087,77	22.872,60	26 .191 ,72	32.583,68	21.509,26	344.169,06	378.625,30	229.148,28	246,478,66	223.829,64	38 2 98 ,3 1	0,00	1.604.794,28	1.735.757,12
ISS	178.857,07	170.587,21	241 390 ,87	261.312,28	221.392,63	338,317,94	235.850,23	213.405,36	281.105,81	234.825,61	191.918,27	30.247,44	2.599.210,72	2.186.798,62
ITBI	123.508,11	145.568,72	94 394 ,87	338.860,01	50.384,55	133.145,88	164.024,96	188.179,57	30,370,00	70.205,40	49,436,39	0,00	1.388.078,46	1.685.532,83
IRRF	302.588,75	295.504,12	283 .442 ,26	282.610,19	278.493,74	269.920,66	273.073,09	270.916,81	310,003,48	571.766,75	296.764,77	24.137,23	3.459.221,85	3.882.430,28
Outras Receitas Tributárias	96.759,48	90.493,51	92,441,29	277.460,95	3 14 0 33 ,9 6	223.175,46	146.968,44	170.695,94	111.057,66	115.479,56	82,971,12	0,00	1.721.537,37	1.658.016,49
Receitas de Contribuições	50.997,88	65.040,88	108 577 ,44	85.601,60	78.581,32	105.053,07	156.253,47	78.5 11,08	11 0 .66 5 ,86	152.812,37	95,934,53	0,00	1.088.029,50	915.742,87
Receita Patrimonial	87.268,02	63,388,98	80 .132 ,09	76.481,72	63.5 13,4 1	73,400,56	58.094,65	64.633,83	143,827,48	101.556,09	120.870,51	80.903,97	1.014.071,31	70.652,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.829,42	63.223,98	79 .489 ,65	73.229,96	61.144,24	69.563,41	55.694,15	61.882,17	111.570,72	99.067,12	118,696,34	80.903,97	958.295,13	3.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.438,60	165,00	642,44	3.251,76	2.369,17	3.837,15	2.400,50	2.751,66	32256,76	2.488,97	2.174,17	0,00	55.776,18	67.652,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	00,0	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.972,28	5.712,03	205 .789 ,66	5.083,91	4.912,38	5,458,87	5.749,10	0,00	5 29 2,80	9.721,74	5,499,84	2.198,97	260.391,58	76.156,46
Transferências Correntes	10.205.330,73	8.643.770,73	11 .813 .163 ,76	8.523.969,84	12.830.591,77	9.162.355,68	9.849.357,62	12.735.495,13	11.417.145,48	16,289,499,87	11.951.088,76	10.591.812,45	134.013.581,82	115.030.662,86
Cota-Parte do FPM	2.203.397,95	2.519.171,47	2,800,070,19	2.614.365,20	3 2 5 3 3 4 0 ,7 1	2206.922,09	2.250.870,00	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.918.457,64	3.968.375,63	33.840.725,12	30.581.953,97
Cota-Parte do IC MS	3.486.952,52	3.646.834,36	4 .442 .488 ,93	3.763.310,44	3.925.592,46	4.452.975,91	4.422.658,37	4.752.614,88	4.408.092,77	5.226.281,26	4.126.170,62	3.730.378,32	50.384.350,84	50.455.400,47
Cota-Parte do IPVA	530.015,90	403.471,80	446 .050 ,85	160.219,10	146.901,75	106.732,84	98.799,06	67.028,98	49,443,08	54.065,96	1,625,735,23	562.729,86	4.251.194,41	3.093.521,73
Cota-Parte do ITR	32.838,45	132.759,79	5 ,080 ,08	21.218,70	42.905,69	11 29 8,90	203.954,99	2.155.523,21	582.598,60	179.577,35	191.195,41	108.158,66	3.667.109,83	3.261.888,98
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências LC 61/1989	38.276,46	40.805,45	36 .694 ,65	45.757,26	41.571,96	37,003,17	47.956,16	53.573,39	43,896,85	47.789,95	50,949,43	52.990,16	537.264,89	1.197.439,55
Transferências FUNDEB	1.042.313,84	978.410,18	1 .131 .594 ,03	941.643,88	891.933,38	1.021.517,59	930.501,53	1.023.860,33	1.08 1.52 3,02	1.377.389,96	1.584.930,00	1.306.684,88	13.312.302,62	14.647.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	00,0	0,00	00,0	00,0	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	46.867,72	11.783,67	27 .516 ,18	4.188,28	4.041,35	17,083,31	25.094,35	132.221,38	1 23 7 96 0 63	1.598.106,04	33,061,85	0,00	3.137.924,76	5.407.664,09
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	00,0	0,00	00,0	00,0	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.258.296,26	1348.608,55	1 546 076 89	1.320.974,11	1244565,38	136298654	1,339,189,19	1.823.641,69	1,559,008,36	1.919.079,32	1.782.501,62	1.684.526,49	18.189.454,40	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim. Aplic. Finance ra RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ, entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	00,0	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	00,00	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.258.296,26	1.348.608,55	1 .546 .076 ,89	1.320.974,11	1244.565,38	1.362.986,54	1.339.189,19	1.823.641,69	1.559.008,36	1.919.079,32	1.782.501,62	1.684.526,49	18.189.454,40	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	9.879.941,55	8.166.113,90	11 426 963 25	8.567.178,35	12.622.888,99	9,309,093,95	9.953.902,02	12.259.565,69	1233489950	17.448.723,75	11.083.342,73	9.044.773,57	132.097.387,25	132.649.414,38
(-) Transferências ob rigatórias da União relativas às em en das lindividuais (art. 1	300.000,00	0,00	783 597 ,00	00,0	2.753.000,00	00,0	00,0	0,00	526.502,00	751.683,00	0,00	00,00	5.114.782,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (V	9.579.941,55	8.166.113,90	10 .643 .366 ,25	8.567.178,35	9,888,998,9	9,209,093,95	9.953.902,02	12.259.565,69	11.808.397,50	16.697.040,75	11.083.342,73	9.044.773,57	126.982.605,25	132.649.414,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	00,00	00,00	00,0	00,0	00,00	0,00	00,0	0,00	00,0	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	9.579.941,55	8.166.113,90	10.643.366.25	8.567.178,35	9,888,998,9	9,309,093,95	9.953.902,02	12.259.565,69	11.808.397,50	16.697.040,75	11.083.342,73	9.044.773,57	126.982.605,25	132.649.414,38

FO NTE:





Ano XIII − Edição Nº 3078 Página 92 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

> Município de Mangueirinha - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

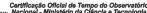
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

	ACIMA DA LINHA	
,	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATOALIZADA	RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	123.210.000,00	20.128.116,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.148.535,34	713.773,53
I.P.T.U.	1.735.757,12	38.298,31
I.S.S.	2.186.798,62	222.165,71
I.T.B.I.	1.685.532,83	49.436,39
I.R.R.F.	3.882.430,28	320.902,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.658.016,49	82.971,12
Contribuições	915.742,87	95.934,53
Receita Patrimonial	70.652,76	201.774,48
Aplicações Financeiras (II)	3.000,00	199.600,31
Outras Reœitas Patrimoniais	67.652,76	2.174,17
Transferências Correntes	105.591.248,48	19.075.873,10
Cota-Parte do FPM	26.042.014,28	5.509.466,67
Cota-Parte do ICMS	46.444.459,30	6.285.239,19
Cota-Parte do IPVA	2.576.853,92	1.750.772,04
Cota-Parte do ITR	3.009.511,18	239.483,28
Transferências da LC 61/1989	1.077.951,64	83.151,67
Transferências do FUNDEB	14.647.000,00	2.891.614,88
Outras Transferências Correntes	11.793.458,16	2.316.145,37
Demais Receitas Correntes	5.483.820,55	40.760,66
Outras Receitas Financeiras (III)	2.002.328,13	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.481.492,42	40.760,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	121.204.671,87	19.928.515,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

FONTE: Continua 1/5







Ano XIII – Edição № 3078 Página 93 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

> Município de Mangueirinha - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/5

ACIMA	DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
RECEITAS PRIMARIAS	MONEILLION	RECEITAS REALIZADAS(a)	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	65.000,00	530.331,84	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	50.000,00	34.371,84	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	50.000,00	34.371,84	
Transferências de Capital	15.000,00	495.960,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	15.000,00	495.960,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	65.000,00	530.331,84	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	121.269.671,87	20.458.847,83	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	121.269.671,87	20.458.847,83	

		Até o Bimestre/2024							
<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
				(a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	120.619.150,54	19.898.424,18	14.426.311,42	9.392.202,79	1.159.702,12	277.413,94	186.893,86		
Pessoale Encargos Sociais	53.254.000,00	8.321.810,00	8.314.127,30	4.013.107,19	724.358,41	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.350.000,00	468.792,96	468.792,96	468.792,96	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Continua 2/5





Página 94 / 162 Ano XIII – Edição № 3078 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

> Município de Mangueirinha - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/5

		Até o Bimestre/2024					
<u>DESPESAS PRIMÁRIAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A P PROCES	
				(a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Outras Despesas Correntes	65.015.150,54	11.107.821,22	5.643.391,16	4.910.302,64	435.343,71	277.413,94	186.893,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Corrențes	65.015.150,54	11.107.821,22	5.643.391,16	4.910.302,64	435.343,71	277.413,94	186.893,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	118.269.150,54	19.429.631,22	13.957.518,46	8.923.409,83	1.159.702,12	277.413,94	186.893,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.806.589,52	1.067.565,85	707.626,53	686.165,46	352,92	1.150.616,00	108.399,60
Investime n ps	5.736.589,52	381.400,39	21.461,07	0,00	352,92	1.150.616,00	108.399,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.070.000,00	686.165,46	686.165,46	686.165,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.736.589,52	381.400,39	21.461,07	0,00	352,92	1.150.616,00	108.399,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXVIII + XXIX + XXX)	124.205.740,06	19.811.031,61	13.978.979,53	8.923.409,83	1.160.055,04	1 .428 .029 ,94	295.293,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	124.205.740,06	19.811.031,61	13.978.979,53	8.923.409,83	1.160.055,04	1 .428 .029 ,94	295.293,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]		10.080.089,50			·	·	<u> </u>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]		10.080.089,50					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.170.000,00	

FONTE: Continua 3/5





Ano XIII – Edição № 3078 Página 95 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

> Município de Mangueirinha - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/5

-	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	199.600,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	468.792,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.810.896,85

ABAIXO DA LINHA						
- f	SALDO					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31 Dez 2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)				
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	15.550.653,54	15.220.822,54				
DEDUÇÕES (XL)	10.167.454,54	13.297.081,42				
Disponibilidade de Caixa	10.167.454,54	13.297.081,42				
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.567.553,02	25.418.938,57				
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6. 127. 879, 01	11.146.357,26				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.272.219,47	975.499,89				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5. 383. 199, 00	1.923.741,12				
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.459.457,88				

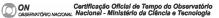
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.170.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.129.626,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	6.589.084,76

FONTE: Continua 4/5







Página 96 / 162 Ano XIII – Edição № 3078 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

> Município de Mangueirinha - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 5/5

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2024	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEMIRPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		6.858.277,41	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		454.203,03	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

Ano XIII – Edição № 3078 Página 97 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

> Município de Mangueirinha - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
> DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO Á FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inc iso V)

R\$ 1,00

		RESTOS	A PAGAR PROCE	SSADOS		RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Insc	ritos				Insc	ritos					
,	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g.)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	605,050,89	5.522.828,12	1.160.055,04	9.772,89	4.958.051,08	8.886.740,29	12.072.397,99	1.428.029,94	295.293,46	6.637,10	20.657.207,72	25.615.258,80
PODER EXECUTIVO	605.050,89	5.522.828,12	1.160.055,04	9.772,89	4.958.051,08	8.886.740,29	12.072.397,99	1.428.029,94	295.293,46	6.637,10	20.657.207,72	25.615.258,80
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.933,69	13.529,90	1.036,19	0,00	15.427,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.427,40
GABINETE DO PREFEITO	13.916,50	82.726,91	13.344,42	0,00	83.298,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.298,99
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	11.027,12	72.773,25	11.710,04	0,00	72.090,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.090,33
SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJ	16,075,53	161.784,92	26.464,72	0,00	151.395,73	7.853.439,88	8.318.096,31	948.240,02	26.155,64	6.459,10	16.138.921,45	16.290.317,18
SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMEN	00,000.0	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	18.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	25.133,87	298.312,71	121.808,04	0,00	201.638,54	0,00	6.836,57	1.630,48	0,00	0,00	6.836,57	208.475,11
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	19.924,15	119.503,03	18.151,87	0,00	121.275,31	134.169,53	4.430,50	3.220,50	0,00	0,00	138.600,03	259.875,34
SECRETARIA DE CONTABILIDADE	7.330,98	54.072,83	6.318,75	0,00	55.085,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.085,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	211.382,91	1.925.901,86	353.092,34	0,00	1.784.192,43	0,00	362.637,99	60.354,14	12.000,00	0,00	350.637,99	2.134.830,42
SECRETARIA DE FINANÇAS	6.007,65	63.548,71	8.433,10	0,00	61.123,26	0,00	173,51	0,00	0,00	0,00	173,51	61.296,77
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	6.097,83	51.804,30	8.993,72	0,00	48.908,41	0,00	7.134,00	234,00	0,00	0,00	7.134,00	56.042,41
SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES	4.031,94	54.263,87	22.853,85	0,00	35.441,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,441,96
SECRETARIA DE SAÚDE	184.935,11	1.817.425,07	275.494,40	0,00	1.726.865,78	718.598,20	2.901.426,50	365.772,11	229.077,71	0,00	3.390.946,99	5.117.812,77
SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA	7.022,03	124.937,35	57.998,67	0,00	73.960,71	0,00	26.778,58	3.282,58	0,00	0,00	26.778,58	100.739,29
SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RU	29.824,71	172.311,10	96.056,97	0,00	106.078,84	0,00	9.589,39	379,00	0,00	0,00	9.589,39	115.668,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	44,099,41	350.942,48	65.407,04	9.772,89	319.861,96	0,00	426.752,58	39.652,84	22.840,11	0,00	403.912,47	723.774,43
SECRETRARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO	6,307,46	158.989,83	72.890,92	0,00	92.406,37	171.532,68	8.542,06	5.264,27	5.220,00	178,00	174.676,74	267.083,11
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)						-				-	-	
TOTAL (III) = (I + II):	605.050,89	5.522.828,12	1.160.055,04	9.772,89	4.958.051,08	8.886.740,29	12.072.397,99	1.428.029,94	295.293,46	6.637, 10	20.657.207,72	25.615.258,80

Mang ueirinha,	26/03/2024

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES

Luiz Marsaro Junio Secretario de Finanças





Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 98 / 162

### Município de Mangueirinha - PR

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I) R\$ 1,00 PREVISÃO SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS RECEITAS (a) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹(I) 0,00 0,00 0.00 DOTAÇÃO ATUALIZADA SALDO NÃO EXECUTADO DESPESAS DESPESAS EMPENHADAS (d) (f)=(d-e) DESPESAS DE CAPITAL 10.806.589,52 1.067.565,85 9.739.023,67 Investimentos 5.736.589.52 381.400,39 5.355.189,13 Inversões Financeiras 0,00 0,00 0,00 Amortização de Dívida 5.070.000,00 686.165,46 4 383 834 54 (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras 0,00 0,00 0.00 (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes 0 00 0.00 DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): 9.739.023,67 10.806.589,52 1.067.565,85 RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I) 10.806.589,52 1.067.565,85 9.739.023,67

Mangueirinha,	26/03/2024	

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeitura Municipal

Luiz Marsaro Junior Secretario de Finanças





Ano XIII – Edição № 3078 Página 99 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

### Município de Mangueirinha - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) 2024-1-2

R\$ 1,00

FUN	DEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			ISÃO IZADA I)		AS REALIZADAS o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		14.64	7.000,00			2.894.855,95
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			7.000,00			2.894.855.95
6.1.1- Principal	İ	14.64	7.000,00			2.891.614,88
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00			3.241,07
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	ļ		0,00			0,00
6.2.1- Principal	ļ		0,00			0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	ł		0,00 <b>0,00</b>			0,00 <b>0,00</b>
6.3.1- Principal			0.00			0.00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	i		0,00			0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)		-2.92	2.302,10			-575.413,31
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃ ATUALIZA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (9)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.410.00	00.00	2.395.884,50	2.395.884,50	1.198.052,23	0,00
10.1- Educação Infantil	1.810.00		427.827,42	!		
10.1.1- Creche	į	0,00	0,00			
10.1.2- Pré-escola		0.00	0,00	0,00	0,00	0.00
10.2- Ensino Fundamental	10.600.00	00,00	1.968.057,08	1.968.057,08	1.011.173,88	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.867.00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	763.00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	İ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	İ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.104.00	00,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	14.277.00	00,00	2.395.884,50	2.395.884,50	1.198.052,23	0,00
INDICADORE	S DO FUNDE	ЕВ				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESA EMPENHAI Até o Bime (d)	DAS	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					PROCESSADOS	(SEM DISPONIBILIDADE
					PROCESSADOS	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.395.88	84,50	2.395.884,50	1.198.052,23	PROCESSADOS	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.395.88 2.395.88	i J	2.395.884,50 2.395.884,50	1.198.052,23 1.198.052,23	PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) 20.439.790,11
 	2.395.88	i J	.		(g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) 20.439.790,11
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.395.88	84,50	2.395.884,50	1.198.052,23	(g) 0,00	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (1) 20.439.790,11
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.395.88	84,50 0,00	2.395.884,50	1.198.052,23	(g) 0,00 0,00 0,00	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) 20.439.790,11 0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.395.88	84,50 0,00 0,00	2.395.884,50 0,00 0,00	1.198.052,23 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF  16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT  17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantii  18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em	2.395.88	0,00 0,00 0,00	2.395.884,50 0,00 0,00 0,00	1.198.052,23 0,00 0,00 0,00	(g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) 20.439.790,11 20.439.790,11 0,00 0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital  INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º -	2.395.88	0,00 0,00 0,00	2 395 884 50 0 00 0 00 0 00 0 00 VALOR EXIGIDO	1.198.052,23 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR APLICADO ()	(9)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (K)	DISPONIBILIDADE  DE CAIXA) (h)  20.439.790,11  20.439.790,11  0,00  0,00  0,00  APLICADO (l)
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Irfantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital  INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	2.395.88	0,00 0,00 0,00	2 395 884 50 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR EXIGIDO (I)	1.198.052,23 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR APLICADO (J)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	SEM   DISPONIBILIDADE   DE CAIXA)
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF  16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantii  17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantii  18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital  INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Pederal  19- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básic	2.395.88	0,00 0,00 0,00	2.395.884,50 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR EXIGIDO (I)	1.198.052,23 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR APLICADO (j) 7.828.121,95	(g)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  VALOR APÓS DEDUÇÕES (k)  7.828.121,95	DISPONIBILIDADE  DE CAIXA) (h)  20.439.790,11  20.439.790,11  0,00  0,00  0,00  APLICADO (1)  76.90
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital  INDICADORES - Art. 212-A, inciso Xi e § 3º - Constituição Federal  19- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básic 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação	2.395.88	0,00 0,00 0,00	2.395.884,50 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR EXIGIDO (I)	1.198.052,23 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR APLICADO (j) 7.828.121,95	(g)  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  0,00  CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)  7.828.121,95  0,00  VALOR NÃO	DISPONIBILIDADE  DE CAIXA) (h)  20.439.790,11  20.439.790,11  0,00  0,00  0,00  APLICADO (1)  76.94

Ano XIII – Edição № 3078 Página 100 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

#### Município de Mangueirinha - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO X (LDB, art 72) 2024-1-2

R\$ 1,00

RREO - ANEXO X (LDB, art 72)						R\$
NDICADOR - Art 25, § 3°-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (V) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB (23.1 + 23.2)	1.268.555,21	0,00	0,00	0,00	0	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.268.555,21	0,00	0,00	0,00	0	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN	TO DO ENSINO -	MDE - CUSTEAI	DAS COM RECEI	TA DE IMPOSTOS	EXCETO FUND	EB)
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	S DE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
24- EDUCAÇÃO INFANTIL		3.732.700,00	2.312.557,23	2.296.909,21	2.292.681,62	15.648,02
24.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola		160.100,00	148.391,21	148.391,21	148.391,21	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL		8.051.000,00	5.510.937,21	5.492.467,57	5.448.997,19	18.469,64
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)		11.783.700,00	7.823.494,44	7.789.376,78	7.741.678,81	34.117,66
	AS DESPESAS F ÍNIMO CONSTITI					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS	DE IMPOSTOS	(FUNDEB E REC	EITA DE IMPOST	OS) = (L14(d ou e	) + L26(d ou e))	18.363.066,32
28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	= (L7)					-4.698.515,99
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXI IMPOSTOS4 = (L14h)	ERCÍCIO SEM DI	SPONIBILIDADE	FINANCEIRA DE	RECURSOS DO	FUNDEB	0,00
JO (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXE	ERCÍCIO SEM DI	SPONIBILIDADE I	FINANCEIRA DE I	RECURSOS DE I	MPOSTOS	0,00
31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INS WNCULADOS AO ENSINO = (L34. 1(ac) + L34. 2(ac) L34. 3(ac)) 32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 +		ISPONIBILIDADE	FINANCEIRA DE	RECURSOS DE	IMPOSTOS	57.949,24 23.003.633,07
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMP	ostos			20.677.122,51	23.003.633,07	27,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERI COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS IMPOSTOS E DO FUNDEB		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		995.422,55	47.105,16	936.500,00	57.949,24	973,31
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Imp	ostos	887.976,63	47.105,16	829.054,08	57.949,24	973,31
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		107.445,92	0,00	107.445,92	0,00	0,00
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da U VAAF)	nião (VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		ES PARA CONT	ROLE		DD EV#07.0	DE OF ITA
RECEITAS A PARA FINANCIAME		0			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDI	MENTOS DE AP	LICAÇÃO FINAN	CEIRA)		2.360.000,00	1.549.800,72
35.1- Salário-Educação					840.000,00	682.776,99
35.2- PDDE					0,00	
35.3- PNAE					0,00	
35.4- PNATE					0,00	·
35.5- Outras Transferências do FNDE 36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					1.520.000,00 <b>0,00</b>	
36 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					0,00	
38 - RECEITA DE ROTALITES DESTINADOS A EDUCAÇÃO 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUC	CAÇÃO				0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					600.000,00	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO					2.960.000,00	



Ano XIII – Edição № 3078 Página 101 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

#### Município de Mangueirinha - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

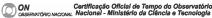
JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) 2024-1-2

R\$ 1.00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	978.000,00	798.605,50	798.605,49	797.396,64	
41.1 - Creche	0.00			•	,
41.2 - Pré-escola	0.00		!	·	· ·
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.490.214,07	· ·		·	
43 - ENSINO MÉDIO	492.000,00			•	
44 - ENSINO SUPERIOR	466.000,00			:	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.426.214,07	3.067.189,36	2.799.951,16	2.798.742,31	267.238,20
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bim estre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
					(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO igual (12 + 26 + 46)	30.557.603,84	21 462 245,45	21.160.889,59	20.985.490,70	
47.1 - Despesas CORrentes	26.957.589,77	21.104.851,06	21.062.795,20	20.887.396,31	42.055,86
47.1.1 - Pessoal Ativo	16.803.689,77	13.881.216,44	13.881.216,44	13.708.462,37	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0, 00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem	334.854,22	333.854,22	333.854,22	333.854,22	
47.1.4- Outras Despesas CORrentes	9.819.045,78	6.889.780,40	6.847.724,54	6.845.079,72	42.055,86
47.2 - Despesas de Capital	3.600.014,07			98.094,39	•
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem	0,00			0, 00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.600.014,07	357.394,39	98.094,39		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CON	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <exercício anteri<="" td=""><td>OR&gt;</td><td></td><td></td><td>391.911,04</td><td>413.986,68</td></exercício>	OR>			391.911,04	413.986,68
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário)				10.173.723,51	682,776,99
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (ORçamentário e restos a paga	r)			10.445.069,58	1.095.732,33
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				23.988,28	1.031,34
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMEN	NTÁRIOS)			153.862,35	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				153.862,35	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				23.988,28	1.031,34





Ano XIII – Edição № 3078 Página 102 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

### Município de Mangueirinha - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			SALDO (c) = (a-b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	50.000,00					34.371,84	15.628,16
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	50.000,00					34.371,84	15.628,16
Receita de Alienação De Bens intangíveis	0,00					0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00					0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Investimentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2023 (i)	Em 2024 (j) = (lb - (llf + llg)					
Valor(III)	2.822.890,88					34.371,84	2.857.262,72
Mangueirinha, 26/03/2024							
ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES				saro Junior			
Prefeitura Municipal		Secretario de Finanças					









Ano XIII – Edição № 3078 Página 103 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Município de Mangueirinha - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.490.518,85	9.490.518,85	630.802,41	6,65	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.389.654,95	1.389.654,95	15.131,54	1,09	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.681.259,81	1.681.259,81	49.348,64	2,94	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.118.895,56	2.118.895,56	211.926,56	10,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.882.430,28	3.882.430,28	32 0.9 02,00	8,27	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	74.345,54	74.345,54	10.385,43	13,97	
Dívida Ativa dos Impostos	268.243,42	268.243,42	18.341,41	6,84	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	75.689,29	75.689,29	4.766,83	6,30	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	87.846.510,50	87.846.510,50	17.335.140,96	19,73	
Cota-Parte FPM	29.838.259,77	29.838.259,77	6.886.833,27	23,08	
Cota-Parte ITR	3.261.888,98	3.261.888,98	299.354,07	9,18	
Cota-Parte IPVA	3.093.521,73	3.093.521,73	2.188.465,09	70,74	
Cota-Parte ICMS	50.455.400,47	50.455.400,47	7.856.548,94	15,57	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.197.439,55	1.197.439,55	103.939,59	8,68	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	97.337.029,35	97.337.029,35	17.965.943,37	18,46	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS RE	ALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	INICIAL	(C)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.000,00	3.000,00	944.550,09	31.485,00	
Provenientes da União	0,00	0,00	761.668,34		
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	3.000,00	3.000,00	182.881,75	6.096,06	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	34.371,84	68,74	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	53.000,00	53.000,00	978.921,93	1.847,02	

FONTE:







Ano XIII – Edição № 3078 Página 104 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Município de Mangueirinha - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESASEM	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (e)	Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	30.139.000,00	30.194.851,32	6.596.396,74	21,85	4.845.527,17	16,	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
Pessoal e Encargos Sociais	10.221.000,00	10.221.000,00	2.439.129,69	23,86	2.439.129,69	23,	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
Outras Despesas Correntes	19.918.000,00	19.973.851,32	4.157.267,05	20,81	2.406.397,48	12,	
DESPESAS DE CAPITAL	2.011.000,00	2.747.589,52	349.467,18	12,72	0,00	0,	
Investimentos	2.011.000,00	2.747.589,52	349.467,18	12,72	0,00	0,	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
DTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	32.150.000,00	32.942.440,84	6.945.863,92	21,08	4.845.527,17	14,	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DE SPESAS L	LIQUIDADAS	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100	
ESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.0	
ESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
ESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.845.000,00	7.396.811,32	1.640.371,15	23,62	834.071,54	17,2	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.985.000,00	6.536.811,32	1.439.041,83	20,72	720.071,54	14,	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
Outros Recursos	860.000,00	86 0.000,00	201.329,32	2,90	114.000,00	2,	
UTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.449,30	0,05	3.449,30	0,	
ESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.333.382,49	33,59	2.333.382,49	48,	
ESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR ANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
ESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE ÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
JPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS ÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.845.000,00	7.396.811,32	3.977.202,94	57,26	3.170.903,33	65,	
	25.305.000.00	25.545.629.52	2.968.660,98	42,74	1.674.623,84	34,	

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb \* 15%) - VI]

FONTE:





Ano XIII – Edição № 3078 Página 105 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Município de Mangueirinha - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

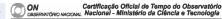
#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)						R\$ 1,00	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADO: PRESCRITO		A PAG		A CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2024	0,00	1	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU SALDO INICIAL DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALD	U PRESCRITOS		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2024	0,00			0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS			LIMITE NÃO CUI	MPRIDO			
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	)		0,00		0,00	
		·	DESPESASEŅ	MPENHADAS	NHADAS DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Bimestre (I)	% (I/Total I)*1 00	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100	
Atenção Básica	22.757.000,00	23.549.440,84	4.953.686,78	71,32	3.700.481,4	5 76,37	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.240.000,00	6.240.000,00	1.746.028,53	25,14	947.371,6	19,55	
Suporte Profilático e Terapêutico	608.000,00	608.000,00	1.272,00	0,02	1.272,0	0,03	
Vigilância Sanitária	545.000,00	545.000,00	44.403,40	0,64	37.270,3	3 0,77	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	
Outras Subfunções	2.000.000,00	2.000.000,00	200.473,21	2,89	159.131,7	9 3,28	
TOTAL	32.150.000.00	32.942.440.84	6.945.863.92	100.00	4.845.527.1	7 100.00	







Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição № 3078 Página 106 / 162

Municipio de Mangueirinha - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	SALDO FINAL		
	EXERCIC IO ANTERIOR	Até o Birnestre		
TOTAL DE ATIVOS		00,0		
Ativos Constituidos pela SPE		00,0		
TOTAL DE PASSIVOS		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE	1 . 1	0,00		
Provisões de PPP		0,00		
Outros passivos		00,0		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		00,0		
Obrigações contratuais		00,0		
Riscos não Provisionados		00,0		
Garantias Concedidas		0,00		

DESPESAS DE PPP	EXERCICIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (l.1)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0,00	00,0	0,00	00,0
A contratar (II.2)	•	•									•
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00	00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (ÍV)		29.252.916,03							-		
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LÍMITE (1)		0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LÍMÍTE / RCL (%) (V) = (Í / ÍV)		0,00									

Manqueirinha, 26/03/2024

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES

Luiz Mars aro Junior Secretario de Finanças

Cod428237

R\$ 1,00





Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição № 3078 Página 107 / 162

### Município de Mangueirinha - PR

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o B	imestre		
RECEITAS						
Previsão Inicial				123.275.000,00		
Previsão Atualizada			123.27			
Receitas Realizadas				20.658.448,14		
Déficit Orçamentário				0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicio	onais)			454.203,03		
DESPESAS						
Dotação Inicial				130.650.000,00		
Dotação Atualizada				131.625.740,06		
Despesas Empenhadas						
Despesas Liquidadas				15.133.937,95		
Despesas pagas				10.078.368,25		
Superavit Orçamentário			5.524.510,19			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO Até o Bi						
Despesas Empenhadas	-		20.965.99			
Despes as Liquidad as						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RO	CL		Até o Bi	mestre		
Receita Corrente Líquida				29.252.916,03		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de	29.252.916,03					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da			29.252.916,03			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVID	RES	Até o B	imestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVID		TLE O				
Receitas Previdenciárias Realizadas	LIVOIAINIO			0.00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas						
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,			
				0,00		
-	Despesas Previdenciárias Pagas			0,00		
Resultado Previdenciário  Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANC		0,00				
	EIRU			0.00		
Receitas Previdenciárias Realizadas						
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00		
Resultado Previdenciário				0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	10.080.089,50			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.959.138,28	6.637,10	295.293.46	20.657.207.72		
EXECUTIVO	20.959.138.28	6.637,10	295.293.46	20.657.207.72		
l de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de la companya de	6.127.879.01	9.772.89	1.160.055,04	4.958.051.08		
RESTUS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  EXECUTIVO	6.127.879,01	9.772,89	1.160.055,04	4.958.051,08		

FONTE: Continua 1/2





R\$ 1,00

Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 108 / 162

Município de Mangueirinha - PR

Continuação 2/2

### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO Entid ade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN	TO DO ENSINO	Valorapurado atéo	Limites Constitucionais Anuais			
	. o D o Litolito	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Minimo Anual de <18% / 25% > das Receitas de Impostos na Ma Desenvolvimento do Ensino	nutenção e	3.484,00	25%	1, 16		
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profiss Básica	2,395,884,50	70%	0, 00			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (Infantil	0,00	50%	0,00			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VA Capital	0,00	15%	0, 00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00				
DESPESAS DE CAPITAL	1.067.565,85	9.739.023,67				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2024	2034	2044	2059		
Plano Previdenciário						
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0, 00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0, 00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0, 00		
Plano Financeiro						
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0, 00		
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0, 00		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0, 00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	D DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			34.371,84	15.628,16		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	50.000,00		
		Valor apurado até o Bimestre	Limite Consti	itucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIC	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			% Aplicado até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas impostos	1.310.157,40	15,00	0, 00			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERI	VADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente				
Total das despesas/RCL (%)				0.00		
Total u ao u eo peo ao/NOL (70)				0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão

seglegadas em.

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Mangueirinha, 26/03/2024

ELIDIO ZIMERMANN DE MORAES

Prefeitura Municipal

Secretario de Finanças









Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 109 / 162

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

#### **EXTRATO**

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021

Contratante: Câmara Municipal de Mangueirinha/PR.

Contratado: AEM Comunicação Online Ltda.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato n.º 005/2021, referente a serviços de captação audiovisual e transmissões ao vivo para a Câmara Municipal de Mangueirinha.

Prazo de Vigência: 01/04/2024 até 05/07/2024.

Data da Assinatura do Aditivo: 27/03/2024;

Mangueirinha, 27 de março de 2024

Vanderley Dorini - Presidente da Câmara Municipal

#### Pauta da 9ª Sessão Ordinária do quarto ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha. (01/04/2024)

-Matérias a apresentar:

Do Poder Executivo Municipal:

-Projeto de Lei n.º 20/2024- Institui a Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências no Município de Mangueirinha—PROTEVIM.
-Projeto de Lei n.º 21/2024- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício

corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

-Projeto de Lei n.º 22/2024- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Do Poder Legislativo Municipal:

-Projeto de Lei n.º 19/2024- Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS MAESTRO DA BOLA DE MANGUEIRINHA. (Edemilson dos Santos)

Indicações a serem apresentadas:

-Indicação n.º 37/2024-Que o Poder Executivo Municipal instale a placa de identificação sobre totem de concreto, com o nome da praça Juris Ferreira Santos no Bairro Jardim Europa. (Alexandre Monteiro – Xandão)

-Indicação n.º 38/2024-Que o Poder Executivo Municipal realize a instalação de rede de esgoto e pavimentação asfáltica do Loteamento Ângela Calgaro do quadro urbano municipal. (Diego Bortokoski e Diogo Noll)

-Matérias constantes na Ordem do Dia

Do Poder Legislativo Municipal:

Em segunda votação:

-Projeto de Lei n.º 13/2024- Denomina de Vereador Aristote Guilherme de Paula o prédio da Únidade Básica de Saúde - UBS do Distrito do Covó, Mangueirinha - PR.

Edemilson dos Santos

1º Secretário da Câmara Municipal de Mangueirinha







Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição Nº 3078 Página 110 / 162

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2024 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ensaio Geotécnico – Ensaio CBR, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.

CONTRATADA: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

CNPJ: 22.244.808/0001-57

VALOR TOTAL: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod428283

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE №. 06/2024 PROCESSO LICITATÓRIO №. 30/2024 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva referente à veículos da marca RENAULT, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orcamento em anexo.

CÓNTRATADA: GRANVEL-GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 01.680.956/0001-44

VALOR TOTAL: R\$ 6.554,88 (seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

PRAZO DE VÍGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de março de 2024 JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod428284

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 29/2024 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, processo esse oriundo do Chamamento Público nº 01/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de exames de ultrassonografia e consulta obstétrica para o Departamento de Saúde no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente.

NOME DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS	CNPJ	LOTES	VALOR TOTAL (R\$)
J. T. CENTRO MÉDICO LTDA	05.768.937/0001-25	1	188.941,40
CLÍNICA MÉDICA SÃO LUIS LTDA	04.324.566/0001-20	2	48.000.00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod428285

### SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 374/2023,

REFERENTE AO PREGÃO Nº 73/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.389.400/0001-84 e Inscrição Estadual nº 1560029886, situada na Rod. BR RSC 287, KM 109+500, S/N, Industrial, CEP 96.880-000, na cidade de Vera Cruz, RS, neste ato representada pelo senhor, AUGUSTO HENRIQUE WEIS devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 036.915.060-03 e Cédula de Identidade nº. 81048448109, residente e domiciliado em Vera Cruz/RS., têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 374/2023, de 13 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR, conforme itens a seguir:

LOTE   QTD   UN   DESCRIÇÃO   MARCA   VALOR UNIT   VALOR TOTAL		LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
--	--	------	-----	----	-----------	-------	------------	-------------

156	300	LT	Ringer Lactato 1 Litro	HALEX ISTAR	9,82	2.946,00
201	250	FRA	Soro Fisiológico 0,9% 1000ml sistema fechado	FRESENIUS	9,56	2.390,00
209	500	FRA	Soro Glicosado 5% 100ml sistema fechado	HALEX ISTAR	4,29	2.145,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pelo Departamento de Saúde devido ao aumento de casos de dengue no Município, usando assim todo o saldo que seria usado durante o ano, diante disso foi aumento em 25% o lote 201.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA AUGUSTO HENRIQUE WEIS

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

Ass:	Ass:
RG nº:	RG nº:
Nome:	Nome:

Cod428286

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 369/2023

REFERENTE AO PREGÃO Nº 73/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.802.002/0001-02 e Inscrição Estadual nº 253148995, situada na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, na cidade de Rio do Sul, SC, neste ato representada pelo senhor, MAICON CORDOVA PEREIRA devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 015.886.939-70 e Cédula de Identidade nº. 3242195, residente e domiciliado em Rio do Sul/SC, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 369/2023, de 13 de dezembro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de material de consumo para os Centros Municipais de Saúde e Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR, conforme itens a seguir:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27	5	CX	Atadura gessada 10cm caixa com 20 unidades.	POLAR	45,60	228,00
28	5	CX	Atadura gessada 20cm caixa com 20 unidades	POLAR	120,00	600,00
42	400	UN	Cateter intravenoso tamanho nº 16.	MEDIX	0,60	240,00
50	5	UN	Colchão Caixa Casca Ovo 188X88X04 Cm D28 Solteiro	ZEDAMED	97,09	485,45
59	20	LT	Detergente enzimático 05 enzimas	PODEROSO	20,00	400,00
67	250	UN	Equipo para nutrição enteral, material PVC cristal, comprimento: min. 120 cm, tipo câmara: Câmara flexível c/filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regular de fluxo, tipo conector: luer c/tampa, esterilidade: estéril, descartável.	MEDIX	0,92	230,00
73	250	UN	Espéculo Tam. G	KOLPLAST	1,35	337,50
74	1000	UN	Espéculo Tamanho M	KOLPLAST	1,21	1.210,00
90	10	UN	Colchão Forração ortopédica inflável caixa de ovo c/ orifício 1,90x0,9 suporta 130kg, produto lavável	AG APLASTIC	159,12	1.591,20
113	2	UN	Laringoscópio infantil com 03 Lâminas-Curvas e retas.	MD	724,76	1.449,52
118	100	СХ	luva de procedimento de látex, com talco, tamanho M, caixa com 100 unidades	MEDIX	29,33	2.933,00
119	100	СХ	luva de procedimento de látex, com talco, tamanho G, caixa com 100 unidades	MEDIX	30,85	3.085,00
120	200	СХ	Luva de procedimento, tamanho P, sem talco, caixa com 100 unidades.	MEDIX	36,67	7.334,00
122	100	CX	Luvas de procedimento, tamanho PP com 100 unidades	MEDIX	29,33	2.933,00

Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 111 / 162 Quinta-Feira, 28 de Marco de 2024

125	50	UN	Manta térmica Aluminizada também conhecida como Cobertor Térmico de Emergência, foi feito especialmente para manter a vitima aquecida na hora do resgate. Material: Produzida em polietileno aluminizado. Não deforma, a Prova d'água, reflete o calor externo mantendo o calor interno Tamanho: Comprimento: 2,10m Largura: 1,40m	RESGATE SP	1,66	83,00
132	4	UN	Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comum, revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura, cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade, visor móvel, lâmpada incandescente de 2.5 v, 05(cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 01 espéculo de diâmetro 2.8 mm n° 1,01 espéculo de diâmetro 4.15 mm n° 2,01 especulo de diâmetro 6.0 mm n° 4,01 espéculo de diâmetro 6,0 mm n° 4,01 espéculo de diâmetro 6,0 mm n° 4,01 espéculo de diâmetro 9,0 mm n° 5, funciona com 2 pilhas médias (tipo c).	MD	343,70	1.374,80
151	40	UN	Protetor ocular produzido com a fita Micropore, ele é suave, hipoalergênico e permite a respiração da pele; Dorso de rayon de viscose; Adesivo acrílico hipoalergênico; Compressa não tecido com filme não tecido e papel. Adulto e infantil. Caixa com 10 unidades.	CRAL	47,49	1.899,60
168	200	FRA	Solução alcoólica de digliconato de clorexidina 0,5%, indicada como preparo do campo operatório e para antissepsia da pele. Apresentação em frasco de almotolia 100ml.	VIC PHARMA	8,34	1.668,00
169	500	FRA	Solução degermante de digliconato de clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico. Apresentação em frasco de almotolia 100ml	VIC PHARMA	3,45	1.725,00
205	250	FRA	Soro Glicofisiológico 1000ml sistema fechado	FRESENIUS	11,99	2.997,50
206	250	FRA	Soro Glicofisiológico 250ml sistema fechado	FRESENIUS	5,39	1.347,50
207	625	FRA	Soro Glicofisiológico 500ml sistema fechado	FRESENIUS	7,00	4.375,00
210	875	FRA	Soro Glicosado 5% 250ml sistema fechado	FRESENIUS	5,39	4.716,25
220	2	UN	Tapete sanitizante produzido em vinil (PVC), com borda vedante anti vazamento, antiderrapante, antichama, espessura mínima 10mm, medidas aproximadas 100x60cm.	KAPAZI	200,00	400,00
246	12	LT	Vaselina líquida, incolor sem cheiro para uso medicinal.	VIC PHARMA	38,27	459,24

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se após pedido apresentado pelo Departamento de Saúde devido ao aumento de casos de denque no Município, usando assim todo o saldo que seria usado durante o ano, diante disso foi aumento em 25% os lotes 205, 206, 207 e 210.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA MAICON CORDOVA PEREIRA CONTRATADA TESTEMUNHAS:

Nome: Nome: RG nº: RG nº: Ass: Ass:

#### AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 08/2024

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de ARLA 32 para atender as necessidades da frota municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 03 de abril de 2024 às 09h00min.

A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@ novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.

O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

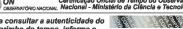
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@ novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal DIRCEU BONIN - Agente de Contratação

Cod428289





Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição № 3078 Página 112 / 162

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

#### 8a. SESSÃO-DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 8a. LEGISLATURA

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA N°. 1335/2024 - 01 DE ABRIL DE 2024, ÀS 19H00MIN.

Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.

PAUTA ORDEM DO DIA:

Indicação nº 03/2024, autoria do Vereador: Adelir Badzik.

INDICA: depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando-lhe a criação e implementação de pista de ciclovia no Perímetro Urbano de Nova Esperança do Sudoeste.

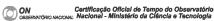
ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

José Ivonei Boger - Presidente da Câmara









Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição Nº 3078 Página 113 / 162

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

#### LEI Nº 3060/2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador – Esporte Clube Cristal.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte: LEI

Art. 1º- Fica para todos os efeitos, declarada de Utilidade Pública Municipal Centro Integrado para o Desenvolvimento do Esporte Amador – Esporte Clube Cristal, entidade civil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.783.141/0001-96, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas. 27 de marco de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod428292

#### LEI Nº 3061/2024

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Palmas, Estado do Paraná. ao Senhor Roberto Fernando Zanoello.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte: LEI

Art. 1º-Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Senhor Roberto Fernando Zanoello.

Art. 2º–O Título será entregue em Sessão Solene em data e local a ser designado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Palmas, 27 de março de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod428293

#### LEI Nº 3063/2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 2689, de 18 de setembro de 2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação de imóveis pertencentes ao Município de Palmas para a construção das unidades locais do SESC PR e do SENAC PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte: LEI

Art. 1°-O art. 4° da lei Municipal nº 2689, de 18 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – Os imóveis objeto das doações ficam gravados com cláusula de inalienabilidade e de reversão automática para o MUNICÍPIO DE PALMAS, com todas as benfeitorias existentes, sem direito a retenções ou indenizações, caso as obras de construção das unidades locais do SESC PR e do SENAC PR não se iniciem no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da lavratura da competente Escritura Pública de Doação, ou, não estejam concluídas no prazo de 36 (trinta e seis) meses, após a data de início das obras, ou ainda, com desvio de finalidade." (NR).

Art. 2°-Esta Lei entrará em vigor na data de súa publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 27 de março de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod428295

### PORTARIA Nº 21.249

O Município de Palmas, representado por seu Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 87, inciso XXVII, e 99, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs 1.666/2.006 e 2.933/2.022, resolve: DEMITIR

Art. 1º – A contar de 1º de abril de 2024, o servidor Anderson Vinicius Correia, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, com matrícula funcional nº 3206526, de acordo com o constante no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 20.884, por ter incorrido na prática de infração disciplinar capitulada nos incisos IX e XVI do artigo 108, constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n.º 1.666/2006. Tornando-se impedida de retornar ao serviço público municipal pelo prazo de 05 anos, consoante o disposto no artigo 115, inciso I, alínea b, da Lei 1.666/06 com alteração dada pela Lei nº 2.933/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 27 de março de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 21.250

O Município de Palmas, representado por seu Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 87, inciso XXVII, e 99, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs 1.666/2.006 e 2.933/2.022, resolve: DEMITIR

Art. 1º – A contar de 1º de abril de 2024, o servidor Diogo da Rocha Terêncio, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, com matrícula funcional nº 3207298, de acordo com o constante no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 20.885, por ter incorrido na prática de infração disciplinar capitulada nos incisos IX e XVI do artigo 108, constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n.º 1.666/2006. Tornando-se impedida de retornar ao serviço público municipal pelo prazo de 05 anos, consoante o disposto no artigo 115, inciso I, alínea b, da Lei 1.666/06 com alteração dada pela Lei nº 2.933/22.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 27 de março de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod428298

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01-HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

- a) Chamada Publica N°: 01/2023
- b) Data Homologação: 27/03/2024
- c) Data da Adjudicação:27/03/2024
- d) Objeto da Chamada Pública: Credenciamento de serviços médicos para atender a demanda do Município nas Unidades de Saúde, visando a composição da Rede de Atenção Primária em Saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

EMPRESA	CNPJ	DECISÃO
CLINICA MÉDICA MUSTAFA & CARPES DE LIMA LTDA	07.964.601/0001-63	HABILITADA

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 01/2023 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93. Palmas, 27 de março de 2024

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod428278

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2024

PROCESSO N° 23/2024 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2024 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Boa Salud Serviços Médicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.439.527/0001-10, com sede na Rua Vicente Machado, nº 1440, Centro, Palmas- PR, CEP 85.685.000, neste ato representado por Martha Mercedes Ortiz Velazco, inscrita no CPF nº. 070.156.571-39, residente e domiciliada em Palmas PROBJETO: Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento-UPA, visando à composição da Rede de Atendimento às urgências e emergências do Conselho Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO: Alex Constantini, CPF nº 003.621.469-85, matrícula funcional nº 3205536, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

RECURSOS: 302-17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

303- 17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA

00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

280-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000-Taxas-Exercício Poder de Polícia

VALOR: 2.257.000,00 (Dois milhões e duzentos e cinquenta e sete mil reais) FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Administração contratante a aplicação de multas. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, a partir de 10/01/2024, prorrogáveis até o limite de 60(sessenta) meses, enquanto houver saldo a ser utilizado, por tratar-se de servico contínuo e ininterrupto.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.



Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 114 / 162

#### LEI Nº 3062/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação por determinado atender tempo para necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

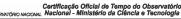
A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

#### LEI

- Art. 1º Para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público o Poder Executivo Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei, respeitados as diretrizes constitucionais sobre matéria.
- Art. 2º Considera-se necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público no que for indispensável dar continuidade a serviços de educação, saúde e assistência social da população, bem como em respeito à preservação do patrimônio público.
- § 1º A contratação de que trata o caput poderá ocorrer para suprir a falta de profissional efetivo em razão de vacância do cargo, afastamento ou licença, para suprir projetos, oficinas, campanhas ou outras necessidades transitórias, eventuais ou sazonais.
- § 2º A contratação dos profissionais que poderão ser admitidos, mediante a justificativa necessária, conforme Art. 1º, deverá atender a requisitos de titulação e competência profissional, conforme edital a ser elaborado pelo Executivo Municipal.
- Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do sítio Oficial. oficial do Município е do Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Gabinete do Prefeito "Din	norvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 - Caixa Postal 111 - Centro - CEP 85555-000 - Telefo	one (46) 3263-7000
Publicado no "DIOEMS" no dia de março de 2024. Edição r	1°





Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 115 / 162 Quinta-Feira, 28 de Marco de 2024

- O processo seletivo a que se refere o caput, para as contratações será regulamentado por Decreto do Prefeito Municipal.
- § 2º Não haverá cobrança de inscrição, considerando os procedimentos serem realizados de forma simplificada pelo Município de Palmas.
- Art. 4º Os contratos previstos nesta lei serão realizados pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou seja, no máximo, 01 (um) ano, com a devida formalização de Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 5º A carga horária das contratações emergenciais fica limitada ao regime de trabalho do cargo efetivo correspondente, conforme os cargos expostos na Lei Municipal nº 2222/2014 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - PR e estabelece outras providências, e suas alterações.
- Art. 6º Somente poderão ser contratados nos termos desta lei, os candidatos que comprovarem os seguintes requisitos:
- I ser brasileiro;
- II ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- III estar no gozo dos direitos políticos;
- IV gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções a que se atribuem o cargo;
- V estar em dia com o serviço militar, quando for o caso;
- VI possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso.
- Art. 7º As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os prazos e condições estabelecidas por
- Art. 8º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito, com anterior solicitação do Secretário Municipal que necessitar a contratação emergencial.
- Art. 9º A solicitação para a contratação emergencial deverá estar acompanhada de justificativa prévia.
- Art. 10 A remuneração do contratado em caráter emergencial será a mesma do cargo efetivo correspondente, respeitada a proporcionalidade da carga horária, quando essa for inferior a do cargo efetivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito "Dimorvan Carraro Av. Clevelândia, 521 - Caixa Postal 111 - Centro - CEP 85555-000 - Telefone (46) 3263-7000 Publicado no "DIOEMS" no dia de março de 2024. Edição nº

Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição Nº 3078 Página 116 / 162

-

- Art. 9º Os Contratos de que tratam esta lei se vinculam ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), conforme o disposto no §13º, do art. 40 da Constituição Federal.
- Art. 10 A contratação temporária obedecerá ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante realização de processo seletivo simplificado (PSS).
- Art. 11 O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
- I receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e,
- II ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
- Art. 12 As infrações disciplinares atribuídas aos profissionais contratados nos termos desta Lei serão apuradas em procedimento concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- Art. 13 É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos de compatibilidade de horários, nos termos da legislação pertinente, bem como de empregados ou servidores de empresas públicas, de economia mista, suas subsidiárias e controladas pelo Poder Público.
- Art. 14 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
- I pelo término do prazo contratual;
- II por iniciativa do contratado;
- III pela extinção, conclusão do projeto ou término das substituições e licenças concedidas;
- IV até a homologação de concurso público.

Parágrafo único. A extinção das causas de excepcionalidade previstos no art. 2º implicarão na rescisão dos contratos emergenciais sem necessidade de comunicação prévia.

Art. 15- A contratação nos termos desta Lei não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito "Dimorvan Carraro	
Av. Clevelândia, 521 - Caixa Postal 111 - Centro - CEP 85555-000 - Telefone (46) 3263-7000	
Publicado no "DIOEMS" no dia de março de 2024. Edição nº	

Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 117 / 162

### Município de Palmas Estado do Paraná



Art. 16 - Para os cargos, as atribuições, número de vagas, requisitos, carga horária e nível de vencimentos a serem contratados através desta Lei são os previstos no Anexo I.

Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou **Prefeito Municipal** 

PREFEITURA MUNICIPAL	DE PALMAS – Gabinete do Prefeito "Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Post	al 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no "DIOEMS" no dia	de março de 2024. Edição nº

Ano XIII – Edição № 3078 Página 118 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

### Município de Palmas Estado do Paraná



#### ANEXO I

Cargo	Vagas	Carga horária	Remuneração	Escolaridade
Cuidador Social	10	Não se aplica (trabalho de caráter intertemite nte)	X-1	Ensino Fundamental Completo
Técnico em Enfermagem	25	40h	VI (mais Piso da Enfermagem, pago pela União)	Ensino Médio Completo
Agente de Trânsito	5	40h	VI	Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde	25	40h	(Piso Nacional e Lei Municipal 2938/2022)	Ensino fundamental completo
Agente de Endemias	25	40h	(Piso Nacional e Lei Municipal 2938/2022)	Ensino Médio Completo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito "Dimorvan Carraro Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000 Publicado no "DIOEMS" no dia \_\_\_\_\_\_ de março de 2024. Edição nº \_\_\_\_\_









Ano XIII – Edição Nº 3078 Página 119 / 162 Quinta-Feira, 28 de Marco de 2024

#### Cargo Requisitos para posse e atribuições **Cuidador Social** Requisito para posse: Certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar. Atribuições do cargo: Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades, instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na e acompanhamento das famílias descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais como alimentação, higiene e proteção, para a vida diária, e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito "Dimorvan Carraro Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000 Publicado no "DIOEMS" no dia \_\_\_\_ de março de 2024. Edição nº





Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 120 / 162

> coletivas; Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Desenvolver atividades recreativas e lúdicas; Potencializar a convivência familiar e comunitária, fomentando a preservação da identidade familiar, prestando auxílio a criança e ao adolescente; Estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; Participar das reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Agir com cuidado e organização com os bens do Serviço de Acolhimento Institucional; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Ministrar os medicamentos às crianças e adolescentes, conforme prescrição médica; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando houver a necessidade, inclusive em atividades de lazer e similares; Manter imparcialidade no cuidado e atenção às crianças e adolescentes; Informar imediatamente à coordenação e ao Conselho Tutelar a ocorrência de fuga de crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucional; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior; Cuidados com o local (auxilio e cuidado com a organização e limpeza dos ambientes internos e externos); Outras tarefas correlatas.

### Técnico em Enfermagem

Escolaridade: ensino médio completo

Requisito para posse no cargo: curso técnico de enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN

do cargo: Possibilitar o planejamento, Atribuições programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, excetuadas aquelas privativas do ocupante do cargo de Enfermeiro; Concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde; Promover a divulgação do Programa de Proteção à Saúde da Mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda, orientações quanto ao planejamento familiar; Administrar medicamentos mediante prescrição médica; Participar de vacinações suas programações; Fazer coleta de material para exames, quando indicado; Fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis; Desenvolver atividades de pré e pós-consulta médica; Participar de atividades de saúde a nível comunitário; Fazer a previsão e vistoriar o equipamento de assistência de enfermagem; Participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município; Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito "Dimorvan Carraro Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000 Publicado no "DIOEMS" no dia \_\_\_\_\_ de março de 2024. Edição nº





Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 121 / 162 Quinta-Feira, 28 de Marco de 2024

> contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Colaborar quando indicado no Programa Saúde na Família -PSF; Zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho; Executar outras atividades correlatas.

### Agente de Trânsito

Escolaridade: ensino médio completo

Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do ensino médio

Atribuições do cargo: Cargo de nível médio de escolaridade, cujo objetivo será orientar o desenvolvimento e fruição do trânsito dentro da jurisdição do Município, bem como atuar na orientação de condutores. Orientar os usurários em geral do sistema viário e as consequências do não atendimento das regras de trânsito. Promover a fiscalização do trânsito municipal, inclusive promovendo autuações das infrações de trânsito. Prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços que utilizem o trânsito. Disciplinar o trânsito, nas vias e logradouros municipais. Promover a fiscalização e autuação dos condutores que infringirem as regras do Código Nacional de Trânsito. Promover a fiscalização dos estacionamentos rotativos. Fiscalizar a fruição do trânsito. Fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições. Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas. Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Nacional de Trânsito e Legislação Municipal, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito. Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código Nacional de Transito, notificando os infratores. Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de velocidade, peso, dimensões e lotação dos veículos. Fiscalizar o cumprimento das normas contidas no Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades. Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN. Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no artigo 66 do Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio às ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado. Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos. E, outras que lhe forem determinadas.

#### Agente Comunitário de Saúde

Escolaridade: ensino fundamental completo

Requisito para posse no cargo: certificado de conclusão do nível fundamental ou histórico escolar

Atribuições do cargo: A profissão de Agente Comunitário de Saúde caracteriza-se pelo exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito "Dimorvan Carraro Av. Clevelândia, 521 - Caixa Postal 111 - Centro - CEP 85555-000 - Telefone (46) 3263-7000 Publicado no "DIOEMS" no dia \_\_\_ \_\_ de março de 2024. Edição nº

Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 122 / 162

> conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor local deste

#### Agente de Combate a **Endemias**

Escolaridade: Ensino médio completo

Requisito para posse no cargo: Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio.

Atribuições do cargo: Ter conhecimento e cumprir com as atividades profissionais que estão expressos na formação profissional bem como as proferidas pelas políticas de saúde. Utilizar-se de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida. Realizar atividades de interesse a Vigilância Ambiental com abordagem a questão social e animal. Realizar a fiscalização em residências, terrenos baldios, indústrias, ferrovelhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostrai e de tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti e/ou outros vetores de importância a saúde pública. Utilizar-se de larvicidas, inseticidas, moluscocidas dentre outros em suas atividades de rotina sempre com os EPIs necessários para seu uso, bem como realizar a aspersão com UBV Costal. Executar juntamente a Atenção Primária a Saúde trabalhos de conscientização populacional no ato das fiscalizações; a participação de eventos vinculados à saúde pública; o combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; a realização de vistorias e detecção de locais suspeitos, com a eliminação de focos; o acompanhamento, por meio de visita domiciliar, a todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; a execução de outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato, quando necessário.







Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 123 / 162

### CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

#### **ORDEM DE SERVICO 08/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas-PR no uso de suas atribuições em especial a lei 1.735 de 30/05/2007 e as Resolução 003/2014 e 001/2022, resolve

Autorizar o vereador, Nilson Butner a deslocar-se à Cidade de Curitiba-PR, no período de 27 à 28 de março do corrente ano, para participar do ato de assinatura entre o Sistema Fecomércio Sesc Senac Paraná e a Prefeitura Municipal de Palmas, com saída prevista para o dia 27 de março, às 14:00 horas e retorno previsto para o dia 28 de março do corrente ano, às 18:00 horas, com liberação de 1,5 (uma e meia) diárias, somando-se um total de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Dados bancários: Bradesco

Agência: 0429 Op.: 100

Conta/Poupança: 1001715-7

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas, 26 de março de 2024.

Paulo Hercílio Dangui Bannake - Presidente do Legislativo

Cod428249

#### ORDEM DE SERVICO 09/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas-PR no uso de suas atribuições em especial a lei 1.735 de 30/05/2007 e as Resolução 003/2014 e 001/2022, resolve:

Autorizar o vereador, Marcos Antonio da Silva Gomes a deslocar-se à Cidade de Curitiba-PR, no período de 27 à 28 de março do corrente ano, para participar do ato de assinatura entre o Sistema Fecomércio Sesc Senac Paraná e a Prefeitura Municipal de Palmas, com saída prevista para o dia 27 de março, às 14:00 horas e retorno previsto para o dia 28 de março do corrente ano, às 18:00 horas, com liberação de 1,5 (uma e meia) diárias, somando-se um total de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Dados bancários: Caixa Econômica Federal

Agência: 1319 Op.: 013

Conta/Poupança: 10159-0

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas. 26 de marco de 2024.

Paulo Hercílio Dangui Bannake - Presidente do Legislativo

Cod428250

#### **ORDEM DE SERVICO 10/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas-PR no uso de suas atribuições em especial a lei 1.735 de 30/05/2007, Resolução 003/2014 e Resolução 001/2022, resolve:

Eu, vereador Paulo Hercílio Dangui Bannake, comunico meu deslocamento à Cidade de Curitiba–PR, no período de 27 à 28 de março do corrente ano, para participar do ato de assinatura entre o Sistema Fecomércio Sesc Senac Paraná e a Prefeitura Municipal de Palmas, com saída prevista para o dia 27 de março, às 14:00 horas e retorno previsto para o dia 28 de março do corrente ano às 18:00 horas, com liberação de 1,5 (uma e meia) diárias, somando-se um total de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Dados bancários: Caixa Econômica Federal

Agência: 1319

Op.:013

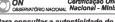
Conta/Poupanca: 34255-5

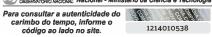
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmas.

Palmas. 26 de marco de 2024.

Paulo Hercílio Dangui Bannake - Presidente do Legislativo







Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 124 / 162

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 05/2024 (Exclusiva ME/EPP/MEIs)

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TAPEÇARIA. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 16 de abril de 2024, às 08h30min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov. br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 27 de março de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod428323

#### **EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 57/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA - CNPJ N.º 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO

CNPJ Nº 27.330.832/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PEDRAS BRITADAS E

REVESTIMENTO ASFÁLTICO DE CBUQ... ORIGEM: Pregão Presencial nº 11/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.

VIGÊNCIA: Inalterada.

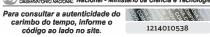
VALOR DO ADITIVO: R\$ 34.141,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e um reais).

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orcamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2770	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 26 de março de 2024.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal





Ano XIII – Edição № 3078 Página 125 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

		Previsão		Receitas	realizadas		Saldo a realizar
RECEITAS	Previsão Inicial	atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
EITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.570.000,00	49.182.000,00	8.808.848,00	17,91	8.808.848,00	17,91	40.373.152,
ECEITAS CORRENTES	42.249.958,39	42.249.958,39	6.575.583,32	15,56	6.575.583,32	15,56	35.674.375,
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.154.620,00	5.154.620,00	310.764,46	6,03	310.764,46	6,03	4.843.855
IMPOSTOS	4.309.400,00	4.309.400,00	267.777,13	6,21	267.777,13	6,21	4.041.622
TAXAS	845.220,00	845.220,00	42.987,33	5,09	42.987,33	5,09	802.232
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	43.173,62	8,63	43.173,62	8,63	456.826
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	c
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	500.000,00	500.000,00	43.173,62	8,63	43.173,62	8,63	456.826
RECEITA PATRIMONIAL	1.324.198,39	1.324.198,39	108.680,32	8,21	108.680,32	8,21	1.215.518
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALORES MOBILIÁRIOS	1.324.198,39	1.324.198,39	108.680,32	8,21	108.680,32	8,21	1.215.51
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.116.200,00	2.116.200,00	114.329,87	5,40	114.329,87	5,40	2.001.87
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	170.200,00	170.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.20
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.941.000,00	1.941.000,00	114.329,87	5,89	114.329,87	5,89	1.826.67
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.136.940,00	33.136.940,00	5.958.043,12	17,98	5.958.043,12	17,98	27.178.89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.001.790,00	17.001.790,00	3.121.412,37	18,36	3.121.412,37	18,36	13.880.37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.835.150,00	11.835.150,00	2.287.663,70	19,33	2.287.663,70	19,33	9.547.48
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.300.000,00	4.300.000,00	548.967,05	12,77	548.967,05	12,77	3.751.03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.000,00	18.000,00	40.591,93	225,51	40.591,93	225,51	(22.591
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	18.000,00	18.000,00	40.591,93	225,51	40.591,93	225,51	(22.591
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ECEITAS DE CAPITAL	6.320.041,61	6.932.041,61	2.233.264,68	32,22	2.233.264,68	32,22	4.698.77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	58.226,52	1,94	58.226,52	1,94	2.941.77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.000.000,00	3.000.000,00	58.226,52	1,94	58.226,52	1,94	2.941.77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.305.041,61	3.917.041,61	2.175.038,16	55,53	2.175.038,16	55,53	1.742.00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700.00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	605.041,61	1.217.041,61	164.002,16	13,48	164.002,16	13,48	1.053.03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	1	0,00			





Ano XIII – Edição № 3078 Página 126 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



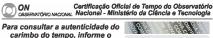
#### CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

TREO - Allexo I (ERT, AIL 32, Iliciso I, allileas a e b do liciso I	1631)						
		Previsão		Receitas	realizadas		Saldo a realizar
RECEITAS	Previsão Inicial	atualizada(a)	No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	48.570.000,00	49.182.000,00	8.808.848,00	17,91	8.808.848,00	17,91	40.373.152,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.570.000,00	49.182.000,00	8.808.848,00	17,91	8.808.848,00	17,91	40.373.152,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	48.570.000,00	49.182.000,00	8.808.848,00	17,91	8.808.848,00	17,91	40.373.152,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	873.235,17	0,00	0,00	873.235,17	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0.00	873 235 17	0.00	0.00	873 235 17	100.00	0.00





Ano XIII – Edição № 3078 Página 127 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 /

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS E	MPENHADAS	Saldo	DESPESAS L	IQUIDADAS	Saldo	Despesa pagas até o bimestre
DESPESAS	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.070.000,00	48.590.088,13	8.371.534,70	8.371.534,70	40.218.553,43	8.371.118,25	8.371.118,25	40.218.969,88	7.366.048,65
DESPESAS CORRENTES	38.285.000,00	38.988.018,15	6.719.576,30	6.719.576,30	32.268.441,85	6.719.159,85	6.719.159,85	32.268.858,30	5.872.149,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.480.610,00	20.501.299,05	3.159.093,98	3.159.093,98	17.342.205,07	3.159.093,98	3.159.093,98	17.342.205,07	2.986.510,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	179.983,84	179.983,84	420.016,16	179.983,84	179.983,84	420.016,16	179.983,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.204.390,00	17.886.719,10	3.380.498,48	3.380.498,48	14.506.220,62	3.380.082,03	3.380.082,03	14.506.637,07	2.705.655,10
DESPESAS DE CAPITAL	8.560.000,00	9.377.069,98	1.651.958,40	1.651.958,40	7.725.111,58	1.651.958,40	1.651.958,40	7.725.111,58	1.493.898,81
INVESTIMENTOS	7.760.000,00	8.577.069,98	1.503.868,48	1.503.868,48	7.073.201,50	1.503.868,48	1.503.868,48	7.073.201,50	1.345.808,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	148.089,92	148.089,92	651.910,08	148.089,92	148.089,92	651.910,08	148.089,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.070.000,00	48.590.088,13	8.371.534,70	8.371.534,70	40.218.553,43	8.371.118,25	8.371.118,25	40.218.969,88	7.366.048,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.070.000,00	48.590.088,13	8.371.534,70	8.371.534,70	40.218.553,43	8.371.118,25	8.371.118,25	40.218.969,88	7.366.048,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.500.000,00	591.911,87	437.313,30	437.313,30	154.598,57	437.729,75	437.729,75	154.182,12	1.442.799,35
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.570.000,00	49.182.000,00	8.808.848,00	8.808.848,00	40.373.152,00	8.808.848,00	8.808.848,00	40.373.152,00	8.808.848,00



Ano XIII – Edição № 3078 Página 128 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 /

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DES	PESAS EMPENHAD	)AS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	47.070.000,00	48.590.088,13	8.371.534,70	8.371.534,70	100,00	40.218.553,43	8.371.118,25	8.371.118,25	100,00	40.218.969,88
ADMINISTRAÇÃO	5.646.484,00	5.808.329,50	870.462,79	870.462,79	10,40	4.937.866,71	870.462,79	870.462,79	10,40	4.937.866,71
AÇÃO JUDICIÁRIA	149.500,00	149.500,00	12.133,34	12.133,34	0,14	137.366,66	12.133,34	12.133,34	0,14	137.366,66
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.796.984,00	4.958.829,50	742.275,30	742.275,30	8,87	4.216.554,20	742.275,30	742.275,30	8,87	4.216.554,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	590.000,00	590.000,00	104.349,64	104.349,64	1,25	485.650,36	104.349,64	104.349,64	1,25	485.650,36
CONTROLE INTERNO	95.000,00	95.000,00	11.704,51	11.704,51	0,14	83.295,49	11.704,51	11.704,51	0,14	83.295,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.769.250,00	1.775.960,00	245.568,58	245.568,58	2,93	1.530.391,42	245.568,58	245.568,58	2,93	1.530.391,42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	442.000,00	442.710,00	57.229,48	57.229,48	0,68	385.480,52	57.229,48	57.229,48	0,68	385.480,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.327.250,00	1.333.250,00	188.339,10	188.339,10	2,25	1.144.910,90	188.339,10	188.339,10	2,25	1.144.910,90
SAÚDE	17.239.860,00	17.314.999,93	2.265.280,27	2.265.280,27	27,06	15.049.719,66	2.265.280,27	2.265.280,27	27,06	15.049.719,66
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	4.397,22	4.397,22	0,05	25.602,78	4.397,22	4.397,22	0,05	25.602,78
ATENÇÃO BÁSICA	12.079.860,00	12.154.999,93	1.446.377,08	1.446.377,08	17,28	10.708.622,85	1.446.377,08	1.446.377,08	17,28	10.708.622,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.060.000,00	5.060.000,00	810.265,97	810.265,97	9,68	4.249.734,03	810.265,97	810.265,97	9,68	4.249.734,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.000,00	70.000,00	4.240,00	4.240,00	0,05	65.760,00	4.240,00	4.240,00	0,05	65.760,00
EDUCAÇÃO	9.718.336,00	10.056.281,88	1.767.309,87	1.767.309,87	21,11	8.288.972,01	1.766.893,42	1.766.893,42	21,11	8.289.388,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	180.000,00	180.000,00	13.086,87	13.086,87	0,16	166.913,13	13.086,87	13.086,87	0,16	166.913,13
ENSINO FUNDAMENTAL	7.066.526,00	7.404.471,88	1.742.246,04	1.742.246,04	20,81	5.662.225,84	1.741.829,59	1.741.829,59	20,81	5.662.642,29
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	3.070,00	3.070,00	0,04	46.930,00	3.070,00	3.070,00	0,04	46.930,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.350.600,00	2.350.600,00	8.906,96	8.906,96	0,11	2.341.693,04	8.906,96	8.906,96	0,11	2.341.693,04
EDUCAÇÃO ESPECIAL	71.210,00	71.210,00	0,00	0,00	0,00	71.210,00	0,00	0,00	0,00	71.210,00
CULTURA	226.000,00	266.250,00	59.494,52	59.494,52	0,71	206.755,48	59.494,52	59.494,52	0,71	206.755,48
DIFUSÃO CULTURAL	226.000,00	266.250,00	59.494,52	59.494,52	0,71	206.755,48	59.494,52	59.494,52	0,71	206.755,48
URBANISMO	8.889.070,00	9.428.758,89	2.533.221,86	2.533.221,86	30,26	6.895.537,03	2.533.221,86	2.533.221,86	30,26	6.895.537,03
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.955.070,00	5.107.758,89	1.266.122,65	1.266.122,65	15,12	3.841.636,24	1.266.122,65	1.266.122,65	15,12	3.841.636,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.375.000,00	2.762.000,00	653.098,36	653.098,36	7,80	2.108.901,64	653.098,36	653.098,36	7,80	2.108.901,64
SERVIÇOS URBANOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.510.000,00	1.510.000,00	614.000,85	614.000,85	7,33	895.999,15	614.000,85	614.000,85	7,33	895.999,15
TURISMO	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
HABITAÇÃO	5.000,00	86.926,98	0,00	0,00	0,00	86.926,98	0,00	0,00	0,00	86.926,98
HABITAÇÃO URBANA	5.000,00	86.926,98	0,00	0,00	0,00	86.926,98	0,00	0,00	0,00	86.926,98
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AGRICULTURA	598.000,00	598.000,00	80.216,68	80.216,68	0,96	517.783,32	80.216,68	80.216,68	0,96	517.783,32
EXTENSÃO RURAL	498.000,00	498.000,00	70.843,43	70.843,43	0,85	427.156,57	70.843,43	70.843,43	0,85	427.156,57
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	100.000,00	9.373,25	9.373,25	0,11	90.626,75	9.373,25	9.373,25	0,11	90.626,75





Ano XIII – Edição № 3078 Página 129 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 2 /

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DE	SPESAS LIQUIDAD	AS	SALDO
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
INDÚSTRIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TRANSPORTE	986.000,00	1.211.000,00	114.730,31	114.730,31	1,37	1.096.269,69	114.730,31	114.730,31	1,37	1.096.269,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	986.000,00	1.211.000,00	114.730,31	114.730,31	1,37	1.096.269,69	114.730,31	114.730,31	1,37	1.096.269,69
DESPORTO E LAZER	211.000,00	211.000,00	23.756,79	23.756,79	0,28	187.243,21	23.756,79	23.756,79	0,28	187.243,21
DESPORTO COMUNITÁRIO	211.000,00	211.000,00	23.756,79	23.756,79	0,28	187.243,21	23.756,79	23.756,79	0,28	187.243,21
ENCARGOS ESPECIAIS	1.547.000,00	1.598.580,95	411.493,03	411.493,03	4,92	1.187.087,92	411.493,03	411.493,03	4,92	1.187.087,92
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.400.000,00	328.073,76	328.073,76	3,92	1.071.926,24	328.073,76	328.073,76	3,92	1.071.926,24
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	147.000,00	198.580,95	83.419,27	83.419,27	1,00	115.161,68	83.419,27	83.419,27	1,00	115.161,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	47.070.000,00	48.590.088,13	8.371.534,70	8.371.534,70	100,00	40.218.553,43	8.371.118,25	8.371.118,25	100,00	40.218.969,88

Ano XIII – Edição № 3078 Página 130 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 /

ESPECIFICAÇÃO					EVOLUÇÃO DA	RECEITA REALI	ZADA NOS ÚLTI	IMOS 12 MESES						Previsão
ESFECIFICAÇÃO	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	TOTAL	atualiza 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	3.440.320,93	3.607.000,30	3.774.525,03	3.526.361,75	3.619.824,35	3.171.419,04	3.354.588,69	3.672.160,82	4.238.382,77	4.968.754,57	4.618.182,95	3.227.446,65	45.218.967,85	48.181.958,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	533.725,10	615.798,91	413.023,64	388.095,22	380.046,28	261.772,18	324.719,67	425.148,30	326.438,72	417.266,11	310.764,46	0,00	4.396.798,59	5.154.620,00
IPTU	124.292,65	390.071,62	129.163,48	90.571,72	102.612,19	70.960,57	33.935,06	37.622,81	17.568,91	38.107,24	43.650,98	0,00	1.078.557,23	1.494.010,00
ISS	105.609,43	65.719,61	97.361,04	99.646,28	102.035,72	73.094,07	131.482,64	85.147,32	109.528,10	92.749,61	110.149,10	0,00	1.072.522,92	1.205.730,00
ITBI	90.775,54	5.765,44	71.711,14	83.794,00	56.297,32	6.702,00	96.586,80	44.953,80	69.879,60	197.444,96	30.108,00	0,00	754.018,60	711.010,00
IRRF	77.479,31	80.292,97	74.390,68	72.408,95	72.219,16	69.879,25	18.422,40	210.663,56	86.626,59	48.790,18	83.869,05	0,00	895.042,10	898.650,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.568,17	73.949,27	40.397,30	41.674,27	46.881,89	41.136,29	44.292,77	46.760,81	42.835,52	40.174,12	42.987,33	0,00	596.657,74	845.220,00
Contribuições	85.458,65	64.296,23	41.722,17	47.682,42	38.079,34	36.700,56	38.045,11	38.763,61	39.851,50	41.368,07	43.173,62	0,00	515.141,28	500.000,00
Receita patrimonial	68.946,56	50.854,19	80.859,50	52.769,45	63.885,36	48.737,27	194.683,84	196.813,83	38.512,57	(262.913,73)	80.236,05	28.444,27	641.829,16	1.324.198,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	68.946,56	50.854,19	80.859,50	52.769,45	63.885,36	48.737,27	194.683,84	196.813,83	38.512,57	(262.913,73)	80.236,05	28.444,27	641.829,16	1.324.198,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	74.149,82	87.692,55	103.333,02	112.387,84	101.931,81	127.413,93	74.726,78	117.503,78	65.933,02	135.983,56	57.331,02	56.998,85	1.115.385,98	2.116.200,00
Transferências correntes	2.676.579,32	2.786.896,94	3.134.136,05	2.923.976,17	3.034.441,74	2.695.466,62	2.710.314,40	2.883.881,84	3.766.220,98	4.579.756,76	4.121.086,33	3.107.003,07	38.419.760,22	39.068.940,00
Cota parte do FPM	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.017.818,09	16.978.829,41	16.535.630,00
Cota parte do ICMS	733.937,96	767.590,07	935.060,39	792.106,14	826.263,40	937.267,70	930.886,43	1.000.336,08	927.820,66	1.118.900,93	839.421,35	757.975,79	10.567.566,90	12.000.000,00
Cota parte do IPVA	213.705,17	188.243,44	171.721,01	42.669,82	42.153,04	36.585,17	37.968,06	21.687,00	21.323,72	31.822,79	987.484,79	234.187,08	2.029.551,09	2.500.000,00
Cota parte do ITR	54,16	659,31	17,31	163,86	308,54	531,08	16.700,54	40.338,97	381,75	444,20	1.180,48	3.704,52	64.484,72	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.056,47	8.588,78	7.723,53	9.631,04	8.750,12	7.788,48	10.093,88	11.276,19	9.239,44	10.058,89	10.352,42	10.767,08	112.326,32	100.000,00
Transferências do FUNDEB	331.690,61	311.841,84	360.392,97	304.552,07	285.182,02	326.273,84	297.615,14	327.022,65	345.186,09	438.951,24	561.166,69	2.526,56	3.892.401,72	4.388.000,00
Outras transferências correntes	287.435,97	250.387,78	259.185,75	467.670,63	245.114,26	283.559,30	294.889,59	438.486,84	1.106.763,96	826.941,06	234.140,97	80.023,95	4.774.600,06	3.485.310,00
Outras receitas correntes	1.461,48	1.461,48	1.450,65	1.450,65	1.439,82	1.328,48	12.098,89	10.049,46	1.425,98	57.293,80	5.591,47	35.000,46	130.052,62	18.000,00
DEDUÇÕES (II)	411.490,54	444.933,47	502.911,49	430.350,71	374.040,92	417.126,72	390.732,68	423.674,43	462.854,19	573.264,75	665.155,75	604.890,53	5.701.426,18	5.932.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	411.490,54	444.933,47	502.911,49	430.350,71	374.040,92	417.126,72	390.732,68	423.674,43	462.854,19	573.264,75	665.155,75	604.890,53	5.701.426,18	5.932.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.028.830,39	3.162.066,83	3.271.613,54	3.096.011,04	3.245.783,43	2.754.292,32	2.963.856,01	3.248.486,39	3.775.528,58	4.395.489,82	3.953.027,20	2.622.556,12	39.517.541,67	42.249.958,39
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	246.300,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	426.300,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.028.830,39	3.162.066,83	3.271.613,54	2.849.711,04	3.245.783,43	2.754.292,32	2.963.856,01	3.218.486,39	3.625.528,58	4.395.489,82	3.953.027,20	2.622.556,12	39.091.241,67	42.249.958,39
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.500,00	0,00	0,00	0,00	182.500,00	0,00
( - ) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	87.874,04	46.180,85	44.880,00	44.880,00	52.053,11	44.880,00	44.880,00	44.880,00	44.880,00	87.474,57	55.532,00	0,00	598.394,57	600.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.940.956,35	3.115.885,98	3.226.733,54	2.804.831,04	3.193.730,32	2.709.412,32	2.918.976,01	3.173.606,39	3.398.148,58	4.308.015,25	3.897.495,20	2.622.556,12	38.310.347,10	41.649.958,39

Página 131 / 162 Ano XIII – Edição № 3078 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO DE 2023 A FEVEREIRO DE 2024

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

Ano XIII – Edição № 3078 Página 132 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Página: 1 /
ACIMA I	DA LINHA	
,	PREVISÃO	Até Fevereiro / 2024
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.249.958,39	6.575.583,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.154.620,00	310.764,46
IPTU	1.494.010,00	43.650,98
ISS	1.205.730,00	110.149,10
ITBI	711.010,00	30.108,00
IRRF	898.650,00	83.869,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	845.220,00	42.987,33
Contribuições	500.000,00	43.173,62
Receita patrimonial	1.324.198,39	108.680,32
Aplicações Financeiras (II)	1.324.198,39	108.680,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	33.136.940,00	5.958.043,12
Cota-Parte do FPM	13.535.630,00	2.804.126,20
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	1.277.917,71
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	977.337,45
Cota-Parte do ITR	48.000,00	3.908,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	16.895,59
Transferências do FUNDEB	4.388.000,00	563.693,25
Outras transferências correntes	3.485.310,00	314.164,92
Demais receitas correntes	2.134.200,00	154.921,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.134.200,00	154.921,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.925.760,00	6.466.903,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.932.041,61	2.233.264,68
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	58.226,52
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.917.041.61	2.175.038.10
Convênios	666.041,61	2,16
Outras Transferências de Capital	3.251.000,00	2.175.036,0
Outras Receitas de Capital	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.932.041,61	2.175.038.10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.857.801.61	8.641.941,10

				Até Fever	eiro / 2024		
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS . NÃO PROC	
		EMI ENTIADAS	EIGOIDADAG	T AGAG (a)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.988.018,15	6.719.576,30	6.719.159,85	5.872.149,84	183.070,77	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	20.501.299,05	3.159.093,98	3.159.093,98	2.986.510,90	153.194,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	600.000,00	179.983,84	179.983,84	179.983,84	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.886.719,10	3.380.498,48	3.380.082,03	2.705.655,10	29.876,59	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.886.719,10	3.380.498,48	3.380.082,03	2.705.655,10	29.876,59	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	38.388.018,15	6.539.592,46	6.539.176,01	5.692.166,00	183.070,77	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.377.069,98	1.651.958,40	1.651.958,40	1.493.898,81	215.044,26	58.034,52	58.034,52
Investimentos	8.577.069,98	1.503.868,48	1.503.868,48	1.345.808,89	215.044,26	58.034,52	58.034,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	800.000,00	148.089,92	148.089,92	148.089,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.577.069,98	1.503.868,48	1.503.868,48	1.345.808,89	215.044,26	58.034,52	58.034,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	47.190.088,13	8.043.460,94	8.043.044,49	7.037.974,89	398.115,03	58.034,52	58.034,52

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)] 1.147.816,72





Ano XIII – Edição № 3078 Página 133 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

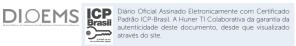


#### CONSOLIDADO

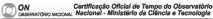
#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024**

VAREIRO A I EVEREIRO DE 1024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Página: 2 /
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR C	ORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(102.774,40
	Até Fever	eiro / 2024
JUROS NOMINAIS	VALOR IN	CORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		108.578,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		91.157,62
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.165.237,4
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR C	ORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
	SAL	DO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2023 (a)	Até Fevereiro / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.117.543,91	7.920.243,16
DEDUÇÕES (XXIX)	4.541.460,59	4.718.360,42
Disponibilidade de Caixa	4.541.460,59	4.718.360,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.746.034,60	6.958.974,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	887.952,20	1.494.906,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	316.621,81	745.707,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.576.083,32	3.201.882,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		374.200,58
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fever	eiro / 2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(606.954,57)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		981.155,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		963.734,4
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO OR	ÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		873.235,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		873.235,17

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS







0.00

Ano XIII – Edição № 3078 Página 134 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 1 /

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

		RES	TOS A PAGAR PI	ROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER / ORGÃO	Insci		Pagos	Cancelados	Saldo	Insci		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)		e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	Pagos (i)		Saido k = (f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	88.631,89	799.320,31	398.115,03	0,00	489.837,17	1.041,72	58.034,52	58.034,52	58.034,52	0,00	1.041,72	490.878,89
EXECUTIVO												.
Fundação Hospitalar da Fronteira	2.054,50	33.183,61	12.407,25	0,00	22.830,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.830,86
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	2.054,50	33.183,61	12.407,25	0,00	22.830,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.830,86
Município de Pranchita	86.577,39	766.136,70	385.707,78	0,00	467.006,31	1.041,72	58.034,52	58.034,52	58.034,52	0,00	1.041,72	468.048,03
GOVERNO MUNICIPAL	894,30	7.223,54	7.223,54	0,00	894,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	894,30
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	26.896,07	23.362,37	23.362,37	0,00	26.896,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.896,07
SECRETARIA DE FINANÇAS	4.518,00	4.030,53	4.030,53	0,00	4.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.518,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	5.562,65	5.562,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	3.389,00	113.666,56	13.545,76	0,00	103.509,80	1.041,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,72	104.551,52
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	40.630,20	80.926,05	80.104,34	0,00	41.451,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.451,91
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.864,50	13.255,21	13.255,21	0,00	4.864,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.864,50
SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	5.385,32	518.109,79	238.623,38	0,00	284.871,73	0,00	58.034,52	58.034,52	58.034,52	0,00	0,00	284.871,73
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	88.631,89	799.320,31	398.115,03	0,00	489.837,17	1.041,72	58.034,52	58.034,52	58.034,52	0,00	1.041,72	490.878,89

Ano XIII – Edição № 3078 Página 135 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024** 

Página: 1/ 4 RREO - ANEXO 8 (LDB art 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)									
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS							
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)							
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.309.400,00	267.777,13							
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.494.010,00	43.650,98							
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	711.010,00	30.108,00							
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.205.730,00	110.149,10							
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	898.650,00	83.869,05							
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.195.630,00	6.350.231,23							
2.1 - Cota-parte FPM	16.535.630,00	3.505.157,72							
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	3.505.157,72							
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.535.630,00	0,00							
2.2 - Cota-parte ICMS	12.000.000,00	1.597.397,14							
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	21.119,50							
2.4 - Cota-parte ITR	60.000,00	4.885,00							
2.5 - Cota-parte IPVA	2.500.000,00	1.221.671,87							
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00							
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00							
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.505.030,00	6.618.008,36							
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.932.000,00	1.270.046,25							
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.944.257,50	384.455,84							

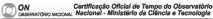
FUND	FUNDEB									
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS								
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)								
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.443.000,00	566.318,80								
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.355.000,00	551.592,60								
6.1.1 - Principal	4.300.000,00	548.967,05								
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	55.000,00	2.625,55								
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00								
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	28.000,00	0,00								
6.2.1 - Principal	28.000,00	0,00								
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00								
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00								
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00								
6.3.1 - Principal	0,00	0,00								
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00								
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00								
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	14.726,20								
6.4.1 - Principal	60.000,00	14.726,20								
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00								
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,0								
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(1.632.000,00)	(721.079,20								

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	125.010,91	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	125.010,91	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	691.329,71	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.568.010,91	909.428,26	909.428,26	835.175,91	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.538.689,05	516.069,58	516.069,58	469.163,35	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.328.689,05	516.069,58	516.069,58	469.163,35	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00







Ano XIII – Edição № 3078 Página 136 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					Página: 2 / 4
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.029.321,86	393.358,68	393.358,68	366.012,56	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	759.321,86	393.358,68	393.358,68	366.012,56	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	804.354,00	804.354,00	764.347,96	0,00	0,00	0,00	
Int.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	804.354,00	804.354,00	764.347,96	0,00	0,00	0,00	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	495.380,53	495.380,53	469.163,35	0,00	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	386.114,82	495.380,53	495.380,53	89,81
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (0)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no	56.631,88	(238.035,20)	(238.035,20)	0,00	(42,03)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (S)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (U)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (V)	VALOR TOTAL DE SUPERÀVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (W)	VALOR DE SUPERÂVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (X)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	402.330,82	3.204.227,95	116.435,20	0,00	3.087.792,75	3.097.567,10
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	400.858,20	3.204.227,95	106.660,85	0,00	3.097.567,10	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.472,62	0,00	9.774,35	0,00	(9.774,35)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

Ano XIII – Edição № 3078 Página 137 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					Página: 3 / 4
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.862.301,36	587.682,92	587.682,92	537.645,65	0,00
20.1 - Educação Infantil	920.600,00	8.906,96	8.906,96	2.605,81	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.740.491,36	571.460,78	571.460,78	528.273,30	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	21.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L	1				1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.828.502,27	1.375.814,78	1.375.814,78	1.292.621,26	0,00	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.828.502,27	1.375.814,78	1.375.814,78	1.292.621,26	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	587.682,92
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.270.046,25
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = $L18(q)$	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.857.729,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.654.502,09	1.857.729,17	28,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	111.449,51	0,00	0,00	0,00	111.449,51	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	48.449,51	0,00	0,00	0,00	48.449,51	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS							
	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)							
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	520.910,00	81.308,69							
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	429.910,00	68.320,87							
31.1.1 - Salário-Educação	286.190,00	67.731,61							
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00							
31.1.3 - PNAE	83.720,00	66,75							
31.1.4 - PNATE	59.000,00	84,09							
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.000,00	438,42							
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	21.000,00	330,77							
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00							
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00							

Ano XIII – Edição № 3078 Página 138 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 4/ 4 RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

		· ·		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
	ATOALIZADA (a)	Até bimestre (b)		
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	12.657,05		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	UCAÇÃO (Por Subfunção)6  DOTAÇÃO ATUALIZADA Co DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)  DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	575.969,61	267.128,69	266.712,24	95.743,36	416,45
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	575.969,61	261.357,00	260.940,55	95.743,36	416,45
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	5.771,69	5.771,69	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.056.281,88	1.767.309,87	1.766.893,42	1.471.524,92	416,45
33.1 - Despesas Correntes	9.813.138,88	1.644.166,87	1.643.750,42	1.467.769,92	416,45
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.191.299,05	1.290.327,84	1.290.327,84	1.210.517,26	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.551.839,83	353.839,03	353.422,58	257.252,66	416,45
33.2 - Despesas de Capital	243.143,00	123.143,00	123.143,00	3.755,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	243.143,00	123.143,00	123.143,00	3.755,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	178.236,56	52.542,20
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	566.318,80	67.731,61
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	835.175,91	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(90.620,55)	120.273,81
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(90.620,55)	120.273,81





Ano XIII – Edição № 3078 Página 139 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024** 

Página: 1 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.309.400,00	4.309.400,00	267.777,13	6,21	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.494.010,00	1.494.010,00	43.650,98	2,92	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	711.010,00	711.010,00	30.108,00	4,23	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.205.730,00	1.205.730,00	110.149,10	9,14	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	898.650,00	898.650,00	83.869,05	9,33	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.660.000,00	29.660.000,00	6.350.231,23	21,41	
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	3.505.157,72	23,37	
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	4.885,00	8,14	
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.221.671,87	48,87	
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.597.397,14	13,31	
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	21.119,50	21,12	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.969.400,00	33.969.400,00	6.618.008,36	19,48	

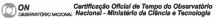
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIG	QUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.225.410,00	7.225.410,00	1.129.869,66	15,64	1.129.869,66	15,64	944.860,26	13,08	
Despesas Correntes	6.996.410,00	6.996.410,00	1.121.345,70	16,03	1.121.345,70	16,03	936.336,30	13,38	
Despesas de Capital	229.000,00	229.000,00	8.523,96	3,72	8.523,96	3,72	8.523,96	3,72	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.875.000,00	2.875.000,00	663.063,21	23,06	663.063,21	23,06	635.462,79	22,10	
Despesas Correntes	2.820.000,00	2.820.000,00	663.063,21	23,51	663.063,21	23,51	635.462,79	22,53	
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	4.397,22	14,66	4.397,22	14,66	3.532,62	11,78	
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	4.397,22	14,66	4.397,22	14,66	3.532,62	11,78	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = $(IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)$	10.150.410,00	10.150.410,00	1.797.330,09	17,71	1.797.330,09	17,71	1.583.855,67	15,60	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.797.330,09	1.797.330,09	1.583.855,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.797.330,09	1.797.330,09	1.583.855,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			992.701,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	804.628,84	804.628,84	591.154,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,16	27,16	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(1) (1. (1.00))		
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		







Ano XIII – Edição № 3078 Página 140 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	992.701,25	1.797.330,09	804.628,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	804.628,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LÍMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CA	NCELADOS OU	PRESCRITOS	ATÉ O FINAL D	O EXERCÍCIO	ANTERIOR QUE	AFETARAM C	CUMPRIMEN	TO DO LIMITE	(XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo inicial (w)	Despesas cust	eadas no exercício	de referência	Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1° e 2° DA LC 141/2012	(**)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(ua) = (w = (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.921.450,00	4.921.450,00	163.486,04	3,32	
Proveniente da União	4.857.000,00	4.857.000,00	163.486,04	3,37	
Proveniente dos Estados	64.450,00	64.450,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.162.500,00	2.162.500,00	154.046,94	7,12	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.083.950,00	7.083.950,00	317.532,98	4,48	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.774.450,00	4.813.153,56	316.507,42	6,58	316.507,42	6,58	273.794,20	5,6	
Despesas Correntes	2.064.450,00	2.103.153,56	316.507,42	15,05	316.507,42	15,05	273.794,20	13,0	
Despesas de Capital	2.710.000,00	2.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.185.000,00	2.185.000,00	146.573,10	6,71	146.573,10	6,71	103.843,29	4,7	
Despesas Correntes	2.030.000,00	2.030.000,00	146.573,10	7,22	146.573,10	7,22	103.843,29	5,1	
Despesas de Capital	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	50.000,00	4.240,00	8,48	4.240,00	8,48	0,00	0,0	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	4.240,00	8,48	4.240,00	8,48	0,00	0,0	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.009.450,00	7.048.153,56	467.320,52	6,63	467.320,52	6,63	377.637,49	5,3	



Ano XIII – Edição № 3078 Página 141 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM			DOTACÃO DOMINAMA					QUIDADAS DESPESA		PAGAS
COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.999.860,00	12.038.563,56	1.446.377,08	12,01	1.446.377,08	12,01	1.218.654,46	10,12		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.060.000,00	5.060.000,00	809.636,31	16,00	809.636,31	16,00	739.306,08	14,61		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	70.000,00	4.240,00	6,06	4.240,00	6,06	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	30.000,00	4.397,22	14,66	4.397,22	14,66	3.532,62	11,78		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.159.860,00	17.198.563,56	2.264.650,61	13,17	2.264.650,61	13,17	1.961.493,16	11,40		





Ano XIII – Edição № 3078 Página 142 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2024

Página: 1 /1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	(a)	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0.00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	6.575.583,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Ano XIII – Edição № 3078 Página 143 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

#### CONSOLIDADO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024**

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até d	Bimestre			
Previsão Inicial da Receita					48.570.000,00	
Previsão Atualizada da Receita					49.182.000,00	
Receitas Realizadas					8.808.848,00	
Déficit Orçamentário					0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores					873.235,17	
Dotação Inicial					47.070.000,00	
Créditos Adicionais					1.520.088,13	
Dotação Atualizada					48.590.088,13	
Despesas Empenhadas					8.371.534,70	
Despesas Liquidadas					8.371.118,25	
Despesas Pagas	7.366.04					
Superávit Orçamentário					437.729,75	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até d	Bimestre			
Despesas Empenhadas					8.371.534,70	
Despesas Liquidadas					8.371.118,25	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até d	Bimestre			
Receita Corrente Líquida					39.517.541,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					39.091.241,67	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					38.310.347,10	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	1	Até d	Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO )	1					
Receitas Previdenciárias Realizadas	1				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas					0,00	
Resultado Previdenciário					0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO )						
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas					0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas					0,00	
Resultado Previdenciário					0,00	
	Meta fixada no ane:		apurado até o	% em		
Resultado Previdenciário  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no ane metas fiscais da LC	O (a) bin	estre (b)	% em	0,00	
Resultado Previdenciário  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal	metas fiscais da LE	0,00 bin	estre (b) 1.165.237,47	7	0,00 relação a meta (b/a)	
Resultado Previdenciário  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal Resultado Primário	metas fiscais da LE	0 (a) bin 0,00 774,40)	1.165.237,47 1.147.816,72	7	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %)	
Resultado Previdenciário  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal	metas fiscais da LE	0 (a) bin 0,00 774,40) Cancelamento at	1.165.237,47 1.147.816,72 6 Pagamento	até o	0,00 relação a meta (b/a)	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal  Resultado Primário  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	metas fiscais da LE	0 (a) bin 0,00 774,40)	1.165.237,47 1.147.816,72	até o	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %)	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESUltado Nominal Resultado Primário  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	metas fiscais da LC (102.	O (a) bin 0,00 774,40)  Cancelamento at o bimestre	1.165.237,47 1.147.816,72 é Pagamento bimesti	até o	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESUltado Nominal Resultado Primário  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo	metas fiscais da LC (102. Inscrição 887.952,20	O (a) bin 0,00 774,40)  Cancelamento at o bimestre	estre (b)  1.165.237,47  1.147.816,72    Pagamento bimestr  00 398	até o re	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489.837,17	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESUltado Nominal Resultado Primário  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	metas fiscais da LC (102.	O (a) bin 0,00 774,40)  Cancelamento at o bimestre	1.165.237,47 1.147.816,72 é Pagamento bimesti	até o	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESUltado Nominal RESUltado Primário  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	metas fiscais da LE	O (a) bin  0,00  774,40)  Cancelamento at	estre (b)  1.165.237,47  1.147.816,72	até o re 3.115,03	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489.837,17 0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESUltado Nominal RESUltado Primário  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo	metas fiscais da LE   (102.     (102.     (103.   (104.   (1	O (a) bin 0,00 774,40)  Cancelamento at 0 bimestre	estre (b)  1.165.237,47  1.147.816,72  é Pagamento bimestr  00 398  00 58	até o re 3.115,03 0,00 3.034,52	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489.837,17 0,00 1.041,72	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESUltado Nominal Resultado Primário  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	metas fiscais da LE	O (a) bin 0,00 774,40)  Cancelamento at 0 bimestre	estre (b)  1.165.237,4¹ 1.147.816,7²  6	até o re 3.115,03	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489.837,17 0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal Resultado Primário  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL	metas fiscais da LE   (102.   (102.   (103.   (104.	O (a) bin 0.00 774,40)  Cancelamento at 0 bimestre  0 0 0 0 0 0	estre (b)  1.165.237,41 1.147.816,72  6 Pagamento bimestr  00 396  00 56  00 456	até o re 3.115,03 0,00 3.034,52 0,00 3.149,55	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489.837,17 0,00 1.041,72 0,00 490.878,89	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESUltado Nominal Resultado Primário  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	metas fiscais da LE   (102.     (102.     (103.     (104.	O (a) bin 0.00 774,40)  Cancelamento at 0 binestre  0 0 0 0 0 0 4 Minini	estre (b) 1.165.237.4 1.147.816,72 6	até o re 3.115,03 0,00 3.034,52 0,00 5.149,55	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489.837,17 0,00 1.041,72 0,00 490.878.89 s anuais % Aplicado até o	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	metas fiscais da LE	O (a) bin 0.00 774,40)  Cancelamento at 0 binestre  0 0 0 0 0 0 4 Minini	estre (b)  1.165.237.41  1.147.816,72  6 Pagamento bimestr  00 398  00 58  00 456  Limites constit	até o re 3.115,03 0,00 3.034,52 0,00 5.149,55	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489.837.17 0,00 1.041,72 490.878.89 s anuais	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal Resultado Primário  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL	metas fiscais da LE   (102.	O (a) bin 0.00 7774.40)  Cancelamento at 0 bimestre  0 0 0 0 0 9 9 Minime 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	estre (b)  1.165.237,4  1.147.816,7  6 Pagamento bimestr  00 396  00 55  00 455  Limites constit to a splicar nevercicio	até o re 3.115,03 0,00 3.034,52 0,00 5.149,55	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489,837,17 0,00 1.041,72 0,00 490,878,89 s anuais % Aplicado até o bimestre	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  Minimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	metas fiscais da LE   (102.	O (a) bin 0.00 774.40)  Cancelamento at o bimestre  0 0 0 0 0 729.17 380.53	estre (b)  1.165.237,4  1.147.816,7  6 Pagamento 00 398 00 58 00 456  Limites constit 10 a aplicar recercicle 25% / 18%	até o re 3.115,03 0,00 3.034,52 0,00 5.149,55 ucional	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489,837,17 0,00 1.041,72 0,00 490,878,89 s anuais % Aplicado até o bimestre 28,07	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  Minimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	metas fiscais da LE   (102.	O (a) bin 0.00 774.40)  Cancelamento at o bimestre  0 0 0 0 0 729.17 380.53	estre (b) 1.165.237.4 1.147.816,72 6 Pagamento 00 398 00 56 00 456 Limites constiti 0 a apilicar no erecicio 25% / 18% 70%	até o re 3.115,03 0,00 3.034,52 0,00 5.149,55 ucional	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489.837,17 0,00 1.041,72 0,00 490.876,89 s anuais % Aplicado até o bimestre 28,07 89,81	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  Minimo Anual de 25% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	metas fiscais da LE   (102.	O (a) bin 0.00 774,40)  Cancelamento at 0 bin 0.00 0 0 0 0 0 729,17 380,53 até o bimstre	estre (b)  1.165.237,4  1.147.816,72  6 Pagamento bimestr  00 396  00 56  00 456  Limites constiti to a splicar no exercicio 25% / 18% 70%	até o re 3.115,03 0,00 3.034,52 0,00 5.149,55 ucional	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489.837,17 0,00 1.041,72 0,00 490.878.89 s anuais % Aplicado até o bimestre 28,07 89,81	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  Minimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionals da Educação Básica  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operações de Crédito	metas fiscais da LE	O (a) bin 0.00 7774.40)  Cancelamento at 0 bimestre  0 0 0 0  \$\frac{0}{2}\$ \$\frac{0}	estre (b)  1.165.237,4  1.147.816,72  6 Pagamento bimestr  00 396  00 56  00 456  Limites constiti to a splicar no exercicio 25% / 18% 70%	até o re 3.115,03 0,00 3.034,52 0,00 6.149,55 ucional	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489.837,17 0,00 490.878,89 s anuais % Aplicado até o bimestre 28,07 89,81 realizar 2.941.773,48	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal Resultado Primário  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Minimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida	metas fiscals da LE	O (a) bin 0.00 774.40)  Cancelamento at 0 bimestre  0 0 0 0 0 729,17 330,53  até o bimestre  58,226 1.651,958	estre (b)  1.165.237,41 1.147.816,72 6 Pagamento bimestr 00 396 00 56 00 456  Limites constit to a splicar no exercicio 25% / 18% 70%	até o re 3.115,03 0,00 3.034,52 0,00 6.149,55 ucional	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489.837,17 0,00 1.041,72 0,00 490.878,89 s anuais % Aplicado até o bimestre 28,07 89,81 realizar 2.941.773,48 7.725.111,58	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal Resultado Primário  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  Minimo Anual de 25% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	metas fiscals da LE	O (a) bin 0.00 774.40)  Cancelamento at 0 bimestre  0 0 0 0 0 729,17 330,53  até o bimestre  58,226 1.651,958	estre (b)  1.165.237,41 1.147.816,72 6 Pagamento bimestr 00 396 00 56 00 456  Limites constit o a splicar no exercicle exercicle 25% / 18% 70% 20 20° Exercic	até o e e até o o e e até o o o o o o o o o o o o o o o o o o o	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489.837,17 0,00 490.878.89 s anuais 7.2541.773,48 7.725.111,58 35° Exercicio	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal Resultado Primário  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  Minimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias	metas fiscais da LE	O (a) bin 0.00 774.40)  Cancelamento at o bimestre  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	estre (b)  1.165.237,41 1.147.816,72 6 Pagamento bimestr 00 398 00 58 00 456  Limites constit to a splicar no exerciclo 25% / 18% 70% 52 40  20° Exerc	até o re 3.115,03 0,00 0,00 0,00 0,00 0 0,00 0,00 0,0	0,00  relação a meta (b/a)  0,00 % (1.117,00 %)  Saldo  489,837,17 0,00 1.041,72 0,00 490,878,89 s anuais % Aplicado ató obimestre 28,07 89,81  realizar 2.941,773,48 7,725,111,58 35° Exercício	
Resultado Previdenciário  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal Resultado Primário  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Minimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias	Metas fiscais da LE	O (a) bin 0.00 774.40)  Cancelamento at o bimestre  0 0 0 0 0 0 729,17 380,53  até o bimestre  58.226 1.651.958  10° Exercicio	estre (b)  1.165.237,41 1.147.816,72 6 Pagamento 00 398 00 58 00 456  Limites constitute o a aplicar no serpcical constitute o a 25% / 18% 70% 52 40  20° Exerc	até o re até o no re até o no no no no no no no no no no no no n	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489,837,17 0,00 1.041,72 0,00 490,878,89 s anuais % Aplicado até o bimestre 28,07 89,81 realizar 2.941,773,48 7,725,111,58 35° Exercicio	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal Resultado Primário  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Minimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operações de Crédito Despesa de Capital Liquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias	metas fiscais da LE	O (a) bin 0.00 774.40)  Cancelamento at o bimestre  0 0 0 0 0 0 729,17 380,53  até o bimestre  58.226 1.651.958  10° Exercicio	estre (b)  1.165.237,41 1.147.816,72 6 Pagamento bimestr 00 398 00 58 00 456  Limites constit to a splicar no exerciclo 25% / 18% 70% 52 40  20° Exerc	até o re 3.115,03 0,00 0,00 0,00 0,00 0 0,00 0,00 0,0	0,00  relação a meta (b/a)  0,00 % (1.117,00 %)  Saldo  489,837,17 0,00 1.041,72 0,00 490,878,89 s anuais % Aplicado ató obimestre 28,07 89,81  realizar 2.941,773,48 7,725,111,58 35° Exercício	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  Minimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciário Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	metas fiscais da LE	O (a) bin 0.00 774.40)  Cancelamento at 0 bimestre  0 0 0 0 0 0 0 729,17 3380,53 até o bimestre  58,226 1.651,958  10° Exerciclo	estre (b)  1.165.237,41 1.147.816,72 6 Pagamento bimestr 00 396 00 55 00 456  Limites constil to a splicar no exercicle 25% / 18% 70% 20 20° Exercicle 200 00 20° Exercicle 200 00 200	até o e e a saide a sa	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489.837,17 0,00 1,041,72 0,00 490.878,89 s anuais % Aplicado até o bimestre 28,07 89,81 realizar 2.941.773,48 7.725.111,58 35° Exercício 0,00 0,00 0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  Resultado Nominal Resultado Primário  MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE Minimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica  RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Receita de Operações de Crédito Despesa de Capital Liquida  PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias Despesas Previdenciárias Resultado Previdenciárias Resultado Previdenciárias	Metas fiscais da LE	O (a) bin 0.00 774.40)  Cancelamento at o bimestre  0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	estre (b)  1.165.237,41 1.147.816,72 6 Pagamento 00 398 00 58 00 456  Limites constitute o a aplicar no serpcical constitute o a 25% / 18% 70% 52 40  20° Exerc	até o re até o no re até o no no no no no no no no no no no no n	0,00 relação a meta (b/a) 0,00 % (1.117,00 %) Saldo 489,837,17 0,00 1.041,72 0,00 490,878,89 s anuais % Aplicado até o bimestre 28,07 89,81 realizar 2.941,773,48 7,725,111,58 35° Exercicio	

Resultado Previdenciário





Ano XIII – Edição № 3078 Página 144 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024



#### CONSOLIDADO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A FEVEREIRO DE 2024**

Página: 2 / 2 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre Saldo a realizar					
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		15.000,0				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Lin		Limites constitucionais anuais			
	bimestre	% Minimo a exerc		% Aplicado até o bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.797.330,09		15%		27,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas/RCL ( % )						





Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 145 / 162

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

#### DECRETO Nº 3.230, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Declara Desistência de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica a candidata Celia Gonçalves, portadora do CPF nº 045.730.069-82, convocada através do Edital nº 20/2024, de 26-03-2024, para ocupar a vaga de emprego público temporário para o cargo de Agente Administrativo 40h, 12º classificação no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto nº 3.066/2023, DECLARADA DESISTENTE, de acordo com a Declaração de Desistência assinada pela candidata.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 27 de março de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod428318

#### PORTARIA Nº 6.701, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Concede e homologa Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.333 de 12 de iulho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora adiante nominada:

Cargo: Servente de Serviços Gerais

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Silvane Bitdinger Livi	1017001	90	12/07/16 a 11/07/21	01/04/2024 a 29/06/2024

### Art. 2º Homologar Licença Especial aos servidores adiante nominados:

#### Cargo: Professor

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Adelaine Andreolli Garmus	809501	90	12/07/16 a 11/07/21	22/03/2024 a 19/06/2024
Maria Nilva Ferreira	232101	90	12/07/16 a 11/07/21	20/03/2024 a 17/06/2024

### Art. 3º Homologar Licença Especial aos servidores adiante nominados:

Cargo: Panificador

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Sandra Regina Menegat de França	1319001	30	08/02/2017 a 07/02/2022	25/03/2024 a 23/04/2024

### Art. 4º Homologar Licença Especial aos servidores adiante nominados:

Cargo: Panificador

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Jonas Drebke	1348261	30	11/02/2016 a 10/02/2021	01/04/2024 a 30/04/2024

Art. 5º Registre-se e publique-se, em 27 de março de 2024. CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO-Prefeito Municipal

Cod428328

#### PORTARIA Nº 6.702. DE 27 DE MARCO DE 2024

Homologar diárias de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nº 1.476, de 13 de março de 2013 e 1.515. de 03 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar diárias de viagens aos servidores municipais, na sequência relacionados:

1.Nome do servidor	Vinicios Adriano Von Frühauf
Nº da Liquidação	2157/2024
CPF	023.746.829-86
Unidade Administrativa	Secretaria de Saúde
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Cascavel-PR
Código do IBGE do Município	4104808
Objetivo da viagem	TRANSPORTE DE PACIENTES: IDEVANDRO SALES DA SILVA; CLEUSA FERNANDES DE CAMPOS
Data início	08/03/2024
Data fim	08/03/2024
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 100,00
Valor total:	R\$ 100,00
2. Nome do servidor	Celio Sufiatti
Nº da Liquidação	1929/2024
CPF	554.001.839-72
Unidade Administrativa	Secretaria de Saúde
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Cascavel–PR
Código do IBGE do Município	4104808
Objetivo da viagem	TRANSPORTE DE PACIENTES: JOÃO MAXIMO DA SILVA, ELISETE DA ROSA

Data início	29/02/2024
Data fim	29/02/2024
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 100,00
Valor total:	R\$ 100,00
3. Nome do servidor	Celio Sufiatti
Nº da Liquidação	1928/2024
CPF	554.001.839-72
Unidade Administrativa	Secretaria de Saúde
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Cascavel–PR
Código do IBGE do Município	4104808
Objetivo da viagem	TRANSPORTE DE PACIENTES: VILSON DE SOUZA, SOELI QUELI DA SILVA
Data início	01/03/2024
Data fim	01/03/2024
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 100,00
4.Nome do servidor	Agenor Dias Ferreira
Nº da Liquidação	2155/2024
CPF	553.942.729-72
Unidade Administrativa	Secretaria de Saúde
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Cascavel-PR
Código do IBGE do Município destino:	4104808
	TRANSPORTE DE PACIENTES:GABRIELI LUIZA CAVALHEIRO E
Objetivo da viagem	ACOMPANHANTE
Data início	11/03/2024
Data fim	11/03/2024
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 100,00
Valor total:	R\$ 100,00
5.Nome do servidor	Agenor Dias Ferreira
Nº da Liquidação	2156/2024
CPF	553.942.729-72
Unidade Administrativa	Secretaria de Saúde
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Cascavel-PR
Código do IBGE do Município destino:	4104808
Objetivo da viagem	TRANSPORTE DE PACIENTES: CELSO LEIDENS, CLAIR FATIMA ZANIN DOS SANTOS
Data início	12/03/2024
Data fim	12/03/2024
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 100,00
Valor total:	R\$ 100,00
6.Nome do servidor	Vinicios Adriano Von Frühauf
Nº da Liquidação	2152/2024
CPF	
<del></del>	023.746.829-86
Unidade Administrativa	Secretaria de Saúde
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Curitiba-PR
Código do IBGE do Município	4106902
Objetivo da viagem	TRANSPORTE DE PACIENTES: JANDIRA BORGES RODRIGUES E ACOMPANHANTE
Data início	02/03/2024
Data fim	02/03/2024
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 350,00
Valor total:	R\$ 350,00
7.Nome do servidor	Vinicios Adriano Von Frühauf
Nº da Liquidação	2151/2024
CPF	023.746.829-86
Unidade Administrativa	Secretaria de Saúde
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Cascavel-PR
Código do IBGE do Município	4104808
Objetivo da viagem	TRANSPORTE DE PACIENTES: CLAIR FATIMA ZANIN DOS SANTOS, NOELI POPP GARCIA
Data início	05/03/2024
Data fim	05/03/2024
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 100,00
Valor total:	R\$ 100,00
	Indian and the second
8.Nome do servidor	Vinicios Adriano Von Frühauf
Nº da Liquidação	2150/2024

Página 146 / 162 Ano XIII – Edição № 3078 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Umuarama-PR
Código do IBGE do Município	4128104
Objetivo da viagem	TRANSPORTE DE PACIENTES: CELSO LEINDENS E
	ACOMPANHANTE
Data início  Data fim	05/03/2024
Número de diárias	06/03/2024
Valor unitário:	R\$ 350,00
Valor total:	R\$ 350,00
9.Nome do servidor	Vinicios Adriano Von Frühauf
Nº da Liquidação	2130/2024
CPF	023.746.829-86
Unidade Administrativa	Secretaria de Saúde
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Cascavel-PR
Código do IBGE do Município	4104808
Objetivo da viagem	TRANSPORTE DE PACIENTE: CELSO BATISTA BORGES
Data início	04/03/2024
Data fim	04/03/2024
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 100,00
Valor total:	R\$ 100,00
10.Nome do servidor	Andrieli Borsati
Nº da Liquidação	1949/2024
CPF	084.513.809-05
Unidade Administrativa	Secretaria de Administração e Finanças
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Foz do Iguaçu–PR
Código do IBGE do Município destino:	4108304
Objetivo da viagem	PARTICIPAÇÃO NO FORUM ESTADUAL DE GESTORES PUBLICOS
Objetivo da viagerri	
Data início	06/03/2024
Data fim	08/03/2024
Número de diárias	02
Valor unitário:	R\$ 350,00
Valor total:	R\$ 700,00
11. Nome do servidor	Bruna Leticia Werle
Nº da Liquidação CPF	1948/2024 081.923.939-92
Unidade Administrativa	Secretaria de Administração e Finanças
Meio de Transporte	Rodoviário
	Foz do Iguaçu–PR
Município Destino/UF:	1 oz do Iguaya 1 11
Código do IBGE do Município	4108304
Objetivo da viagem	PARTICIÁÇÃO NO FORUM ESTADUAL DE GESTORES PÚBLICO
Objetivo da viagem	·
Data início	06/03/2024
Data início Data fim	06/03/2024 08/03/2024
Data início Data fim Número de diárias	06/03/2024 08/03/2024 02
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário:	06/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total:	06/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00 R\$ 700,00
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 12.Nome do servidor	06/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00 R\$ 700,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  Nº da Liquidação	06/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00 R\$ 700,00
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 12.Nome do servidor	06/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00 R\$ 700,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 2154/2024
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12. Nome do servidor  № da Liquidação  CPF	06/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00 R\$ 700,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 2154/2024 058.294.999-83
Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  Nº da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa	06/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00 R\$ 700,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 2154/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 12.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte	06/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350.00 R\$ 700.00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 2154/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:	06/03/2024  08/03/2024  02  R\$ 350,00  R\$ 700,00  Simone Zanella Ferreira Hartmann  2154/2024  058.294.999-83  Secretaria de Cultura  Rodoviário  Maringa-PR  4115200  PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  Nº da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:	06/03/2024  08/03/2024  08/03/2024  02  R\$ 350,00  R\$ 700,00  Simone Zanella Ferreira Hartmann  2154/2024  058.294.999-83  Secretaria de Cultura  Rodoviário  Maringa-PR  4115200  PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR  DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ FECIP
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12. Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início	06/03/2024  08/03/2024  08/03/2024  02  R\$ 350,00  R\$ 700,00  Simone Zanella Ferreira Hartmann  2154/2024  056.294.999-83  Secretaria de Cultura  Rodoviário  Maringa-PR  4115200  PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ-RECIP  13/03/2024
Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data firm	06/03/2024  08/03/2024  02  R\$ 350,00  R\$ 700,00  Simone Zanella Ferreira Hartmann  2154/2024  058.294.999-83  Secretaria de Cultura  Rodoviário  Maringa-PR  4115200  PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ-RECIP  13/03/2024
Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data firm  Número de diárias	06/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350.00 R\$ 700.00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 2154/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Maringa-PR 4115200 PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ-RECIP 13/03/2024 15/03/2024
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  Nº da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:	06/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00 R\$ 700,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 2154/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Maringa-PR 4115200 PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ-RECIP 13/03/2024 15/03/2024 02 R\$ 450,00
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  Nº da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:	06/03/2024  08/03/2024  02  R\$ 350,00  R\$ 700,00  Simone Zanella Ferreira Hartmann  2154/2024  058.294.999-83  Secretaria de Cultura  Rodoviário  Maringa-PR  4115200  PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ -RECIP  13/03/2024  15/03/2024  02  R\$ 450,00  R\$ 900,00
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  Nº da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  13.Nome do servidor	06/03/2024  08/03/2024  08/03/2024  02  R\$ 350,00  R\$ 700,00  Simone Zanella Ferreira Hartmann  2154/2024  058.294.999-83  Secretaria de Cultura  Rodoviário  Maringa-PR  4115200  PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ -RECIP  13/03/2024  15/03/2024  02  R\$ 450,00  R\$ 900,00  Simone Zanella Ferreira Hartmann
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  13.Nome do servidor  № da Liquidação	06/03/2024 08/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00 R\$ 700,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 2154/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Maringa-PR 4115200 PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ-RECIP 13/03/2024 15/03/2024 02 R\$ 450,00 R\$ 900,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 1983/2024
Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor total:  13.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF	06/03/2024 08/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00 R\$ 700,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 2154/2024 056.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Maringa-PR 4115200 PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ-RECIP 13/03/2024 15/03/2024 02 R\$ 450,00 R\$ 900,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 1983/2024 058.294.999-83
Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  13.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa	06/03/2024 08/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00 R\$ 700,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 2154/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Maringa-PR 4115200 PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ PECIP 13/03/2024 15/03/2024 02 R\$ 450,00 R\$ 900,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 1983/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura
Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  13.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte	06/03/2024  08/03/2024  08/03/2024  02  R\$ 350,00  R\$ 700,00  Simone Zanella Ferreira Hartmann  2154/2024  058.294.999-83  Secretaria de Cultura  Rodoviário  Maringa-PR  4115200  PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ-RECIP  13/03/2024  02  R\$ 450,00  R\$ 900,00  Simone Zanella Ferreira Hartmann  1983/2024  058.294.999-83  Secretaria de Cultura  Rodoviário
Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  13.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa	06/03/2024 08/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00 R\$ 700,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 2154/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Maringa-PR 4115200 PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ PECIP 13/03/2024 15/03/2024 02 R\$ 450,00 R\$ 900,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 1983/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura
Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  13.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte	06/03/2024 08/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00 R\$ 700,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 2154/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Maringa-PR 4115200 PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ-RECIP 13/03/2024 15/03/2024 02 R\$ 450,00 R\$ 900,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 1983/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Foz do Iguaçu-PR
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  13.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:	06/03/2024   08/03/2024   08/03/2024   08/03/2024   02   R\$ 350,00   R\$ 700,00   Simone Zanella Ferreira Hartmann   2154/2024   058.294.999-83   Secretaria de Cultura   Rodoviário   Maringa-PR   4115200   PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ-RECIP   13/03/2024   15/03/2024   02   R\$ 450,00   R\$ 900,00   Simone Zanella Ferreira Hartmann   1963/2024   058.294.999-83   Secretaria de Cultura   Rodoviário   Foz do Iguaçu-PR   4108304   PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS/
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  13.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem	06/03/2024   08/03/2024   08/03/2024   08/03/2024   02   R\$ 350,00   R\$ 700.00   Simone Zanella Ferreira Hartmann   2154/2024   058.294.999-83   Secretaria de Cultura   Rodoviário   Maringa-PR   4115200   PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ-RECIP   13/03/2024   15/03/2024   02   R\$ 450,00   R\$ 900.00   Simone Zanella Ferreira Hartmann   1983/2024   058.294.999-83   Secretaria de Cultura   Rodoviário   Foz do Iguaçu-PR   4108304   PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS/PR
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor total:  13.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início	06/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350.00 R\$ 700.00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 2154/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Maringa-PR 4115200 PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ-RECIP 13/03/2024 15/03/2024 02 R\$ 450.00 R\$ 900.00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 1963/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Foz do Iguaçu-PR 4108304 PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS/ PR 06/03/2024
Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  12.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  13.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem	06/03/2024 08/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00 R\$ 700,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 2154/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Maringa-PR 4115200 PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANA-RECIP 13/03/2024 15/03/2024 02 R\$ 450,00 R\$ 900,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 1983/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Foz do Iguaçu-PR 4108304 PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS/PR 06/03/2024 08/03/2024
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 12.Nome do servidor N° da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 13.Nome do servidor N° da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem  Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 13.Nome do servidor N° da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início Data fim Número de diárias	06/03/2024 08/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00 R\$ 700,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 2154/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Maringa-PR 4115200 PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ-RECIP 13/03/2024 02 R\$ 450,00 R\$ 900,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 1983/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Foz do Iguaçu-PR 4108304 PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS/PR 06/03/2024 08/03/2024
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 12.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data ínício Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 13.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 13.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início Data fim Número de diárias Valor unitário:	06/03/2024 08/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00 R\$ 700,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 2154/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Maringa-PR 4115200 PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ-RECIP 13/03/2024 02 R\$ 450,00 R\$ 900,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 1983/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Foz do Iguaçu-PR 4108304 PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS/ PR 06/03/2024 08/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 450,00
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 12.Nome do servidor N° da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 13.Nome do servidor N° da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem  Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 13.Nome do servidor N° da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início Data fim Número de diárias	06/03/2024 08/03/2024 08/03/2024 02 R\$ 350,00 R\$ 700,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 2154/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Maringa-PR 4115200 PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ (IIECIP) PROMOVIDO PELA REDE DE CULTURA DO INTERIOR DO PARANÁ-RECIP 13/03/2024 02 R\$ 450,00 R\$ 900,00 Simone Zanella Ferreira Hartmann 1983/2024 058.294.999-83 Secretaria de Cultura Rodoviário Foz do Iguaçu-PR 4108304 PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM ESTADUAL DE GESTORES PÚBLICOS/PR 06/03/2024 08/03/2024

	Lavvinaci
Nº da Liquidação CPF	2144/2024
	063.899.239-70
Unidade Administrativa	Secretaria de Educação
Meio de Transporte  Município Destino/UF:	Rodoviário  Curitiba–PR
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	4106902
Código do IBGE do Município destino:	LEVAR PEDAGOGAS EM CURSO.
Objetivo da viagem	ELVARY EDAGOGAG EM CORGO.
Data início	10/03/2024
Data fim	11/03/2024
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 350,00
Valor total:	R\$ 350,00
15.Nome do servidor	Silvane Fritsch Baltokoski
Nº da Liquidação	2146/2024
CPF	023.024.029-10
Unidade Administrativa	Secretaria de Educação
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Curitiba-PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Participação no fórum ordinário undime pr 2024
Data início	10/03/2024
Data fim	12/03/2024
Número de diárias	03
Valor unitário:	R\$ 350,00
Valor total:	R\$ 1.050,00
16.Nome do servidor	Elenice Cristina Susko Ribeiro
Nº da Liquidação	2148/2024
CPF	825.891.009-49
Unidade Administrativa	Secretaria de Educação
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Curitiba-PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	Participação no fórum ordinário undime pr 2024
Data início	10/03/2024
Data fim	12/03/2024
Número de diárias	03
Valor unitário:	R\$ 350,00
Valor total:	R\$ 1.050,00
17.Nome do servidor	Silvana Aparecida De Souza
Nº da Liquidação	2150/2024
CPF	030.597.649-48
Unidade Administrativa	Secretaria de Educação
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Curitiba-PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
Objetivo da viagem	PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM ORDINÁRIO UNDIME PR 2024
Data início	10/03/2024
Data fim	12/03/2024
Número de diárias	03
Valor unitário:	R\$ 350,00
Valor total:	R\$ 1.050,00
18.Nome do servidor	Sirlei Dallacort Garmus
Nº da Liquidação	2152/2024
CPF	861.088.679-49
Unidade Administrativa	Secretaria de Educação
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Curitiba-PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
	PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM ORDINÁRIO UNDIME PR 2024
Objetivo da viagem	
Objetivo da viagem  Data início	10/03/2024
<u> </u>	10/03/2024 12/03/2024
Data início Data fim Número de diárias	
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário:	12/03/2024
Data início Data fim Número de diárias	12/03/2024 03
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário:	12/03/2024 03 R\$ 350,00
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 19.Nome do servidor Nº da Liquidação	12/03/2024  03  R\$ 350,00  R\$ 1.050,00  Agenor Dias Ferreira  2280/2024
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 19.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF	12/03/2024  03  R\$ 350,00  R\$ 1.050,00  Agenor Dias Ferreira  2280/2024  553,942.729-72
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 19.Nome do servidor N° da Liquidação CPF Unidade Administrativa	12/03/2024  03  R\$ 350,00  R\$ 1.050,00  Agenor Dias Ferreira  2280/2024
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 19.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte	12/03/2024  03  R\$ 350,00  R\$ 1.050,00  Agenor Dias Ferreira  2280/2024  553,342.729-72  Secretaria de Saúde  Rodoviário
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 19.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF:	12/03/2024  03  R\$ 350,00  R\$ 1.050,00  Agenor Dias Ferreira  2280/2024  553,942.729-72  Secretaria de Saúde  Rodoviário  Curitiba–PR
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 19.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino:	12/03/2024  03  R\$ 350,00  R\$ 1.050,00  Agenor Dias Ferreira  2280/2024  553.942.729-72  Secretaria de Saúde  Rodoviário  Curitiba—PR  4106902
Data início  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  19.Nome do servidor  Nº da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem	12/03/2024  03  R\$ 350,00  R\$ 1.050,00  Agenor Dias Ferreira  2280/2024  553,942.729-72  Secretaria de Saúde  Rodoviário  Curitiba-PR  4106902  Transporte de paciente marlene alves dos santos.
Data início Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 19.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início	12/03/2024  03  R\$ 350,00  R\$ 1.050,00  Agenor Dias Ferreira  2280/2024  553.942.729-72  Secretaria de Saúde  Rodoviário  Curitiba-PR  4106902  Transporte de paciente marlene alves dos santos.  13/03/2024
Data início Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 19.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início Data fim	12/03/2024  03  R\$ 350,00  R\$ 1.050,00  Agenor Dias Ferreira  2280/2024  553,942.729-72  Secretaria de Saúde  Rodoviário  Curitiba-PR  4106902  Transporte de paciente marlene alves dos santos.
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 19.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início	12/03/2024  03  R\$ 350,00  R\$ 1.050,00  Agenor Dias Ferreira  2280/2024  553.942.729-72  Secretaria de Saúde  Rodoviário  Curitiba-PR  4106902  Transporte de paciente marlene alves dos santos.  13/03/2024
Data início Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total:  19.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início Data fim	12/03/2024  03  R\$ 350,00  R\$ 1.050,00  Agenor Dias Ferreira  2280/2024  553.942.729-72  Secretaria de Saúde  Rodoviário  Curtiba—PR  4106902  Transporte de paciente marlene alves dos santos.  13/03/2024
Data início Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total:  19.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total:	12/03/2024  03  R\$ 350,00  R\$ 1.050,00  Agenor Dias Ferreira  2280/2024  553,942.729-72  Secretaria de Saúde  Rodoviário  Curitiba-PR  4106902  Transporte de paciente marlene alves dos santos.  13/03/2024  14/03/2024  01
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 19.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 20.Nome do servidor	12/03/2024  03  R\$ 350,00  R\$ 1.050,00  Agenor Dias Ferreira  2280/2024  553,942.729-72  Secretaria de Saúde  Rodoviário  Curitiba-PR  4106902  Transporte de paciente martene alves dos santos.  13/03/2024  14/03/2024  01  R\$ 350,00  R\$ 350,00  Agenor Dias Ferreira
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 19.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor unitário: Valor total: 20.Nome do servidor Nº da Liquidação	12/03/2024  03  R\$ 350,00  R\$ 1.050,00  Agenor Dias Ferreira  2280/2024  553,342.729-72  Secretaria de Saúde  Rodoviário  Curitiba-PR  4106902  Transporte de paciente martene alves dos santos.  13/03/2024  01  R\$ 350,00  R\$ 350,00
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 19.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 20.Nome do servidor	12/03/2024  03  R\$ 350,00  R\$ 1.050,00  Agenor Dias Ferreira  2280/2024  553.942.729-72  Secretaria de Saúde  Rodoviário  Curitiba-PR  4106902  Transporte de paciente marlene alves dos santos.  13/03/2024  14/03/2024  01  R\$ 350,00  R\$ 350,00  Agenor Dias Ferreira

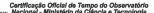


Ano XIII – Edição № 3078 Página 147 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

[	T
Unidade Administrativa	Secretaria de Saúde
Meio de Transporte  Município Destino/UF:	Rodoviário  Curitiba–PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902
	Transporte de paciente maysa zolet e acompanhante, rafael ferreira e
Objetivo da viagem	acompanhante
Data início	18/03/2024
Data fim	19/03/2024
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 350,00
Valor total:	R\$ 350,00
21.Nome do servidor	Renan Elias Cordeiro Baraldi
Nº da Liquidação	2378/2024
CPF	063.899.239-70
Unidade Administrativa	Secretaria de Cultura
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Guaraniaçu–PR 4109302
Código do IBGE do Município	Levar atletas da bocha masculino para fase do campeonato
Objetivo da viagem	paranaense
Data início	16/03/2024
Data fim	07/036/2024
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 350,00
Valor total:	R\$ 350,00
22.Nome do servidor	Andre Luiz Provin Machado
Nº da Liquidação	2506/2024
CPF	026.657.269-39
Unidade Administrativa	Secretaria de Saúde
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	IJUÍ/RS
Código do IBGE do Município	4310207
Objetivo da viagem	Transporte de paciente arcidio fermiano nunes e acompanhante
Data início  Data fim	18/03/2024 19/03/2024
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 525,00
Valor total:	R\$ 525,00
23.Nome do servidor	Agenor Dias Ferreira
Nº da Liquidação	2566/2024
CPF	553.942.729-72
Unidade Administrativa	Secretaria de Saúde
Unidade Administrativa Meio de Transporte	Secretaria de Saúde Rodoviário
Meio de Transporte	Rodoviário
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:	Rodoviário Cascavel-PR 4104808 TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem	Rodoviário Cascavel-PR 4104808 TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início	Rodoviário Cascavel-PR 4104808 TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN 20/03/2024
Meio de Transporte  Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem  Data início Data fim	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024
Meio de Transporte  Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem  Data início  Data firm  Número de diárias	Rodoviário  Cascavel–PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01
Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início Data film Número de diárias Valor unitário:	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 100,00
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:	Rodoviário
Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 24.Nome do servidor	Rodoviário
Meio de Transporte  Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem  Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 24.Nome do servidor Nº da Liquidação	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 100,00  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024
Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 24.Nome do servidor	Rodoviário
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 100,00  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024  026.657.269-39
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 100,00  R\$ 100,00  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024  026.657.269-39  Secretaria de Saúde
Meio de Transporte  Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem  Data início Data firm Número de diárias Valor unitário: Valor total: 24.Nome do servidor N° da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte	Rodoviário
Meio de Transporte  Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem  Data início Data firm Número de diárias Valor unitário: Valor total: 24.Nome do servidor Nº da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município	Rodoviário
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem	Rodoviário
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início	Rodoviário
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data início	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 100,00  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024  026.657.269-39  Secretaria de Saúde Rodoviário  Piraquara-PR  4119509  TRANSPORTE DE PACIENTE ILTON ROBERTO NUNES DA SILVA E ACOMPANHANTE  19/03/2024  20/03/2024
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 100,00  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024  026.657.269-39  Secretaria de Saúde Rodoviário  Piraquara-PR  4119509  TRANSPORTE DE PACIENTE ILTON ROBERTO NUNES DA SILVA E ACOMPANHANTE 19/03/2024  20/03/2024  20/03/2024
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024  026.657.269-39  Secretaria de Saúde Rodoviário Piraquara-PR  4119509  TRANSPORTE DE PACIENTE ILTON ROBERTO NUNES DA SILVA E ACOMPANHANTE 19/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 350,00
Meio de Transporte  Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem  Data início Data fim  Número de diárias  Valor unitário: Valor total: 24.Nome do servidor № da Liquidação  CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município Objetivo da viagem  Data início Data fim  Número de diárias  Valor unitário: Valor unitário:	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024  026.657.269-39  Secretaria de Saúde Rodoviário Piraquara-PR  4119509  TRANSPORTE DE PACIENTE ILTON ROBERTO NUNES DA SILVA E ACOMPANHANTE 19/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 350,00  R\$ 350,00
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE de Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  25.Nome do servidor	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024  026.657.269-39  Secretaria de Saúde Rodoviário Piraquara-PR  4119509  TRANSPORTE DE PACIENTE ILTON ROBERTO NUNES DA SILVA E ACOMPANHANTE 19/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 350,00  R\$ 350,00  Cristiano Santos Lima
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  25.Nome do servidor	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 100,00  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024  026.657.269-39  Secretaria de Saúde Rodoviário  Piraquara-PR  4119509  TRANSPORTE DE PACIENTE ILTON ROBERTO NUNES DA SILVA E ACOMPANHANTE  19/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 350,00  R\$ 350,00  Cristiano Santos Lima 2609/2024
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor unitário  Valor unitário:  Valor unitário  Valor unitário  Valor unitário  Valor unitário  Valor unitário  Valor unitário  Valor unitário  Valor unitário  Valor unitário	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 100,00  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024  026.657.269-39  Secretaria de Saúde Rodoviário  Piraquara-PR  4119509  TRANSPORTE DE PACIENTE ILTON ROBERTO NUNES DA SILVA E ACOMPANHANTE  19/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 350,00  Cristiano Santos Lima 2609/2024  008.995.579-02
Meio de Transporte  Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem  Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 24.Nome do servidor № da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município Objetivo da viagem  Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 25.Nome do servidor № da Liquidação CPF Unidade Administrativa	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024  026.657.269-39  Secretaria de Saúde Rodoviário Piraquara-PR  4119509  TRANSPORTE DE PACIENTE ILTON ROBERTO NUNES DA SILVA E ACOMPANHANTE  19/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 350,00  R\$ 350,00  Cristiano Santos Lima 2609/2024  008.995.579-02  Secretaria de Administração e Finanças
Meio de Transporte  Município Destino/UF: Código do IBGE do Município destino: Objetivo da viagem  Data início Data fim  Número de diárias Valor unitário: 24.Nome do servidor № da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município Objetivo da viagem  Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 25.Nome do servidor № da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município Objetivo da viagem Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 25.Nome do servidor № da Liquidação CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024  026.657.269-39  Secretaria de Saúde Rodoviário  Piraquara-PR  4119509  TRANSPORTE DE PACIENTE ILTON ROBERTO NUNES DA SILVA E ACOMPANHANTE 19/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 350,00  R\$ 350,00  Cristiano Santos Lima 2609/2024  00.995.579-02  Secretaria de Administração e Finanças Rodoviário
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  25.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Unidade Administrativa  Meio de Júnicípio  Objetivo da viagem  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  25.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024  026.657.269-39  Secretaria de Saúde Rodoviário Piraquara-PR  4119509  TRANSPORTE DE PACIENTE ILTON ROBERTO NUNES DA SILVA E ACOMPANHANTE 19/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 350,00  R\$ 350,00  Cristiano Santos Lima 2609/2024  008.995.579-02  Secretaria de Administração e Finanças Rodoviário  Curitiba-PR
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor utal:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Data fim  Número de diárias  Valor utal:  25.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  25.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município	Rodoviário Cascavel-PR 4104808 TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN 20/03/2024 20/03/2024 01 R\$ 100,00 R\$ 100,00 Andre Luiz Provin Machado 2565/2024 026.657.269-39 Secretaria de Saúde Rodoviário Piraquara-PR 4119509 TRANSPORTE DE PACIENTE ILTON ROBERTO NUNES DA SILVA E ACOMPANHANTE 19/03/2024 20/03/2024 01 R\$ 350,00 R\$ 350,00 Cristiano Santos Lima 2609/2024 00.995.579-02 Secretaria de Administração e Finanças Rodoviário Curitiba-PR 411954
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  25.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Unidade Administrativa  Meio de Júnicípio  Objetivo da viagem  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  25.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024  026.657.269-39  Secretaria de Saúde Rodoviário Piraquara-PR  4119509  TRANSPORTE DE PACIENTE ILTON ROBERTO NUNES DA SILVA E ACOMPANHANTE 19/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 350,00  R\$ 350,00  Cristiano Santos Lima 2609/2024  008.995.579-02  Secretaria de Administração e Finanças Rodoviário  Curitiba-PR
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor utal:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Data fim  Número de diárias  Valor utal:  25.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  25.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  2003/2024  01  R\$ 100,00  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024  026.657.269-39  Secretaria de Saúde Rodoviário  Piraquara-PR  4119509  TRANSPORTE DE PACIENTE ILTON ROBERTO NUNES DA SILVA E ACOMPANHANTE 19/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 350,00  R\$ 350,00  Cristiano Santos Lima 2609/2024  008.995.579-02  Secretaria de Administração e Finanças Rodoviário  Curitiba-PR  4119954  PARTICIPAÇAO NO 2º MASTERCLASS-PLANILHA DE CUSTOS E
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  25.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  25.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem	Rodoviário
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  25.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor total:  25.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias	Rodoviário
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  25.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Codigo do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:	Rodoviário Cascavel-PR 4104808 TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN 20/03/2024 20/03/2024 01 01 R\$ 100,00 R\$ 100,00 Andre Luiz Provin Machado 2565/2024 026.657.269-39 Secretaria de Saúde Rodoviário Piraquara-PR 4119509 TRANSPORTE DE PACIENTE ILTON ROBERTO NUNES DA SILVA E ACOMPANHANTE 19/03/2024 20/03/2024 01 R\$ 350,00 Cristiano Santos Lima 2609/2024 00.995,579-02 Secretaria de Administração e Finanças Rodoviário Curitiba-PR 4119954 PARTICIPAÇÃO NO 2° MASTERCLASS-PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE BENS E SERVIÇOS 24/03/2024 27/03/2024
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor total:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor total:  25.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  25.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor unitário:  Valor total:	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  2003/2024  01  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024  026.657.269-39  Secretaria de Saúde Rodoviário Piraquara-PR  4119509  TRANSPORTE DE PACIENTE ILTON ROBERTO NUNES DA SILVA E ACOMPANHANTE 19/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 350,00  R\$ 350,00  Cristiano Santos Lima 2609/2024  008.995.579-02  Secretaria de Administração e Finanças Rodoviário Curitiba-PR  4119954  PARTICIPAÇAO NO 2° MASTERCLASS-PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE BENS E SERVIÇOS 24/03/2024  24/03/2024  04  R\$ 350,00  R\$ 350,00  R\$ 350,00
Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  24.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  25.Nome do servidor  № da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Codigo do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:	Rodoviário  Cascavel-PR  4104808  TRANSPORTE DE PACIENTE CLAIR FATIMA ZANIN E ACOMPANHANTE, ROSANGELA BALANSIN  20/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 100,00  R\$ 100,00  Andre Luiz Provin Machado 2565/2024  026.657.269-39  Secretaria de Saúde Rodoviário  Piraquara-PR  4119509  TRANSPORTE DE PACIENTE ILTON ROBERTO NUNES DA SILVA E ACOMPANHANTE  19/03/2024  20/03/2024  01  R\$ 350,00  Cristiano Santos Lima 2609/2024  008.995.579-02  Secretaria de Administração e Finanças Rodoviário  Participação No 2º MASTERCLASS-PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE BENS E SERVIÇOS  24/03/2024  24/03/2024  24/03/2024

CPF Unidade Administrativa Meio de Transporte Município Destino/UF: Código do IBGE do Município Objetivo da viagem Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total:	064.131.469-82 Secretaria de Administração e Finanças Rodoviário Curitiba—PR
Meio de Transporte  Município Destino/UF: Código do IBGE do Município Objetivo da viagem  Data início Data fim Número de diárias Valor unitário:	Rodoviário
Município Destino/UF: Código do IBGE do Município Objetivo da viagem Data início Data fim Número de diárias Valor unitário:	
Código do IBGE do Município Objetivo da viagem Data início Data fim Número de diárias Valor unitário:	I Curitiba BB
Objetivo da viagem  Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:	
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário:	4119954
Data fim  Número de diárias  Valor unitário:	PARTICIPAÇÃO NO 2º MASTERCLASS-PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE BENS E SERVIÇOS
Número de diárias Valor unitário:	24/03/2024
Valor unitário:	28/03/2024
	04
Valor total:	R\$ 350,00
	R\$ 1.400,00
27.Nome do servidor	Agenor Dias Ferreira
Nº da Liquidação	2616/2024
CPF	553.942.729-72
Unidade Administrativa	Secretaria de Saúde
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Cascavel-PR
Código do IBGE do Município destino:	4104808
Objetivo da viagem	TRANSPORTE DE PACIENTE MARLI TERESINHA CHIOCHETTA E
	ACOMPANHANTE
Data início	21/03/2024
Data fim	21/03/2024
Número de diárias	01
Valor unitário:	R\$ 100,00
Valor total:	R\$ 100,00
28.Nome do servidor	Solange Mazzuco
Nº da Liquidação	2615/2024
CPF	036.487.419-85
Unidade Administrativa	Secretaria de Administração e Finanças
Meio de Transporte	Rodoviário  Curitiba–PR
Município Destino/UF:	
Código do IBGE do Município destino:	4119954
Objetivo da viagem	PARTICIPAR DO CURSO: FNAS PELO BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE À FOME-MDS
Data início	25/03/2024
Data fim	27/03/2024
Número de diárias	02
Valor unitário:	R\$ 350,00
Valor total:	R\$ 700,00
29.Nome do servidor	Joci Carraro Fante
Nº da Liquidação	2618/2024
CPF	087.388.849-92
Unidade Administrativa	Secretaria de Assistência Social
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Curitiba-PR
Código do IBGE do Município destino:	4119954
Objetivo da viagem	PARTICIPAR DO CURSO: FNAS PELO BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO VE ASSSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE Á FOME-MDS
Data início	25/03/2024
Data fim	27/03/2024
Número de diárias	02
Valor unitário:	R\$ 450,00
Valor total:	R\$ 9000,00
30.Nome do servidor	Andre Luiz Provin Machado
Nº da Liquidação	2618/2024
CPF	026.657.269-39
Unidade Administrativa	Secretaria de Saúde
Meio de Transporte	Rodoviário
Município Destino/UF:	Rolândia-PR
Código do IBGE do Município destino:  Objetivo da viagem	4122404 TRANSPORTE DE PACIENTE, GELSON FORTECKI E
	ACOMPANHANTE
	22/03/2024
Data início	23/03/2024
Data início Data fim	01
Data início Data fim Número de diárias	R\$ 350,00
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário:	
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total:	R\$ 350,00
Data início Data fim Número de diárias Valor unitário: Valor total: 31.Nome do servidor	R\$ 350,00 Carlos Alberto Pagnussat
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  31.Nome do servidor  Nº da Liquidação	R\$ 350,00 Carlos Alberto Pagnussat 2614/2024
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  31.Nome do servidor  Nº da Liquidação  CPF	R\$ 350,00 Carlos Alberto Pagnussat 2614/2024 773.111.409-00
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  31.Nome do servidor  Nº da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa	R\$ 350,00 Carlos Alberto Pagnussat 2614/2024 773.111.409-00 Secretaria de Saúde
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  31.Nome do servidor  Nº da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte	R\$ 350,00 Carlos Alberto Pagnussat 2614/2024 773.111.409-00 Secretaria de Saúde Rodoviário
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  31.Nome do servidor  Nº da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:	R\$ 350,00 Carlos Alberto Pagnussat 2614/2024 773.111.409-00 Secretaria de Saúde Rodoviário Cascavel–PR
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  31.Nome do servidor  Nº da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte	R\$ 350,00 Carlos Alberto Pagnussat 2614/2024 773.111.409-00 Secretaria de Saúde Rodoviário Cascavel-PR 4104808
Data início  Data firm  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  31.Nome do servidor  N° da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:	R\$ 350,00 Carlos Alberto Pagnussat 2614/2024 773.111.409-00 Secretaria de Saúde Rodoviário Cascavel–PR
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  31.Nome do servidor  Nº da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município	R\$ 350,00 Carlos Alberto Pagnussat 2614/2024 773,111.409-00 Secretaria de Saúde Rodoviário Cascavel-PR 4104808 REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANPOSRTE DE
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  31.Nome do servidor  Nº da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem	R\$ 350,00 Carlos Alberto Pagnussat 2614/2024 773.111.409-00 Secretaria de Saúde Rodoviário Cascavel-PR 4104808 REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANPOSRTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MEDICO.
Data início  Data fim  Número de diárias  Valor unitário:  Valor total:  31.Nome do servidor  Nº da Liquidação  CPF  Unidade Administrativa  Meio de Transporte  Município Destino/UF:  Código do IBGE do Município  Objetivo da viagem  Data início	R\$ 350,00  Carlos Alberto Pagnussat 2614/2024 773.111.409-00 Secretaria de Saúde Rodoviário Cascavel-PR 4104808 REF UMA DIÁRIA A CASCAVEL/PR EM TRANPOSRTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MEDICO. 25/03/2024





Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 148 / 162 Quinta-Feira, 28 de Marco de 2024

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 27 de março de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO-Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.703, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Homologa adiantamento de viagens de servidores municipais que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nº 1.476, de 13 de março de 2013 e 1.515, de 03 de dezembro de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar adiantamento de viagens aos servidores municipais, na seguência

relacionados:	
1. Nome do servidor	Agenor Dias Ferreira
CPF:	553.942.729-72
Unidade Administrativa	Sec. Municipal de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Referente a transporte de paciente.
Descrição das despesas:	Combustível
Data início	13/03/2024
Data fim	14/03/2024
Valor total do adiantamento:	R\$ 200,00
2. Nome do servidor	Andre Luiz Provin Machado
CPF:	026.657.269-39
Unidade Administrativa	Sec. Municipal de Saúde
Município Destino/UF:	ljuí–SC
Objetivo da viagem	Buscar paciente de alta.
Descrição das despesas:	Combustível
Data início	18/03/2024
Data fim	19/03/224
Valor total do adiantamento:	R\$ 2500,00
Nome do servidor	Agenor Dias Ferreira
CPF:	553.942.729-72
Unidade Administrativa	Sec. Municipal de Saúde
Município Destino/UF:	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	Referente a transporte de paciente.
Descrição das despesas:	Combustível
Data início	18/03/2024
Data fim	19/03/2024
Valor total do adiantamento:	R\$ 200,00
4. Nome do servidor	Andre Luiz Provin Machado
CPF:	026.657.269-39
Unidade Administrativa	Sec. Municipal de Saúde
Município Destino/UF:	Piraquara–PR
Objetivo da viagem	Transporte de paciente.
Descrição das despesas:	Combustível
Data início	19/3/2024
Data fim	20/03/2024
	20/03/2024 R\$ 200,00
Data fim	
Data fim Valor total do adiantamento:	R\$ 200,00
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro
Data fim Valor total do adiantamento: 5. Nome do servidor CPF:	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 063.899.239-70
Data fim Valor total do adiantamento: 5. Nome do servidor CPF: Unidade Administrativa	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 063.899.239-70 Sec. Municipal de Esporte
Data fim Valor total do adiantamento: 5. Nome do servidor CPF: Unidade Administrativa Município Destino/UF:	R\$ 200,00  Renan Elias Cordeiro 063.899.239-70  Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR  Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem	R\$ 200,00  Renan Elias Cordeiro 063.899.239-70  Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR  Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense.
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Municipio Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 063.899.239-70 Sec: Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustível
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data início	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 063.899.239-70 Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustível 16/03/2024
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objettvo da viagem  Descrição das despesas:  Data início  Data fim	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 063.899.239-70 Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustível 16/03/2024 17/03/2024
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data linício  Data fim  Valor total do adiantamento:	R\$ 200,00  Renan Elias Cordeiro  063,899,239-70  Sec. Municipal de Esporte  Guaraniaçu – PR  Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense.  Combustível  16/03/2024  17/03/2024  R\$ 400,00
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data início  Data fim  Valor total do adiantamento:  6. Nome do servidor	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 063.899.239-70 Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustivel 16/03/2024 17/03/2024 R\$ 400,00 Joci Carraro Fante
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data início  Data fim  Valor total do adiantamento:  6. Nome do servidor  CPF:	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 083.899.239-70 Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustivel 16/03/2024 17/03/2024 R\$ 400,00 Joci Carraro Fante 087.388.849-92
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data inicio  Data fim  Valor total do adiantamento:  6. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 063.899.239-70 Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustível 16/03/2024 17/03/2024 R\$ 400,00 Joci Carraro Fante 087.388.849-92 Sec. Municipal de Assistência Social
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data Início  Data fim  Valor total do adiantamento:  6. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 083.899.239-70 Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustível 16/03/2024 17/03/2024 R\$ 400,00 Joci Carraro Fante 087.388.849-92 Sec. Municipal de Assistência Social Curitiba – PR PARTICIPAR DO CURSO: FNAS PELO BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO VE ASSSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas: Data início Data fim  Valor total do adiantamento:  6. Nome do servidor  CPF: Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 063.899.239-70 Sec: Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustível 16/03/2024 17/03/2024 R\$ 400,00 Joci Carraro Fante 087.388.849-92 Sec: Municipal de Assistência Social Curitiba – PR PARTICIPAR DO CURSO: FNAS PELO BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO VE ASSSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE Á FOME-MDS
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data ínício  Data fim  Valor total do adiantamento:  6. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:	R\$ 200,00  Renan Elias Cordeiro  063.899.239-70  Sec. Municipal de Esporte  Guaraniaçu – PR  Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense.  Combustível  16/03/2024  17/03/2024  R\$ 400,00  Joci Carraro Fante  087.388.849-92  Sec. Municipal de Assistência Social  Curitiba – PR  PARTICIPAR DO CURSO: FNAS PELO BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO VE ASSSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE À FOME—MDS  Combustível
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data Início  Data fim  Valor total do adiantamento:  6. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data início	R\$ 200,00  Renan Elias Cordeiro  063,899.239-70  Sec. Municipal de Esporte  Guaraniaçu – PR  Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense.  Combustível  16/03/2024  17/03/2024  R\$ 400,00  Joci Carraro Fante  087,388.849-92  Sec. Municipal de Assistência Social  Curitiba – PR  PARTICIPAR DO CURSO: FNAS PELO BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO VE ASSSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE À FOME-MDS  Combustível  25/03/2024
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data início  Data fim  Valor total do adiantamento:  6. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Descrição das despesas:  Data início  Data fim	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 083.899.239-70 Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustivel 16/03/2024 17/03/2024 R\$ 400,00 Joci Carraro Fante 087.388.849-92 Sec. Municipal de Assistência Social Curitiba – PR PARTICIPAR DO CURSO: FNAS PELO BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO VE ASSSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBUSTIVEI 25/03/2024 27/03/2024
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data início  Data fim  Valor total do adiantamento:  6. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data fim  Valor total do adiantamento:  Descrição das despesas:  Data início  Data fim  Valor total do adiantamento:	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 063.899.239-70 Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustivel 16/03/2024 17/03/2024 R\$ 400,00 Joci Carraro Fante 087.388.849-92 Sec. Municipal de Assistência Social Curitiba – PR PARTICIPAR DO CURSO: FNAS PELO BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO VE ASSSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE Á FOME—MDS Combustivel 25/03/2024 27/03/224 R\$ 1.500,00
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data início  Data fim  Valor total do adiantamento:  6. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data início  Data fim  Valor total do adiantamento:  7. Nome do servidor	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 063.899.239-70 Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustível 16/03/2024 17/03/2024 R\$ 400,00 Joci Carraro Fante 087.388.849-92 Sec. Municipal de Assistência Social Curitiba – PR PARTICIPAR DO CURSO: FNAS PELO BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO VE ASSSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE À FOME—MDS Combustível 25/03/2024 27/03/224 R\$ 1.500,00 Andre Luiz Provin Machado 026.657.269-39
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data fini  Valor total do adiantamento:  6. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data fini  Valor total do adiantamento:  7. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  CPF:  Unidade Administrativa  Data fini  Valor total do adiantamento:  7. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa	R\$ 200,00  Renan Elias Cordeiro  063,899,239-70  Sec. Municipal de Esporte  Guaraniaçu – PR  Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense.  Combustível  16/03/2024  17/03/2024  R\$ 400,00  Joci Carraro Fante  087,388.849-92  Sec. Municipal de Assistência Social  Curitiba – PR  PARTICIPAR DO CURSO: FNAS PELO BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO VE ASSSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE À FOME-MDS  Combustível  25/03/2024  27/03/224  R\$ 1.500,00  Andre Luiz Provin Machado  026.657,269-39  Sec. Municipal de Saúde
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data finicio  Data fim  Valor total do adiantamento:  6. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data início  Data fim  Valor total do adiantamento:  7. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Valor total do adiantamento:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data início  Data fim  Valor total do adiantamento:  7. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 063.899.239-70 Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustivel 16/03/2024 17/03/2024 R\$ 400,00 Joci Carraro Fante 087.388.849-92 Sec. Municipal de Assistência Social Curitiba – PR PARTICIPAR DO CURSO: FNAS PELO BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO VE ASSSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE À FOME-MDS Combustivel 25/03/2024 27/03/224 R\$ 1.500,00 Andre Luiz Provin Machado 026.657.269-39 Sec. Municipal de Saúde Rolândia-PR
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data início  Data fim  Valor total do adiantamento:  6. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data início  Data fim  Valor total do adiantamento:  7. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Valor total do adiantamento:  7. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 063.899.239-70 Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustivel 16/03/2024 17/03/2024 R\$ 400,00 Joci Carraro Fante 087.388.849-92 Sec. Municipal de Assistência Social Curitiba – PR PARTICIPAR DO CURSO: FNAS PELO BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO VE ASSSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBUSTÍVEI 25/03/2024 27/03/224 R\$ 1.500,00 Andre Luiz Provin Machado 026.657.269-39 Sec. Municipal de Saúde Rolândia-PR Transporte de paciente Gelson Fortecki
Data fim  Valor total do adiantamento: 5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Data início  Data fim  Valor total do adiantamento: 6. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data início  Data fim  Valor total do adiantamento: 6. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data fim  Valor total do adiantamento: 7. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 063.899.239-70 Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustivel 16/03/2024 17/03/2024 R\$ 400,00 Joci Carraro Fante 087.388.849-92 Sec. Municipal de Assistência Social Curitiba – PR PARTICIPAR DO CURSO: FNAS PELO BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO VE ASSSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE À FOME—MDS Combustivel 25/03/2024 27/03/224 R\$ 1.500,00 Andre Luiz Provin Machado 026.657.269-39 Sec. Municipal de Saúde Rolândia-PR Transporte de paciente Gelson Fortecki Combustível
Data fim  Valor total do adiantamento: 5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas: Data ínício Data fim  Valor total do adiantamento: 6. Nome do servidor  CPF: Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas: Data início  Data fim  Valor total do adiantamento: 7. Nome do servidor  CPF: Unidade Administrativa  Município Destino/UF: Unidade Administrativa  Município Destino/UF: Objetivo da viagem  Descrição das despesas: Data fim  Valor total do adiantamento: 7. Nome do servidor  CPF: Unidade Administrativa  Município Destino/UF: Objetivo da viagem  Descrição das despesas: Data início	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 083.899.239-70 Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustivel 16/03/2024 17/03/2024 R\$ 400,00 Joci Carraro Fante 087.388.849-92 Sec. Municipal de Assistência Social Curitiba – PR PARTICIPAR DO CURSO: FNAS PELO BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO VE ASSSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE Á FOME—MDS Combustível 25/03/2024 27/03/224 R\$ 1.500,00 Andre Luiz Provin Machado 026.657.269-39 Sec. Municipal de Saúde Rolândia-PR Transporte de paciente Gelson Fortecki Combustível 22/03/2024
Data fim  Valor total do adiantamento:  5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data fim  Valor total do adiantamento:  6. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data fim  Valor total do adiantamento:  7. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Data fim  Valor total do adiantamento:  7. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas:  Descrição das despesas:  Descrição das despesas:  Descrição das despesas:  Data início  Data fim	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 063.899.239-70 Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustível 16/03/2024 17/03/2024 R\$ 400,00 Joci Carraro Fante 087.388.849-92 Sec. Municipal de Assistência Social Curitiba – PR PARTICIPAR DO CURSO: FNAS PELO BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO VE ASSSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE À FOME—MDS Combustível 25/03/2024 27/03/224 R\$ 1.500,00 Andre Luiz Provin Machado 026.657.269-39 Sec. Municipal de Saúde Rolandia-PR Transporte de paciente Gelson Fortecki Combustível 22/03/2024 23/06/224
Data fim  Valor total do adiantamento: 5. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas: Data início  Data fim  Valor total do adiantamento: 6. Nome do servidor  CPF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Descrição das despesas: Data início  Data fim  Valor total do adiantamento: 7. Nome do servidor  CPF: Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Unidade Administrativa  Município Destino/UF:  Objetivo da viagem  Valor total do adiantamento: 7. Nome do servidor  CPF: Unidade Administrativa  Município Destino/UF: Objetivo da viagem  Descrição das despesas: Data início	R\$ 200,00 Renan Elias Cordeiro 083.899.239-70 Sec. Municipal de Esporte Guaraniaçu – PR Levar 03 atletas sanjoanenses da bocha masculina para fase do Campeonato Paranaense. Combustivel 16/03/2024 17/03/2024 R\$ 400,00 Joci Carraro Fante 087.388.849-92 Sec. Municipal de Assistência Social Curitiba – PR PARTICIPAR DO CURSO: FNAS PELO BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO VE ASSSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E COMBATE Á FOME—MDS Combustível 25/03/2024 27/03/224 R\$ 1.500,00 Andre Luiz Provin Machado 026.657.269-39 Sec. Municipal de Saúde Rolândia-PR Transporte de paciente Gelson Fortecki Combustível 22/03/2024

CPF:	008.995.579-02
Unidade Administrativa	Sec. Municipal de Administração e Finanças
Município Destino/UF:	Curitiba – PR
Objetivo da viagem	PARTICIPAÇÃO NO 2º MASTERCLASS-PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE BENS E SERVIÇOS
Descrição das despesas:	Combustível
Data início	24/03/2024
Data fim	28/03/224
Valor total do adiantamento:	R\$ 250,00
9. Nome do servidor	Willian Junior Pirola de Lima
CPF:	098.040.189-50
Unidade Administrativa	Sec. Municipal de Administração e Finanças
Município Destino/UF:	Dourados – MS
Objetivo da viagem	Referente a viagem para buscar idoso conforme solicitação do Ministério Público.
Descrição das despesas:	Combustível e alimentação
Data início	28/03/2024
Data fim	28/03/224
Valor total do adiantamento:	R\$ 2.000,00

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 27 de março de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO-Prefeito Municipal

Cod428331

#### RESOLUÇÃO CMAS - 002, 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso Estadual - Incentivo COVID 2021 - 2º semestre de 2023 - FINAL e Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I -Expansão - De 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, pela Lei Municipal nº 1.235, Municipal nº 1.235, de 22 de junho de 2010.

Considerando a reunião ordinária do CMAS, registrada na ATA 02, de 27 de março de

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo COVID 2021 - 2º semestre de 2023 - FINAL

Art. 2º Aprovar a prestação de contas do recurso Piso Paranaense de Assistência Social -PPAS I - Expansão - De 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 - FINAL.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São João/PR, 27 de março de 2024 Rosemeri Boff Sovernigo Presidente do CMAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 021/2024

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e à vista do Resultado do Processo Seletivo Simplificado-PSS promovido nos termos do Edital nº 004/2023, homologado pelo Decreto Nº 3.066, de 02/03/2023.

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo-relacionados para que, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, entreguem, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, à Avenida XV de Novembro, 160, na cidade de São João–PR, a documentação conforme itens 9 e 14 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, de 13/01/2023, os exames médicos e o Laudo da Avaliação Médica Admissional, a fim de que seja procedida a nomeação no cargo para o qual foi aprovado no referido Processo seletivo Simplificado-PSS:

Emprego Público (Temporário): AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 H

Nome	Classif.	Data	Assinatura
Diana Aparecida Chichorro	13ª		

De acordo com os Itens 9 e 14 do Edital de Abertura, o Candidato deverá apresentar os seguinte Documentos:

01-Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;

02 - Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição;

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

04 – Declaração de Bens;

05 - Pis ou Pasep (Carteira de Trabalho)

06 - Comprovante de Endereço, Telefone, Email;

07 - Comprovante de Escolaridade mínima para a função

08 - Certidão negativa de antecedentes criminais.

09-Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.

10 - Quitação Militar para pessoas do sexo masculino;

11 - Registro no Órgão de Classe para as funções que exigem;

A não apresentação da documentação, dos exames médicos e do Laudo de Avaliação Médica Admissional, no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita

A requisição para a realização dos exames médicos e para a Avaliação Médica Admissional deverão ser retiradas, pessoalmente pelo candidato, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, oportunidade em que assinará o Edital de Convocação

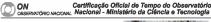
Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 27 de março de

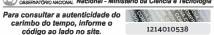
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO-Prefeito Municipal

Cod428326









http://dioems.com.br/

Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 149 / 162

#### Espécie: Contrato nº 084/2024

Contratante: Município de São João-PR. Contratada: Comércio de Combustíveis Kist Ltda-CNPJ: 75.635.854/0001-43. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de combustíveis para a frota do Município de São João/PR. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Origem: Pregão Eletrônico nº 0066/2023. Valor: R\$ 82.548,96. Data da assinatura: 27 de março de 2024.

#### Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 10 do mês de abril de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM S500 PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao. pr.gov.br. São João, 27 de março de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO-Prefeito Municipal de São João





Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 150 / 162 Quinta-Feira, 28 de Marco de 2024

#### DECRETO Nº 3.229, DE 27 DE MARCO DE 2024

Estabelece normas e procedimentos para pagamento de multas de trânsito, atribuídas aos veículos oficiais deste município, com o ressarcimento de valores aos cofres públicos, e dá outras

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município de São João, e considerando disposição do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, especialmente os arts. 161 e seguintes e § 3º do art. 257,

CONSIDERANDO o § 6º, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.429/1992, onde dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade

CONSIDERANDO a Lei nº 880/2004, onde dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento para ressarcimento ao erário de valores devidos em razão de aplicação de multas por infração ao código de trânsito nacional, decorrentes da direção de veículos pertencente à frota

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento para ressarcimento ao erário de valores devidos em razão de aplicação de multas de por infração de trânsito, decorrentes da direção de veículos pertencentes à frota municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta responsabilização do condutor do veículo pertencente à frota municipal, em decorrência de infração de trânsito, por força de disposição contida na legislação brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir aos princípios da administração pública, moralizando e criando regras objetivas quanto ao pagamento de multas; e

CONSIDERANDO que tais despesas são consideradas como despesas impróprias a administração pública pelos órgãos de controle externo, pois, não pode a população arcar com tais dispêndios, sendo que esses não atendem o interesse público.

Art. 1º O procedimento de responsabilização pelo pagamento de multas de trânsito e o controle sobre os autos de infração aplicados aos veículos oficiais dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal serão regidos pelo disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- Infração de trânsito: a inobservância de preceito da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), sujeitando o infrator às penalidades e medidas administrativas;
- Infrator: o condutor de veículo da frota municipal, sobre o qual recairá a responsabilidade pela prática das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- III Auto de Infração de Trânsito (AIT): documento utilizado por agentes de trânsito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações à legislação do trânsito;
- IV Notificação da Autuação: documento expedido pela autoridade de trânsito ao órgão ou à entidade, quando lavrado o Auto de Infração, nos casos em que não há identificação do condutor infrator;
- Notificação da Penalidade: documento expedido pela autoridade de trânsito ao órgão ou à entidade responsável pelo veículo, cientificando a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;
- VI Órgão de Trânsito: autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via que lavrou o Auto de Infração;
- VII Veículos oficiais: veículos automotores próprios e/ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta e autárquica do Poder Executivo municipal;
- VIII Sistema de Frotas (SFR): conjunto de atividades desenvolvidas em todas as unidades da organização quando da utilização de veículos, assim como no planejamento da demanda de utilização desses bens;
- IX Unidades Executoras: todas as Secretarias Municipais usuárias de veículos pertencentes ou locados ao Município de São João;







Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 151 / 162 Quinta-Feira, 28 de Marco de 2024

- X Motorista: servidor público municipal cuja atividade é a condução de automóveis de passageiros ou de carga;
- XI Condutor Autorizado: qualquer servidor devidamente autorizado por autoridade superior a dirigir veículo oficial, desde que possua Carteira Nacional de Habilitação de categoria equivalente ao veículo conduzido;
- XII Diário de Bordo: Documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo e terá valor probante para futuras fiscalizações, sendo seu preenchimento e uso diário obrigatórios e necessários para comprovar a identificação do condutor do veículo; e
- XIII Proprietário do veículo: Aquele que detém a posse legal do bem, no caso da frota municipal, o Município de São João.
- Art. 2º Este Decreto tem por finalidade disciplinar procedimentos e rotinas administrativas, objetivando a eficácia dos procedimentos em relação ao pagamento de multas/infrações de trânsito referente a frota municipal e responsabilização de agentes públicos, no âmbito da administração direta e indireta do Executivo Municipal do Município de São João.

Parágrafo único. As infrações cometidas por servidores, quando em exercício de suas funções não os exime da responsabilidade pelo pagamento das respectivas multas, que será imputada de acordo com a verificação da culpa ou dolo dos servidores, como determina o § 6°, art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º Compete aos servidores responsáveis por gerir e controlar a frota de veículos oficiais, sejam eles responsáveis diretos ou indiretos, assim considerados os nomeados para tal fim ou os responsáveis por cada secretaria municipal, a observância aos procedimentos operacionais previstos neste Decreto, especialmente o acompanhamento permanente da regularidade da frota de veículos do órgão ou da entidade, em especial para identificação de ocorrência de infração de trânsito, a fim de adotar, tempestivamente, as providências previstas neste Decreto.

Art. 4º São responsáveis pela observância aos procedimentos previstos neste Decreto:

- o condutor do veículo, pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo oficial, tais como:
- a) transitar em velocidade superior à máxima permitida para a via:
- b) utilizar fones nos ouvidos conectados à aparelhagem sonora ou uso de telefone celular enquanto dirige;
- c) deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança;
- d) conversão em locais proibidos pela sinalização;
- e) transitar em vias de uso exclusivo de veículos de transporte coletivo de passageiros (corredores de ônibus);
- f) desrespeitar a restrição à circulação de veículos automotores, em municípios onde há essa regulamentação (rodízio municipal de veículos);
- g) estacionamento e parada proibidos pela sinalização; e
- h) outras infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
- II aos titulares e/ou responsáveis pela frota de cada Secretaria, por gerir e controlar a frota de veículos oficiais, quando:
- a) a infração for referente à regularização e ao preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, bem como habilitação legal e compatível de seus condutores;
- b) a penalidade for imposta por ausência de equipamentos de segurança, manutenção ou licenciamento do veículo; e
- c) referir-se à penalidade de multa prevista no art. 233 da Lei federal nº 9.503, de 1997, decorrente da omissão no registro e na transferência dos veículos.

Parágrafo único. Cada Secretaria Municipal que detiver veículos automotores sobre sua responsabilidade deverá regularmente verificar as condições dos veículos, para que os mesmos não desatendam a legislação de trânsito.

Art. 5º As penalidades serão impostas ao condutor e ao proprietário do veículo, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionadas na Lei Federal nº. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 152 / 162 Quinta-Feira, 28 de Marco de 2024

- § 1º Ao proprietário e condutores de veículos serão impostas concomitantemente as penalidades de que trata a Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) toda vez que houver responsabilidade solidária em infração dos preceitos que lhes couber observar, respondendo cada um de per si pela falta em comum que lhes for atribuída.
- § 2º Ao proprietário caberá sempre a responsabilidade pela infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, quando esta for exigida, e outras disposições que deva observar.
- 3º Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo.
- Art. 6º Em caso de deficiência ou omissão na adoção das providências quanto à regularidade da frota municipal previstas neste Decreto, a responsabilidade recairá aos responsáveis pela frota a sua disposição pelo pagamento ou ressarcimento ao erário do valor da penalidade de multa.

Parágrafo único. A responsabilidade prevista no caput deste artigo só será afastada nos casos em que ficar comprovada a adoção das medidas mencionadas pelos titulares do Setor da Frota Municipal ou ocupante de cargo ou função equivalente, hipótese em que poderá

- a autoridade administrativa que impediu ou prejudicou o cumprimento das medidas previstas neste Decreto ou exigidas pela legislação de trânsito; ou
- o superior hierárquico, na unidade administrativa (Secretaria), que não implementou as medidas previstas neste Decreto ou exigidas pela legislação de trânsito.
- Art. 7º O procedimento administrativo para pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito que incidam sobre veículos oficiais deste Município, bem como o seu ressarcimento aos cofres públicos, quando devido, deverão seguir o disposto neste Decreto.
- Art. 8º Quando do recebimento da Notificação da Autuação pelo órgão de trânsito autuador, o responsável pela Divisão de Patrimônio, Serviços Gerais e Expedição e Arquivamento de Atos Oficiais deverá efetuar a apuração do ocorrido para pagamento da multa, com as seguintes providências:
- após análise dos dados contidos na Notificação de Autuação, deverá encaminhar o processo à Secretaria responsável pelo veículo (origem), para que no prazo da defesa prévia, identifique o servidor/motorista condutor para ciência do recebimento da multa e para que este preencha o respectivo campo da notificação preliminar como sendo o responsável pela infração e adote as providências necessárias à garantia de seus direitos;
- feita a notificação da penalidade (multa) ao motorista infrator, fica a critério do responsável (motorista infrator) a apresentação de defesa ou o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente:
- se o motorista infrator efetuar o pagamento diretamente ao órgão de trânsito competente deverá o mesmo, apresentar cópia do documento pago ao responsável pela Diretoria Geral em Gestão de Infraestrutura para juntada no respectivo processo de apuração;
- caso o motorista infrator, mesmo notificado, não preencher a notificação da autuação preliminar como condutor infrator, para atribuição de pontos em sua CNH, esse poderá assumir a responsabilidade, além da multa de trânsito, também pela multa decorrente de eventual não apresentação do nome do motorista do veículo, conforme § 8°, art. 257 do CTB, podendo ensejar a responsabilidade civil e administrativa, e acordo om as normas funcionais vigentes;
- vencido o prazo de recurso, sem qualquer providência do condutor, quanto ao inciso II desse artigo, o responsável pela departamento que deu início ao processo deverá providenciar o encaminhamento do processo, para pagamento da multa, com a notificação ao servidor/motorista, que o valor recolhido poderá ser descontado de sua remuneração.
- § 1º Os casos constantes nos incisos IV e V desse artigo, deverão ser apurados após abertura do devido processo legal através de sindicância e/ou PAD - Processo Administrativo Disciplinar;

Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 153 / 162 Quinta-Feira, 28 de Marco de 2024

- § 2º A notificação da penalidade (multa) ao motorista infrator e das providências efetivar-se-á pela coleta de assinatura do servidor condutor no auto de infração.
- § 3º No caso de recusa por parte do servidor em apor sua assinatura na notificação da multa, de que cuida o § 2º deste artigo, tal fato será registrado no termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas devidamente identificadas, que o presenciaram, tornando-o apto a produzir os seus devidos efeitos legais.
- § 4º No caso de multa referente à condição ou estado do veículo municipal oficial, cujo recolhimento é devido pelo proprietário, no caso este município, o responsável pela Frota de Veículos Oficiais e/ou cargo equivalente de cada órgão, ao receber o auto, deverá determinar o pagamento da multa e enviar o processo administrativo à Secretaria de origem do veículo, para se manifestar a respeito do fato ou determinar a imediata apuração da multa, a fim de se verificar a responsabilidade de servidor ou servidores no evento multa, que por omissão ou negligência, deverá ressarcir o valor da multa aos cofres públicos, com o desconto em folha de pagamento, após apuração através do regular processo de apuração.
- § 5º Se da apuração da multa prevista para o caso do parágrafo anterior não restar comprovada a responsabilidade de servidor ou servidores no evento multa, o Secretário da pasta de origem poderá responder pelo seu adimplemento.
- § 6º O ressarcimento com desconto em folha de pagamento só poderá ocorrer com o consentimento e anuência do agente público municipal que cometeu a infração.
- § 7º Caso não haja consentimento do servidor para o desconto em folha de pagamento será aberto processo de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, podendo haver propositura de ação perante o Poder Judiciário em busca da responsabilidade civil
- Art. 9º Havendo comprovação da conduta culposa ou dolosa do agente público municipal, surge o dever da Administração Pública de restituir-se do prejuízo sofrido, para tanto, se faz necessário à existência de processo administrativo, de modo a possibilitar a ampla defesa e o contraditório, como dispõe o art. 5º, LV da Constituição Federal.
- Art. 10 Assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, caberá defesa interna fundamentada contra as notificações previstas neste Decreto a ser acostada ao processo.
- Art. 11 É de responsabilidade dos Secretários Municipais a obrigação de exigir de seus subordinados o cumprimento das normas contidas no presente Decreto.
- Art. 12 Transcorrido o prazo para quitação da multa, nos termos deste Decreto, a Administração Municipal poderá efetuar o pagamento da mesma, devendo adotar as providências necessárias para ressarcimento aos cofres públicos do valor correspondente, em face do agente público municipal infrator, na forma desse artigo.
- § 1º O condutor/infrator será notificado para promover o ressarcimento do valor correspondente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante depósito do valor em conta corrente do Município de São João, através de guia expedida pelo setor municipal de arrecadação.
- § 2º Não ocorrendo à quitação da multa na forma do § 1º desse artigo, poderá a Administração Municipal adotar as seguintes providências, objetivando o ressarcimento ao erário municipal:
- proceder o desconto na remuneração do servidor, que poderá:
- a) ser facultado ao servidor optar pelo desconto integral do valor e/ou parcelado;
- П - deverá ser processado no mês seguinte à notificação do servidor;
- Ajuizamento de execução, em virtude da inscrição do valor devido em dívida ativa.
- Art. 13 O desconto na remuneração do servidor só poderá ocorrer mediante autorização expressa do funcionário.
- § 1º Haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor.
- § 2º No caso de rescisão, havendo saldo insuficiente para o desconto referido no § 1º deste artigo, o servidor poderá efetuar o pagamento









Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 154 / 162 Quinta-Feira, 28 de Marco de 2024

> por meio do Documento de Arrecadação Municipal sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

> § 3º O ressarcimento mediante desconto mensal na remuneração do agente público municipal, deverá ser autorizado e far-se-á em parcelas mensais não excedentes a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração ou proventos do Servidor.

> Art. 14 Como forma de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor condutor, deverá ser utilizado em cada veículo pertencente à frota, o Diário de Bordo.

> Parágrafo único. A utilização correta do Diário de Bordo é de responsabilidade do condutor do veículo, sendo de sua inteira responsabilidade, quanto ao descumprimento, devendo ser fiscalizado pelo titular de cada pasta ou a quem este delegar, sob pena de responsabilização solidária.

> Art. 15 O procedimento de ressarcimento de que trata este Decreto não exclui a possibilidade de instauração do devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil ou criminal do agente público.

> Art. 16 O descumprimento do disposto neste Decreto sujeita os agentes públicos, na esfera de suas atribuições, e, solidariamente, titulares e dirigentes máximos dos órgãos e das entidades à responsabilidade administrativa e civil.

> Art. 17 É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar ao responsável pela Frota de Veículos Oficiais e/ou cargo equivalente de cada órgão, qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH, quando da renovação ou alteração de categoria da mesma.

Art. 18 Ficam definidas as seguintes competências:

- Divisão de Patrimônio, Serviços Gerais e Expedição e Arquivamento de Atos Oficiais - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
- a) receber a Notificação de Autuação de Infração de Trânsito; e
- b) analisar os dados contidos no Auto de Infração de Trânsito e identificar o servidor condutor do veículo descrito ou encaminhar para as Secretarias Municipais para sua identificação:
- c) emitir a ordem/pedido de empenho, anexar boleto de pagamento e cópia da notificação de Infração de Trânsito e encaminhar à Secretaria de Administração e Finanças;
- d) comunicar formalmente o fato e prazo (s) ao servidor condutor do veículo para se quiser, providenciar interposição de recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI; e
- e) em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, a Diretoria Geral em Gestão de Infraestrutura deverá encaminhar os comprovantes de quitação a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para que adote as providências cabíveis.
- П Do Departamento de Contabilidade - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
- a) receber o processo e empenhar a despesa;
- b) providenciar as assinaturas (ordenação, liquidação e ordem de pagamento); e
- c) remeter o empenho para a Tesouraria;
- d) evidenciar a escrituração contábil em casos de parcelamento.
- Da Divisão de Tesouraria Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
- a) receber o empenho para pagamento das infrações de trânsito devidamente instruído (ordenação de despesa, liquidação e ordem de pagamento);
- b) providenciar o pagamento; e
- c) encaminhar os comprovantes de quitação das multas à Divisão de Patrimônio, Serviços Gerais e Expedição e Arquivamento de Atos Oficiais para arquivamento.
- IV Do Departamento de Recursos Humanos Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
- a) o desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito.
- § 1º Em caso de exoneração do servidor a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão.









Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 155 / 162 Quinta-Feira, 28 de Marco de 2024

> § 2º Na impossibilidade de efetuar o desconto previsto neste Decreto, o Setor de Recursos Humanos comunicará ao Secretário de Administração e Finanças, para que se inscreva em dívida ativa.

> § 3º Será de responsabilidade da Divisão de Patrimônio, Serviços Gerais e Expedição e Arquivamento de Atos Oficiais, a fiscalização e o acompanhamento da tramitação de recursos interpostos junto à JARI, visando à plena aplicação do disposto neste Decreto.

> Art. 19 O responsável pela Controladoria Interna do Município deverá adotar os procedimentos necessários, nos casos de omissão ou descumprimento das medidas previstas neste Decreto, para ressarcimento ao erário público.

Art. 20 São responsabilidades do condutor:

- conduzir defensivamente o veículo, obedecidas as suas características técnicas, observando rigorosamente as instruções contidas no Manual do Proprietário;
- exigir dos passageiros o uso do cinto de segurança;
- dirigir o veículo de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, sendo responsabilizado pelas infrações porventura cometidas;
- entregar a Divisão de Patrimônio, Serviços Gerais e Expedição e Arquivamento de Atos Oficiais, notificações decorrentes de multas;
- cumprir a rota estabelecida;
- comunicar de imediato, ao responsável de sua Secretaria ou ao secretário, os casos de falta de equipamentos e acessórios obrigatórios, sinistro e qualquer situação que enseja o acionamento da companhia de seguro.

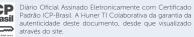
Parágrafo único. Compete ao ocupante do cargo de Motorista verificar, constantemente, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com equipamentos e acessórios obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito (extintor de incêndio, triângulo de segurança, macaco, chave de roda, pneu sobressalente e cinto de segurança), bem como, os níveis de água da bateria e do radiador, óleo do motor e dos freios, pneus, rodas, luzes, limpeza do veículo e a documentação em ordem, comunicando as anormalidades constatadas, para as providências cabíveis.

Art. 22 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de São João, 27 de março de 2024. CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

ANEXO I					
NOTIFICAÇÃO			DE	TRÂNSITO	N°.
Prezado(a) Senhor	(a),	_•			
Informo que, na Divisão de Pat Arquivamento de autuação por i/	Atos  Infração  (date	o, Serviços Oficiais tomou o de trânsite a da infra, de pr tferência das an ntificou-se com	Gerais ciênci com ção) oprieda otações o conc	e Expediçi a de <i>notificaç</i> a etida na dat com o v (mo de do <i>Municip</i> do Diário de l lutor(a) a pess	ão e ão de a de eículo delo), oio de Bordo oa de
Senhoria NOTIFIO	CADO(	(A) para tomar a	s provi	dências necess	V ossa árias.
São João-PR, em _					
Secretaria Municip Assinatura do Secr	al de _ etário o	ou responsável	_		
Ciente em	_/		-		
Assinatura do Noti	ficado		_		
ANEXO II					

NOTIFICAÇÃO DE DEDUÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO





I - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR:



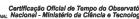


Ano XIII − Edição Nº 3078 Página 156 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024

SERVIDOR:
CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA: MATRÍCULA:
SECRETARIA: DEPTO/SEÇÃO:
ENDEREÇO:
CPF:
RG:
I - TIPO DE DESCONTO
2.1. MULTA DE TRÂNSITO: ( ) SIM ( ) NÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: DATA:
VALOR RS:
MARCA/MODELO: ANO:
LOCAL:
RECURSO À JARI:( ) SIM ( ) NÃO DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO:
II - NOTIFICAÇÃO
Fica NOTIFICADO, para os devidos fins, o servidor acima dentificado, que será deduzido em sua remuneração a ser paga no nês posterior à emissão da presente, o valor equivalente a R\$
oroveniente de aplicação de multa de trânsito, podendo optar pela seguinte forma de desconto:  ( ) Valor integral ( ) Valor parcelado.
Fica ainda NOTIFICADO que haverá a dedução da importância ntegral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento deste Município.
São João-PR, de
Assinatura do Servidor
Testemunha 1: CPF:
Testemunha 2CPF:
ANEXO III TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO PARA DEDUÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO
Pelo presente Termo de Compromisso e Autorização para dedução em Folha de Pagamento, o (a) servidor(a)
matrícula, lotado(a) na Secretaria
código de trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, autoriza a deduzir do seu salário mensal na folha de pagamento, para ressarcimento ao erário, os valores devidos em razão de aplicação de multas impostas ao Município, resultantes de infração de trânsito, quando na condução de veículos pertencentes à frota municipal.
O Município de São João deverá fazer as respectivas deduções na folha de pagamento do servidor, em número suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a 20%







(vinte por cento) do valor da remuneração ou proventos do Servidor.

Página 157 / 162 Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição № 3078

venho por meio do presente Termo de Compromisso e Autorização:
. ( ) Autorizar o desconto do valor a ser ressarcido en
olha de pagamento, podendo ser:
.1. ( ) em parcela única, desde que referido desconto não
ıltrapasse a proporção 20% da remuneração bruta do agent
público;
.2. Caso o valor da multa exceda a proporção de 20% d
emuneração bruta do agente público, este poderá optar por:
1.2.1. ( ) Autorizar o pagamento integral em parcela única do
valor a ser ressarcido;
1.2.2. ( ) Autorizar o parcelamento do valor a ser ressarcido en
quantas vezes for necessário para que o valor das parcelas se
enquadre dentro do limite da proporção de 20%;
1.2.3. ( ) Autorizar o desconto do valor a ser ressarcido
superior à proporção de 20%, em:
<ul> <li>Caso Vossa Senhoria opte pela opção contida no item 1.2.3</li> </ul>
leverá indicar a quantidade de parcelas: (quantidade de
parcelas por extenso)
Nesses termos, firma o presente Termo de Compromisso
Autorização para Dedução em Folha de Pagamento, para todos o
ins e efeitos legais, em 02 (duas) vias.
São João-PR, de de 20
Servidor)

Cod428315



Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 158 / 162

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

#### LEI Nº 636/2024

Data: 27/03/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R\$ 4.900.000,00 (Quatro milhões e novecentos mil reais).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

I – Estrada Vicinal Municipal;

II - Complexo Esportivo.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios-FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 27 de Março de 2024.

Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

Cod428242

#### LEI N° 637/2024

Data 27/03/2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 635/2024, a qual promove a afetação de bem imóvel destinado à abertura de via pública e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMILSO

ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O art. 1º. da Lei Municipal 635/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Ficam afetados como bem público de uso comum do povo, destinado à finalidade de abertura de via pública, o lote de terras urbanas n. 01H da Quadra 09 do Loteamento Bairro das Torres, Matrícula 58.989, e o lote de terras urbanas n. 01E da Quadra 10 do Loteamento Bairro das Torres, Matrícula, Matrícula 58.995".

Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal 635/2024, que passa a ter a seguinte redação:

"A via pública advinda do lote 01H da quadra 09 fica nomeada Prolongamento A da Rua Guaporé, e a via pública advinda do Lote 01E da quadra 10 fica nomeada Prolongamento B da Rua Guaporé.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 27 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

#### LEI Nº 638/2024

#### DATA 27/03/2024

SÚMULA. Concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos vinculados ao Poder Executivo, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal e dá

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de março de 2024, a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração básica dos servidores públicos efetivos, comissionados, celetistas, pensionistas e inativos vinculados ao Poder Executivo do Município de Verê, no importe de 5,00% (cinco por cento), considerando o índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), mais um ganho real de 1,14% (um vírgula quatorze por cento)

Art. 2º As remunerações e os subsídios dos servidores públicos serão objeto de tabelas

publicadas por ato do Poder Executivo.

Art. 3º Ficam excluídas da presente Lei os servidores públicos do Magistério e os demais cargos cujos vencimentos já receberam a reposição anual anteriormente.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias - despesas com pessoal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 27 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428303

#### LEI N° 639/2024

Data 27/03/2024

SÚMULA, Altera dispositivos da Lei Municipal nº 535 de 22 de abril de 2022, que Institui Gratificação para o Exercício da Função de Secretário Escolar e de Responsável pelo Controle e Arquivo da Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 535, de 22 de abril de 2022, que instituiu Gratificação para o Exercício da Função de Secretário Escolar e de Responsável pelo Controle e Arquivo da Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

l – Os §§ 1º e 2º, do art. 1º passam a vigorar com as seguintes redações:

"\$ 1º Para o desempenho da função de Secretário Escolar, o servidor designado perceberá o valor da Gratificação de Função de que trata o caput correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento base inicial da carreira do cargo efetivo que ocupa:

§ 2º Para o desempenho da função de Responsável pelo Controle e Arquivo da Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, o servidor designado perceberá o valor da Gratificação de Função de que trata o caput correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento base inicial da carreira do cargo efetivo que ocupa."

II – O art. 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Gratificação será paga quando o servidor estiver em efetivo exercício da função de Secretário Escolar ou de Responsável pelo Controle e Arguivo da Documentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, não sendo devida no caso de afastamento por motivo de licença, ou qualquer outro previsto na Lei Complementar Municipal nº 001 de 13 de marco de 2024, excetuando-se o período em que estiver em usufruto de férias. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428304

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 27 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA. Altera os Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 002/2024 e dá outras providências

. A Câmara Municipal de Verê aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar nº 02/2024 passa a vigorar conforme disposto no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2°. O Anexo II da Lei Complementar n° 02/2024 passa a vigorar conforme disposto no Anexo II da presente Lei Complementar.

Art. 3°. Fica acrescida 1 (uma) vaga ao cargo de Assessor de Secretaria, integrante do Anexo III da Lei Complementar nº 02/2024, consolidando o total de 14 vagas disponíveis para o referido cargo

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 27 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE ESTRUTURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cod428311

### **DECRETO Nº 074/2024**

#### DATA 27/03/2024

SÚMULA: Nomeia presidente, vice-presidente e membros para constituir o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Novo FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO

ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ART.1°-Ficam nomeados o presidente, vice-presidente e membros para constituir o Novo Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB de Verê. ART, 20-O referido Conselho fica assim constituído:

MEMBROS	CPF	ENTIDADE REPRESENTANTE	FUNÇÃO
Iolanda Maria Bonatto	580.921.539-49	Conselho Tutelar Municipal	Presidente
Márcia de Fátima Calgarotto	070.361.109-70	Organizações da Sociedade Civil	Vice-presidente
Marta Medeiros	030.740.769-17	Conselho Tutelar Municipal	Suplente

Ano XIII – Edição Nº 3078 Página 159 / 162 Quinta-Feira, 28 de Marco de 2024

Tatiane Aparecida Ramos	053.284.089-50	Organizações da Sociedade Civil	Suplente
Franciela Teresa Daros	028.589.009-30	Organizações da Sociedade Civil	Titular
Maria Goreti Cogo 917.316.079-20 Organizações da Sociedade C		Organizações da Sociedade Civil	Suplente
Cleunice da Veiga	965.090.909-53	Escolas do Campo	Titular
Elisângela Miriam Biondo	839.654.759-91	Escolas do Campo	Suplente
Marcia Beé	026.062.029-70	Poder Executivo Municipal	Titular
Valdir Comelli	965.089.309-15	Poder Executivo Municipal	Suplente
Rosilei Holdys	955.404.079-20	Poder Executivo Municipal	Titular
Rosangela Schaedler Abitante	965.084.779-00	Poder Executivo Municipal	Suplente
Silmara da Silveira	029.673.739-90	Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais	Titular
Simone Aparecida Machado Candido de Oliveira	048.255.059-70	Servidores Técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais	Suplente
Josiane Bonatto	051.641.779-78	Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais	Titular
Eliete Maria Didoné da Silva	028.271.879-65	Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais	Suplente
Leila Cristina Lautert	039.293.359-48	Professores da Educação Básica Pública Municipal	Titular
Simone Cecagno	037.080.799-57	Professores da Educação Básica Pública Municipal	Suplente
Ediomar Julianotti	076.669.209-46	Conselho Municipal de Educação	Titular
Bruno Aloisio Calgarotto	072.772.059-79	Conselho Municipal de Educação	Suplente
Gabriela Vitória Flores da Silva	148.287.569-14	Estudantes da Educação Básica Municipal	Titular
Paula Daniela Rodrigues da Silva	115.637.429-42	Estudantes da Educação Básica Municipal	Suplente
Elaine Perusso	161.028.489-50	Estudantes da Educação Básica Municipal	Titular
Geizi Carla Antunes de Andrade	137.233.379-70	Estudantes da Educação Básica Municipal	Suplente
Gustavo Dengo	056.163.319-37	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular
Barbara Aparecida Federizzi	079.790.729-79	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Suplente
Paulino Werlich	021.283.019-80	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Titular
Mariane Burille de Oliveira	061.051.419-98	Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	Suplente

ART 3°-O mandato dos membros deste Conselho do FUNDEB entra em vigor a partir de 04 de março de 2024, dando continuidade ao conselho iniciado em janeiro de 2023, com vigência de quatro anos.

ART. 4º-Este Decreto revoga o anterior, devido a alteração dos representantes da Entidade: Estudantes da Educação Básica Municipal.

ART. 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 060/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 27 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428235

### **DECRETO Nº 73/2024**

06 000

Data 26/03/2024 Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)

para o exercício de 2024, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 620/2023 DE 01/11/2023.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 520.552,23 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06 000

DEPARTAMENTO DE CULTURA 06 005

13.392.0007.2037 Manutenção das atividades culturais

3.3.90.36.00.00 (1054) Outros serviços de terceiros – Pessoa Física...R\$ 10.000,00 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CULTURA 06 005

13.392.0007.2037 Manutenção das atividades culturais 3.3.90.39.00.00 (1053) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 60.887,52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA 06 005

13.392.0007.2037 Manutenção das atividades culturais

3.3.90.39.00.00 (1054) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 14.664,71 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06 006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0008.1009 Melhorias em Edificações do Esporte

4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e Instalações......R\$ 435.000,00 .....R\$ 520.552.23

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e o superávit financeiro do exercício de 2023, como abaixo especificamos:

Anulação parcial de dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE A DMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.33.00.00 (0000) Passagens e despesas com locomoção... SECRETARIA MUNICIPAL DE A DMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.000

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica......R\$

100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15.451.0011.1003 Construção de praças, parques e jardins

4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e instalações... .R\$ 150.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS 09.000

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1004 Pavimentação com pedras irregulares, asfáltica e construção de calçadas

4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e instalações......R\$ 170.000,00

Superávit financeiro do exercício de 2023:

Fonte de recursos	Valor
1053 – Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art 5º-Audiovisual	R\$ 60.887,52
1054-Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art 8º-Demais setores da Cultura	R\$ 24.664,71

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 603/2023 de 28/06/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 26 de Março de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod428279

#### **DECRETO Nº 075/2024**

Data: 28/03/2024

SÚMULA. Exonera o Servidor efetivo CARLINHOS BENTO do cargo de GARI do Departamento de Viação e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, o servidor - Carlinhos Bento, inscrito no CPF/MF sob Nº737.178.869-91, ocupante do cargo de Gari, do Departamento de Viação e Serviços Públicos, a partir de 28 de marco de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê/PR, em 28 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod428330

#### PSS N° 01/2024

EDITAL N° 03/2024

DATA 28 DE MARCO 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES NO EDITAL 01/2024

RESOLVE

DIVULGAR A LISTA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº01/2024, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VERÊ E OBSERVANDO O DISPOSTO NO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

FICAM DIVULGADAS A LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SOB O EDITAL Nº01/2024

LISTA DE INSCRIÇÕES EM ORDEM ALFABÉTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

LISTA DAS INSCRIÇÕES

NOME	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
ADRIANA BRITO DA SILVA	22/09/1975	ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANA CRISTINA CORADELI	02/10/1995	NUTRICIONISTA
ADRIANA FERRAZ DA ROSA	03/11/1995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALANA REGINA ROSSA	29/05/2005	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ALESSANDRO PERUSSO	20/11/1999	MOTORISTA
ALEX SANDRO DIESEL	18/04/1979	FARMACÊUTICO
ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES	06/06/2002	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ALTAIR JAIME DE LIMA	22/02/1984	PEDREIRO
ANA CAROLINE PIOVESAN	28/12/1996	FARMACÊUTICO
ANA PAULA KAMMER	26/09/1992	PSICÓLOGO
ANGELA APARECIDA FERREIRA	20/04/1980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANGELA CRISTINA WEISSHEIMER	15/08/1976	NUTRICIONISTA
BRUNA LETÍCIA ROCHA	11/08/1996	NUTRICIONISTA

1214010538

Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 160 / 162

CAIO HENRIQUE DA ROSA	15/08/2005	OFICIAL ADMINISTRATIVO
CAMILLY EDUARDA FERREIRA	01/07/2002	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARLINHOS BENTO	16/08/1958	GARI
CAROLINE STODULINY ANDRADE	23/07/1994	PSICÓLOGO
CELSO SILVA DOS SANTOS	10/07/1953	OPERADOR DE MÁQUINAS
CHAYANE MARA MALTIM SANTOS	14/10/1989	OFICIAL ADMINISTRATIVO
CLADIMIR DE SOUZA	06/04/1977	GARI
DANIELA GEREMIA	19/01/1996	NUTRICIONISTA
DEIVID SCHULTZ	19/10/1989	MOTORISTA
DEIVID WILLIAN PREIS	07/03/1997	ENGENHEIRO CIVIL
DIEGO DA SERRA FERREIRA	13/11/1988	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DIELI CAROLINE CALGAROTTO	07/06/1985	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
DIRLEI ARTUZO	02/01/1983	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDENILSON TRINDADE	12/09/1993	MOTORISTA
ELIANE DOS SANTOS	12/03/1986	ASSISTENTE SOCIAL
ELISÂNGELA CLEIN MOREIRA	09/01/1987	ASSISTENTE SOCIAL
ELIZABETH DE ARAÚJO DUARTE	18/03/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELIZANDRO SACALDO MEDEIRO	05/01/1991	PEDREIRO
EMERSON MAURILIO CARLOS	06/02/1988	PEDREIRO
ERICA BEATRIZ FARIAS	08/02/2003	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ERICA CAROLINE SZYDLOSKI	20/12/1995	ENGENHEIRO CIVIL
ERICA HELENA DE RAMOS	08/07/1999	FARMACÊUTICO
FERNANDA CRISTINA DA ROSA	+	-
	21/07/2000	OFICIAL ADMINISTRATIVO
FERNANDA KELLYN DE LIMA BONETTI FERNANDA PERUSSO	23/08/2000	FARMACÊUTICO
	22/04/2000	NUTRICIONISTA  TÉCNICO EM ENEERMACEM
FLÁVIA THOMÉ	29/05/1987	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCIELI REGINA ROSINSKI	31/03/1995	PSICÓLOGO
GABRIELA SIEBERT MARQUETTI	06/08/1996	PSICÓLOGO
GABRIELI EDUARDA SOBIERAI	30/04/2003	OFICIAL ADMINISTRATIVO
GESLAINE LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	28/01/2001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GIOVANA TELES VIEIRA	11/02/2001	PSICÓLOGO
GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	27/04/1995	OFICIAL ADMINISTRATIVO
HANNA FLAVIA TELES VIEIRA	09/08/1997	OFICIAL ADMINISTRATIVO
HENRIQUE PERUSSO	27/04/2004	OPERADOR DE MÁQUINAS
IDILEICI CONSORTE SILVA	19/04/1998	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ISADORA GUARESCHI MONTANARI	02/07/1996	PSICÓLOGO
IVAM CARLOS HERMES	31/07/1976	PSICÓLOGO
IZABELA STOPASSOLI TURATTO	24/03/1996	PSICÓLOGO
JACIR RODRIGUES DE LARA	11/10/1972	PEDREIRO
JAIR RODRIGUES DE LARA	27/05/1977	PEDREIRO
JAMILI DANIELI OLIVEIRA	19/05/2002	OFICIAL ADMINISTRATIVO
JANETE DA ROSA BONCOSKI	24/05/1975	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JEAN MARCOS TEIXEIRA DE SOUZA	16/03/1996	ENGENHEIRO CIVIL
JENNIFER BIANCA BORTOLI	11/04/2006	OFICIAL ADMINISTRATIVO
JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	10/02/1998	PSICÓLOGO
JOAO PAULO TRAUTHMAM	30/03/1992	OPERADOR DE MÁQUINAS
JOÃO PEDRO DEBALDI	30/03/1992	OFICIAL ADMINISTRATIVO
	+	
JOÃO VITOR PERARDT	10/04/1997	PSICÓLOGO
JOELY RÚBIA DALAGNOL	13/09/2000	FARMACÊUTICO
KELI DIANA DOS SANTOS	05/05/1993	OFICIAL ADMINISTRATIVO
KELLY MIOLA ALVES	02/08/1996	PSICÓLOGO
LARISSA APARECIDA DE LIMA	27/09/1997	OFICIAL ADMINISTRARTIVO
LEANDRO TEIXEIRA DE CAMARGO	04/01/1992	MOTORISTA
LEONARDO FIAMETTI	12/05/1989	FARMACÊUTICO
LETÍCIA LOURENÇO	24/01/1997	ENGENHEIRO CIVIL (20H)
LINDOMAR ROGÉRIO GINSKI SAGAIS	05/03/1982	PEDREIRO
LUANA FUSINATTO	08/04/1998	PSICÓLOGO
LUCIANA DOS SANTOS GOMES	15/11/1985	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
LUCIMAR MARIA DE OLIVEIRA	24/10/1991	OFICIAL ADMINISTRATIVO
LUÍS FERNANDO FERREIRA	23/02/2005	OFICIAL ADMINISTRATIVO
LURDES MORENO	13/01/1977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUZIANE GODOY RIBEIRO	19/02/1988	NUTRICIONISTA
MARIA DA GLORIA BENKE	15/08/1965	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA EDUARDA DANIELSKI	16/07/2004	OFICIAL ADMINISTRATIVO
MARINÊS SARTORI	12/05/1973	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
MARIZETE MISSIO	22/06/1978	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
MARLENE ALVES RODRIGUES DE LARA	01/05/1985	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARLENE KUHNEN MORESCHI	08/05/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
		-
MARLI FERREIRA DAMIAO FERREIRA	06/05/1988	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATEUS WILLIAN BONATTO	20/09/2000	MOTORISTA
NALVIR DE ANDRADE	28/11/1979	PEDREIRO
NATIELI CAROLINE FABIANE BONATTO	01/05/1987	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
NERCI ALVES	01/04/1983	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NICOLI FERNANDA DOS SANTOS	18/01/2004	OFICIAL ADMINISTRATIVO
PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	18/08/1998	PSICÓLOGA
PATRICIA SOLANGE SOARES	25/02/1993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RODRIGO ROQUE ANTUNES DE BAIRROS	11/01/1988	OPERADOR DE MÁQUINAS
ROSANI APARECIDA ANTUNES	21/10/1990	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSELEIA ROEDER	18/03/1993	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ROSELI DE SOUSA LEAO	20/04/1984	GARI

SELENICE DE FÁTIMA JOTON DA SILVA	28/11/1980	OFICIAL ADMINISTRATIVO
SIDINEI DE MATTOS	23/01/1991	PEDREIRO
SILVANA GLAUCE CABRERA	16/10/1975	NUTRICIONISTA
SILVANI POLUCENA NUNES	14/11/1980	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SUELEN CRISTIANE XAVIER	22/11/1999	OFICIAL ADMINISTRATIVO
SUELEN FERNANDA MAZZETO	05/08/1993	OFICIAL ADMINISTRATIVO
SUSANA ALVES CARNEIRO	30/05/1985	PSICÓLOGO
SUSANE DOS SANTOS	31/07/1989	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VALDECIR SILVEIRA DUTRA	11/06/1970	PEDREIRO
VALDINEI DA SILVA	14/02/1991	OPERADOR DE MÁQUINAS
VALDISIR WATERKEMPER	26/08/1960	MOTORISTA
VALMIR JOSÉ SCHNEIDER	18/11/1978	PEDREIRO
VANESSA CAETANO DOS SANTOS	19/05/1994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VANESSA MARIA EDUARDA DOS SANTOS	19/05/2002	OFICIAL ADMINISTRATIVO
VANESSA SOMARIVA	31/07/2004	OFICIAL ADMINISTRATIVO
VIVIANY APARECIDA CALGAROTTO	10/11/1999	FARMACÊUTICO
WENDELL SANTOS MAGALHÃES	23/07/1984	FARMACÊUTICO
WILLIAN BORTOLOTTO	25/03/1994	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Verê, 28 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa DR PNEUS LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 38/2022 - Pregão Presencial Nº 10/2022

OBJETO: Contratação de serviço de recapagem e vulcanização de pneus da frota de veículos e máquinas da municipalidade.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 20.981,60 (Vinte Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos-PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

30/11/1984

SANDRA TOLDO





AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ano XIII - Edição Nº 3078 Página 161 / 162 Quinta-Feira, 28 de Marco de 2024

#### **ARSS-PR**

#### RESOLUÇÃO Nº 50/2024 DATA 26/03/2024

SÚMULA: Altera a Resolução Nº 17/2024 que nomeia os servidores que desempenharão as funções de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da entidade.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE -CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO, e

#### Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Alterar a Resolução Nº 17/2024 que nomeia os servidores para o desempenho das funções de gestão e fiscalização de contratos;

1º Alteração: Exclui-se os seguintes membros:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
Marilene Manfrin Romio	661.610.109-68	Fiscal Setorial
Sérgio Dias Vitcel	699.890.799-00	Fiscal Administrativo

#### 2º Alteração: Inclui-se os seguintes membros:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
Bruna Cristine Kuhn	059.049.239-02	Fiscal Setorial

#### 3º Alteração: Onde se lê:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
Joao Vitor Nogueira	074.069.039-60	Fiscal Administrativo

#### Leia-se:

	NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
Joao Vitor	Nogueira Aquino	074.069 <mark>.039-60</mark>	Fiscal Administrativo

Art. 2º - Das alterações seja dada ciência ao setor responsável para que promova ao registro da informação nos documentos necessários;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 26 de março de 2024.

### JEAN PIERR CATTO

Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod428305

#### RESOLUÇÃO Nº 53/2024 DATA 26/03/2024

SÚMULA: Alterar a Resolução 001/2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE -CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Considerando: A solicitação das empresas, apresentando a necessidade de reajuste no valor das horas de atendimento;

Considerando: A análise realizada pela Coordenação do Consud e o parecer favorável emitido pela mesma:

### Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Alterar a Resolução 001/2022 de 03 de janeiro de 2022, que unifica e altera as tabelas de valores das consultas, exames, procedimentos de serviços prestados nas dependências do consórcio, serviço de cota extra, serviço de atendimento descentralizado, e da tabela do Convênio QualiCis 40/2021, conforme especificado

1º Alteração: Reajuste da tabela do item:

#### CONVÊNIO 40/2021 QUALICIS CONFORME PLANO DE TRABALHO

99	PSIQUIATRIA	
99.3	Atendimento por hora	R\$ 262,53

Art. 2º - Das alterações seia dada ciência ao Setor de Licitações para que promova ao registro da informação nos documentos necessários e aos processos licitatórios correspondentes:

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 26 de marco de 2024.

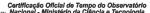
### JEAN PIERR CATTO

Presidente Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste











Quinta-Feira, 28 de Março de 2024 Ano XIII – Edição Nº 3078 Página 162 / 162

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 002/2024.

PROCESSO: N° 002/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF CONTRATADO: Volkweis Distribuidor de Bebidas LTDA

OBJETO: Prestação de locação de serviço com sonorização e iluminação para realização da "via sacra", nas cidades que integram o Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de

VALOR: R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 10 dias, após conclusão do evento, conforme a minuta de contrato.

Cod428220

